PROTOCOLO GERAL
Nr

ASSUNTO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP 15-2022 DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

SCRG
AUDITADO
DATA 13/09/22
AUDITOR: [illegible]

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupamento de Unidades-Escola/1945)
"BRIGADA LOBO D'ALMADA"

VOLUME II

SEÇÃO DE LICITAÇÕES **2022**

Interessado: 1ª Brigada de Infantaria de Selva

Assunto: Aquisição de material personalizado para atender as necessidades do Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva, suas OMVA e UG participantes

Anexos: Autos do processo

Movimento do Processo

DESTINO	DATA	MILITAR	ASS
01			
02			
03			
04			
05			
06			
07			
08			
09			
10			
11			
13			

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
BRIGADA LOBO D'ALMADA

PROCESSO Nr SRP 15/2022 – PROC ADM NUP Nr 64307.014249/2021-73
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP – TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

ITEM	ÍNDICE – DOCUMENTO	PÁGINAS
1	Termo de Abertura Volume II	195
2	Documentação de Halbilitação	196
3	Minuta de Ata	308
4	Termo de Encerramento Vol II	338
5		
6		
7		
8		
9		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		
21		
22		
23		
24		
25		
26		
27		
28		
29		
30		

FOLHA Nº 195
RUBRICA

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupamento de Unidade Escola – 1945)
BRIGADA LOBO D'ALMADA

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME II

PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 15/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 64307.014249/2021-73
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Ao, 23 (vinte e três) dia do mês de junho de 2022, lavrei o presente termo de **ABERTURA DO SEXTO VOLUME DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nr 64307.014249/2021-73**, que tem como primeira folha a de **Nr 195**, que corresponde a este termo, dando por iniciada a juntada de documentos do referido processo.

Quartel-General em Boa Vista, RR, 30 de agosto de 2022

VICTOR VICENTE ALVES DE SANTANA – 2º SGT
Aux Sl

- Brindes corporativos e ecológicos de qualidade
- Informática e tecnologia
- Tecnológicos
- Brindes gás
- Confecções

PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO Nº 15/2022
(Processo Administrativo nº 64307.014249/2021-73)

1 - DADOS CADASTRAIS DO LICITANTE

NOME COMPLETO: EDIVALDO HENRIQUE CUBA-ME			
INSC EST Nr: 433.060.051.119		CNPJ Nr: 20.390.854/0001-39	
ENDEREÇO: AVENIDA DONA CHARLOTTE IZIRMAI,655			
BAIRRO: ESTANCIA SANTO ANTONIO	CIDADE: MAIRIPORÃ	UF: SP	CEP: 07629-024
CÓDIGO DO DDD:011	TELEFONE:44195882 / 9.20021922	FAX:11-44195882	
ENDEREÇO ELETRÔNICO: thiago@imprimaisbrindes.com.br ; thorlicitacao@gmail.com ; www.imprimaisbrindes.com.br			
NOME DO BANCO: ITAU/SA		NÚMERO DO BANCO: 341	
NOME DA AGÊNCIA: MAIRIPORÃ	NÚMERO DA AGÊNCIA: **4828**	NÚMERO DA CONTA CORRENTE: **20090-9**	

2 – PREÇO OFERTADO Após examinar todas as condições estipuladas no Edital em referência, vimos apresentar a nossa proposta nos termos consignados no mencionado ato convocatório e seus anexos, com os quais concordamos plenamente.
Declaramos que todos os custos e despesas, tais como custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas de administração, materiais, equipamentos, mão de obra e encargos sociais, estão inclusos nos preços.

Item	Especificação	Und	Qtde	Preço unit. (R$)	Preço total (R$)
2	PASTA DE PAPEL 300 GR CAUCHÊ, MEDINDO 22X31 CM FECHADA, COM ORELHA INTERNA PARA IMPRESSO. A ARTE SERÁ ENVIADA PELA 1ª BDA INF SL	**und**	**1500**	R$ 6,50	R$ 9.750,00
VALOR TOTAL:R$ 9.750,00 (Nove mil, setecentos e cinquenta reais)					9.750,00

Validade da proposta: conforme edital
Pagamento: conforme edital
Entrega: conforme edital

Mairiporã,SP, 24 de Junho de 2022

20.390.854/0001-39
EDIVALDO HENRIQUE CUBA-ME
IMPRIMAIS BRINDES
AV. DONA CHARLOTTE IZIRMAI,655
ESTÂNCIA SANTO ANTONIO
MAIRIPORÃ/SP CEP 07629-024

EDIVALDO HENRIQUE CUBA-ME
REPRESENTANTE LEGAL
Edivaldo Henrique Cuba
CPF: [redacted]
RG: [redacted] SP

- Brindes corporativos e ecológicos de qualidade
- Informática e tecnologia
- Tecnológicos
- Brindes gás
- Confecções

197

PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO Nº 15/2022
(Processo Administrativo nº 64307.014249/2021-73)

1 - DADOS CADASTRAIS DO LICITANTE

NOME COMPLETO: EDIVALDO HENRIQUE CUBA-ME			
INSC EST Nr: 433.060.051.119		CNPJ Nr: 20.390.854/0001-39	
ENDEREÇO: AVENIDA DONA CHARLOTTE IZIRMAI,655			
BAIRRO: ESTANCIA SANTO ANTONIO	CIDADE: MAIRIPORÃ	UF: SP	CEP: 07629-024
CÓDIGO DO DDD:011	TELEFONE:44195882 / 9.20021922	FAX:11-44195882	
ENDEREÇO ELETRÔNICO: thiago@imprimaisbrindes.com.br ; thorlicitacao@gmail.com ; www.imprimaisbrindes.com.br			
NOME DO BANCO: ITAU/SA		NÚMERO DO BANCO: 341	
NOME DA AGÊNCIA: MAIRIPORÃ	NÚMERO DA AGÊNCIA: **4828**	NÚMERO DA CONTA CORRENTE: **20090-9**	

2 – PREÇO OFERTADO Após examinar todas as condições estipuladas no Edital em referência, vimos apresentar a nossa proposta nos termos consignados no mencionado ato convocatório e seus anexos, com os quais concordamos plenamente.
Declaramos que todos os custos e despesas, tais como custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas de administração, materiais, equipamentos, mão de obra e encargos sociais, estão inclusos nos preços.

Item	Especificação	Und	Qtde	Preço unit. (R$)	Preço total (R$)
2	PASTA DE PAPEL 300 GR CAUCHÊ, MEDINDO 22X31 CM FECHADA, COM ORELHA INTERNA PARA IMPRESSO. A ARTE SERÁ ENVIADA PELA 1ª BDA INF SL	**und**	**1500**	R$ 6,50	R$ 9.750,00
4	CAIXA PARA HOMENAGEM, EM MDF CRU 3MM, COM DISTINTIVO DA 1ª BDA INF SL EM ALTO RELEVO NA TAMPA, TAMPA DE SOBREPOR, MEDIDAS 10X5X10 CM (LXAXP), ACABAMENTO VERNIZ INCOLOER	**und**	**200**	R$ 35,90	R$ 7.180,00
VALOR TOTAL:R$ 16.930,00 (Desseseis mil, novecentos e trinta reais).					**R$ 16.930,00**

Validade da proposta: conforme edital
Pagamento: conforme edital
Entrega: conforme edital

Mairiporã,SP, 04 de Abril de 2022

20.390.854/0001-39
EDIVALDO HENRIQUE CUBA-ME
IMPRIMAIS BRINDES
AV. DONA CHARLOTTE IZIRMAI,655
ESTÂNCIA SANTO ANTONIO
MAIRIPORÃ/SP CEP 07629-024

EDIVALDO HENRIQUE CUBA-ME
REPRESENTANTE LEGAL
Edivaldo Henrique Cuba
CPF: [redacted]
RG: [redacted]

199

CPF:

EMPRESA: MET INDUSTRIA CNPJ: 04.435.196/0001-06

ORDEM	DOCUMENTOS	CONFERIDO (X) OU (√)
1	Situação do Fornecedor (SICAF)	
2	Certidão Negativa da Receita Federal (SICAF)	
3	Certidão de Regularidade FGTS (SICAF)	
4	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (SICAF)	
5	Certidão Negativa de Débitos Estaduais (SV) (SICAF)	
6	Certidão Negativa de Débitos Municipais (MAT) (SICAF)	
7	Consulta Consolidada TCU	
8	CEIS (Sócio)	
9	CNJ (Sócio)	
10	TCU (Sócio)	
11	Comprovante CNPJ	
12	Certidão Negativa de Falência (níveis de cadastramento - nível VI)	
13	Habilitação Jurídica (Contrato Social) (níveis de cadastramento - nível II)	
14	Balanço Patrimonial (ME e EPP isento) (níveis de cadastramento - nível VI)	
15	Comprovação de Índices Financeiros (níveis de cadastramento - nível VI)	
16	Atestado de Capacidade Técnica	
17	Declaração de Sustentabilidade Ambiental	

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (20/07/2022 às 10:09) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 04.435.196/0001-06.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 62D7.FE78.DC0E.E552 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 20/07/2022 10:10:25

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **M E T INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS GRAFICOS LTDA**
CNPJ: **04.435.196/0001-06**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

GRAFINORTE
MANAUS

MINISTÉRIO DA DEFESA / EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupamento de Unidade Escola/1945)
BRIGADA LOBO D'ALMADA
PREGÃO Nº 15/2022
(Processo Administrativo nº 64307.014249/2021-73)

PROPOSTA COMERCIAL

PROPONENTE

Nome de Fantasia: Grafinorte Manaus
Razão Social: M E T Indústria Comercio e Serviços Gráficos Ltda.
CNPJ: 04.435.196/0001-06 Optante pelo SIMPLES: Não
Endereço: Rua: Japurá nº. 1453. Térreo Bairro: Praça 14 de Janeiro Cidade: Manaus CEP: 69020-180 E-mail: grafinorteltda@gmail.com - Telefone: 98227-9614. Aquisição de material personalizado para atender as necessidades do Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva, suas OMVA e UG participantes:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR MÉDIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
5	Caixa para homenagem, tipo panóplia, em mdf cru pintado de 6mm, acabamento interno com tecido tipo veludo, com mapa de roraima em mdf de 6mm como base e outro mapa de roraima sobreposto, em mdf cru de 3 mm um centimetro menor, com distintivo da 1ª bda inf sl em alto relevo na extremidade superior esquerda, acabamento com pintura dourada e suporte para o mapa. Caixa com dobradiças e aldraba envelhecidas. Medidas 22x5x18 cm.(lxaxp)	UND	300	R$ 79,00	R$ 23.700,00
6	Quadro para homenagem, em mdf cru de 3 mm, moldura pintada em mdf de 6 mm, com mapa de roraima em mdf de 6mm como base e outro mapa de roraima sobreposto, em mdf cru de 3 mm um centimetro menor, com distintivo da 1ª bda inf sl em alto relevo na extremidade superior esquerda, acabamento com pintura dourada. Medidas 30x45 cm.	UND	240	R$ 44,00	R$ 10.560,00
7	Boné em microfibra modelo americano com fecho regulador de plástico. Personalização em bordado ou silk screen.	UND	500	R$ 39,02	R$ 19.510,00
Valor total					R$ 34.260,00

A empresa declara que: Atende todas as exigências técnicas, prazos de entrega ou de prestação, cronograma de execução e as respectivas quantidades, conforme caso;

- Declaramos que estão inclusas no valor cotado todos os custos decorrentes da Operação de venda, tais como: transporte, mão de obra, impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, prêmios de seguro, fretes, taxas e outras despesas incidentes ou necessárias à efetivação do fornecimento na forma prevista no Edital.
- A prestação do serviço atende às especificações do órgão.
- Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições Estabelecidas no Edital e seus anexos dias.
- Prazo de Execução e entrega: conforme termo de referência do edital e seus anexos.
- Validade da Proposta: 90 (noventa) dias.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente a que estiver sujeito.

Manaus 08 de abril de 2022.

04.435.196/0001-06
M. E. T. INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA
Rua Japurá, 1453 - Térreo
Praça 14 de Janeiro - CEP 69.020-180
MANAUS - AM

ISO9001:2008
Organização com sistema de gestão e qualid ISO 9001:2008 certificado pelo RINA

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **04.435.196/0001-06**

Razão Social: **M E T INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS GRAFICOS LTDA**

Atividade Econômica Principal:

1741-9/02 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PAPEL, CARTOLINA, PAPEL-CARTÃO E PAPELÃO ONDULADO PARA USO COMERCIAL E DE ESCRITÓRIO

Endereço:

RUA JAPURA, 1453 - TERREO - PRACA 14 DE JANEIRO - Manaus / Amazonas

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.

Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

205

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**04.435.196/0001-06**	DUNS®:	**89*****86**
Razão Social:	**M E T INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS GRAFICOS LTDA**		
Nome Fantasia:	**GRAFINORTE MANAUS**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**22/11/2022**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**03/08/2022**
FGTS	Validade:	**16/04/2022**
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**13/05/2022**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**02/05/2022**
Receita Municipal	Validade:	**02/05/2022**

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/04/2022**

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

CPF: [redacted] Nome: AMAURI SOUZA RAULINO

Ass: _____

Junta Comercial do Estado do Amazonas

106

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação
Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: M E T INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS GRAFICOS LTDA. EPP

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
1320053627-4	04.435.196/0001-06	14/05/2001	14/05/2001

Endereço Completo:

RUA JAPURA 1453 TERREO - BAIRRO PRACA 14 DE JANEIRO CEP 69020-180 - MANAUS/AM

Objeto Social:

FABRICACAO DE PRODUTOS DE PAPEL, CARTOLINA, PAPEL-CARTAO E PAPELAO ONDULADO PARA USO COMERCIAL E DE ESCRITORIO, EXCETO FORMULARIO CONTINUO. IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO. FABRICACAO DE EMBALAGENS DE PAPEL, FABRICACAO DE EMBALAGENS DE CARTOLINAS E PAPEL-CARTAO. IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS. SERVICOS DE ACABAMENTO GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO, SERVICO DE PRE IMPRESSAO. IMPRESSAO DE MATERIAL DE SEGURANCA. FABRICACAO DE CHAPAS E DE EMBALAGENS DE PAPELAO ONDULADO. FABRICACAO DE FORMULARIOS CONTINUOS. FOTOCOPIAS. SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS. MARKETING DIRETO. INSTALACAO DE PORTAS JANELAS TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL. COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA . COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA. COMERCIO VAREJISTA ARTIGOS DE VESTUARIO E SEUS ACESSORIOS, COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS, COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS, COLETA DE RESIDUOS NAO - PERIGOSOS, INSTALACOES ELETRICAS, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, COMERCIO ATACADISTA DE INFORMATICA, DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA.

Capital Social: R$ 700.000,00 SETECENTOS MIL REAIS Capital Integralizado: R$ 700.000,00 SETECENTOS MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Term. Mandato	Participação	Função
[redacted]	CARLOS ALBERTO MARTINHO JUNIOR	xxxxxxx	R$ 665.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
	CRISTINE ALCANTARA TEIXEIRA	xxxxxxx	R$ 35.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: XXXXXXXX Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 15/08/2019 Número: 1006725

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
M E T COMERCIO E SERVICOS GRAFICOS LTDA EPP	1320053627-4	496403	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
C A TEIXEIRA ME	1310095264-1	13200536274	xx	TRANSFORMACAO

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEA (http://www.jucea.am.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas.
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C200000011378 e visualize a certidão)

20/004.335-8

Junta Comercial do Estado do Amazonas

Ministério da Indústria, Comercio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação
Junta Comercial do Estado do Amazonas

207

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	M E T INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS GRAFICOS LTDA. EPP
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço

NADA MAIS#

Manaus, 27 de Janeiro de 2020 10:06

ALBERTO PACHECO DA SILVA LADEIRA
SECRETÁRIO GERAL

VÁLIDO SOMENTE PARA VISUALIZAÇÃO

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEA (http://www.jucea.am.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C200000011378 e visualize a certidão)

20/004.335-8

108

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **M E T INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS GRAFICOS LTDA**

CPF/CNPJ: **04.435.196/0001-06**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:42:37 do dia 30/10/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: 9Q7V301021154237

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

209

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 30/10/2021 15:44:53

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **M E T INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS GRAFICOS LTDA**
CNPJ: **04.435.196/0001-06**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

210

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

211

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Trabalho
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho

CERTIDÃO DE DÉBITOS

NEGATIVA

EMPREGADOR: M E T INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS GRAFICOS LTDA (GRAFINORTE MANAUS)
CNPJ: 04.435.196/0001-06

DATA E HORA DA EMISSÃO: 30/10/2021, às 17h29

CERTIFICA-SE, de acordo com às informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.

2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.

3. Conforme artigo 5º§ único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.

4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço http://www.mte.gov.br/certidao/infracoes/debitos utilizando o código **4Lhr1R2**.

5. Expedida com base na Portaria MTE nº 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Trabalho
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho

Relação de Infrações Trabalhistas

EMPREGADOR: M E T INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS GRAFICOS LTDA (GRAFINORTE MANAUS) E TODAS AS SUAS FILIAIS.

CNPJ: 04.435.196/0001-06

DATA E HORA DA EMISSÃO: 30/10/2021, às 17h30

DISPOSITIVO LEGAL CONSULTADO: TODOS DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA

Quantidade de Processos Por Situação:

Procedentes com efeito para reincidência: 0
Procedentes sem efeito para reincidência: 0
Todos os demais: Não consultado.

1. Esta consulta abrange todos os estabelecimentos do empregador.

2. A presente consulta não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.

3. A autenticidade desta consulta poderá ser confirmada no endereço http://cdcit.mte.br/inter/cdcit/pages/infracoes/verificar utilizando o código **4LhrODu**.

4. Expedida com base na Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011. Emitida gratuitamente.

5 - Será considerado reincidente o empregador infrator que for autuado por infração ao mesmo dispositivo legal, antes de decorridos 02 (dois) anos da imposição de penalidade.

ANEXO - Relação dos Dispositivos Legais Consultados

Art 9º, caput, da MP 927.
Art. 1° da Lei n° 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 1° da Lei n° 605/1949.
Art. 1º da Lei Complementar nº 110, de 29.6.2001.
Art. 1º da Lei nº 12.436/2011.
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 1º, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 1º, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965.
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 2º, § 2º, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 2º, § 2º, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965.
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 2º, caput, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 2º, caput, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965.
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, combinado com o art. 2º, parágrafo único, do Decreto nº 57.155, de 3.11.1965 e com o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, combinado com o art. 2º, parágrafo único, do Decreto nº 57.155, de 3.11.1965.
Art. 1º da Lei nº 9.029, de 13.4.1995.
Art. 1º da Lei nº 9.029/1995.
Art. 1º da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
Art. 1º da Lei nº 9.719, de 27.11.98, c/c arts. 1º e 2º do Decreto nº 94.536, de 29.6.87.
Art. 1º da Lei nº 9.719, de 27.11.98, c/c o Decreto nº 1.574, de 31.6.95.
Art. 1º, § 1º, da Lei nº 4.923, de 23.12.1965,combinado com o artigo 1º da Portaria n. 1.127, de de 14/10/19 da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, do Ministério da Economia.
Art. 1º, §1º da Lei 13.475/17.
Art. 1º, caput, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 1º, caput, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987, combinado com o art. 4º, parágrafo único , do Decreto nº 95.247, 17.11.1987.
Art. 1º, caput, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987.
Art. 1º, da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, combinado com o art. 2º, parágrafo único, do Decreto nº 57.155, de 3.11.1965.
Art. 1º, in fine, da Lei nº 9.719, de 27 de novembro de 1998.
Art. 1º, inciso I, do Decreto-Lei nº 368, de 19.12.1968.
Art. 1º, inciso II, do Decreto-Lei nº 368, de 19.12.68.
Art. 1º, parágrafo único, da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 10 da Lei 6.019, de 3.1.1974, em combinação com o art. 2º, inciso I, da Portaria nº 789, de 2.6.2014.
Art. 10 da Lei 6.019, de 3.1.1974, em combinação com o artigo 4º, §1º, da Portaria nº 789, de 2.6.2014.
Art. 10 da Lei 6.019, de 3.1.1974, em combinação com o artigo 4º, §2º, da Portaria nº 789, de 2.6.2014.
Art. 10 da Lei 6.019, de 3.1.1974.
Art. 10 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 10, §1º, da Lei 6.019/74, com redação dada pela Lei 13.429/17.
Art. 10, §1º, incisos I, II ou III, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 10, §1º, incisos I, II ou III, da MP 936/2020.
Art. 10, §1º, incisos I, II ou III, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 10, §2º, da Lei 6.019/74, com redação dada pela Lei 13.429/17.
Art. 10, caput e incisos, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 10, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 10, inciso I c/c § 2º do mesmo artigo da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 10, inciso I, da MP 936/2020.
Art. 10, inciso II, da MP 936/2020.
Art. 10, incisos I, II ou III, c/c § 3º do mesmo artigo da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 10, incisos II e III, c/c § 2º do mesmo artigo da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 10, parágrafo único, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 10°, "caput", da Lei n° 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 10º, §4º da Lei 6.019/74, com a redação conferida pela Lei 13.429/17.
Art. 10º, §5º da Lei 6.019/74, com a redação conferida pela Lei 13.429/17.
Art. 11, "caput", da Lei n° 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 11, § 4º, da MP 936/2020.
Art. 11, §6º da Lei nº 9.432/1997.
Art. 11, caput, da Lei 6.019, de 3.1.1974.
Art. 11, caput, da MP 927.
Art. 11, caput, da Lei 6.019, de 3.1.1974.
Art. 11, parágrafo único, da Lei n° 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 12 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 12 da Lei nº 4.680, de 18.6.1965.
Art. 12 da MP 936/2020.
Art. 12, § 1º, da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.
Art. 12, § 4°, da Lei n° 14.020 de 06/07/2020.
Art. 12, § 4º, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 12, §1º, da Lei 6.019, de 3 de janeiro de 1974.
Art. 12, §2º da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 12, §2º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 12, §2º, da Lei 6.019, de 3 de janeiro de 1974.
Art. 12, §2º, Inc. I e II da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 12, §2º, Inc. I e II da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 12, alínea "a", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.
Art. 12, alínea "b", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.
Art. 12, alínea "c", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.
Art. 12, alínea "d", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.

214

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos atesta para fins de licitação Pública, que a empresa M E T Comercio e Serviços Graficos Ltda., firma comercial estabelecida nesta cidade de Manaus sito à Rua Japurá nº 1453. Pça 14 de Janeiro, inscrita no CNPJ sob nº. 04.435.196/0001-06 e Inscrição Estadual nº. 04.149.002-9 Manaus / Amazonas, prestou serviços de impressão, confecção e produção e personalização do material relacionado. Crachá de identificação com cordão 1.500 unidades. Pasta modelo canguru 450 unidades. Bloco de rascunho 325 unidades. Canetas personalizadas 1.850 unidades. Placa de homenagem 25 unidades. Panfletos 3.500 unidades. Pasta com orelhas 980 unidades, Agendas 2.500 unidades, Chaveiro Dupla face 450 unidades, Viseiras 2.800 unidades, Faixa 220 unidades. Bolsa 150 unidades, Calendários de bolso 4.500 unidades. Camisa 425 unidades, Banner 326 unidades.

Com total satisfação e qualidade atendendo ao nosso cronograma com os prazos pré-estabelecidos em contrato.

Manaus 13 de novembro de 2012

Michelle Vitória Custódio Campbell
Advogada (OAB/DF)
Diretora Departamento Estadual de Direitos Humanos (Sejus/Am)
Coordenadora do Centro de Referência em Direitos Humanos (Sejus/Am)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS
PRO-REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de licitação Pública, que a empresa M E T Comercio e Serviços Graficos Ltda – CNPJ nº. 04.435.196/0001-06 Manaus / Amazonas, prestou serviços de confecção e produção para o Instituto Federal de Educação do Amazonas, conforme empenhos, 2012NE800158 e nota fiscal 103 de 22/06/2012. Atestamos a boa qualidade dos materias e serviços prestado ao IFAM.

Manaus, 12 de dezembro de 2014.

Profa. Cláudia Magalhães do Valle, D.Sc
Diretora de Educação a Distância - DED/IFAM
[Portaria 142-GR/IFAM, 11/02/2011]

13

PREFEITURA DE MANAUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO SEMEF

NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA - NFS-e

Número da NFS-e
103

Data e Hora da Emissão	22/06/2012 11:08:49	Competência	6/2012	Código de Verificação	58107919
Número do RPS		No. da NFS-e substituída		Local da Prestação	MANAUS - AM

Prestador de Serviço

Razão Social/Nome	M E T COMERCIO E SERVICOS GRAFICOS LTDA ME				
Nome Fantasia	GRAFINORTE MANAUS				
CNPJ/CPF	04.435.196/0001-06	Inscrição Municipal	10007901	Município	MANAUS - AM
Endereço e CEP	RUA JAPURA ,1453 - PRACA 14 DE JANEIRO CEP: 69020-180				
Complemento	TERREO	Telefone	(92)3631-8611	e-mail	sim_contab@click21.com.br

Tomador de Serviço

Razão Social/Nome	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO,CIENCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS				
CNPJ/CPF	10.792.928/0001-00	Inscrição Municipal	8006603	Município	MANAUS - AM
Endereço e CEP	7 DE SETEMBRO ,1975 - CENTRO CEP: 69020-120				
Complemento		Telefone	(92)3621-6703	e-mail	grafinorte.manaus@hotmail.com

Discriminação do Serviço

Gráfico - Confecção Selo/ Convite / Impressos /Certificado Envelope
Panfletos 17x22cm.em couché 150g.(10 artes)
Quant.20.000 Vlr.Unit.R$0,11 Vlr.Total.R$ 2.200,00

Gráfico - Confecção Selo/ Convite / Impressos /Certificado Envelope
Panfletos 12x21,5 cm. Em papel reciclado150g 4/4 cores
Quant.20.000 Vlr.Unit.R$0,14 Vlr.Total.R$ 2.800,00

Gráfico - Confecção Selo/ Convite / Impressos /Certificado Envelope
Folder¿s 22x30cm, com laminação fosca(2) e reserva de verniz (2).em couchê 150g. (10 artes)
Quant.20.000 Vlr.Unit.R$1,14 Vlr.Total.R$ 22.800,00

Gráfico - Confecção Selo/ Convite / Impressos /Certificado Envelope
Cartazes 31x48 em couchê 170g.Aproximadamente (10 cores)
Quant.20.000 Vlr.Unit.R$0,80 Vlr.Total.R$ 16.000,00

Gráfico - Confecção Selo/ Convite / Impressos /Certificado Envelope
Pasta Canguru em papel 350g. com corte e faca especial 4/0 cor laminação fosca e reserva de verniz (10 artes)formato 48,5x33,5cm.
Quant.15.500 Vlr.Unit.R$1,80 Vlr.Total.R$ 27.900,00

Gráfico - Confecção Selo/ Convite / Impressos /Certificado Envelope
Informativo com 32 páginas, A4 fechado, capa em couchê 240g e miolo em sufit 90g. 4/4 cores (12 artes)
Quant.10.000 Vlr.Unit.R$3,65 Vlr.Total.R$ 36.500,00

Gráfico - Confecção Selo/ Convite / Impressos /Certificado Envelope
Cartilha com 24 páginas, capa em couchê180g. (30,0x21,0 cm) miolo em sufit 90g 4/4 cores. (12 artes)
Quant.10.350 Vlr.Unit.R$2,30 Vlr.Total.R$ 23.805,00

Gráfico - Confecção Selo/ Convite / Impressos /Certificado Envelope
Bloco de rascunho com miolo em papel reciclado 4/0 cor com 50 fls. Formato A4 capa e contra-capa em papel reciclado 240g 4/0 acabamento colado com aprox. 10 artes.
Quant.10.000 Vlr.Unit.R$3,93 Vlr.Total.R$ 39.300,00

Vlr.Total.R$171.305,00
Conforme NE Nº2012NE800158
Dados Bancários:M e T Com e Serv.Gráficos Ltda
Banco do Brasil Conta:22.219-4 Ag:1219-x

Código do Serviço / Atividade

13.04 / 181309900 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra		Código ART	

Tributos Federais

PIS(R$)		COFINS(R$)		IR(R$)		INSS(R$)		CSLL(R$)	

Detalhamento de Valores - Prestador do Serviço		Outras Informações	Cálculo do ISSQN devido no Município	
Valor do Serviço - R$	171.305,00	Natureza Operação	Valor do Serviço - R$	171.305,00
(-) Desconto Incondicionado	0,00	1-Tributação no município	(-) Deduções Permitidas em Lei	0,00
(-) Desconto Condicionado	0,00	Regime Especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum	Base de Cálculo	171.305,00
(-) Outras Retenções	0,00	Opção Simples Nacional	(x) Alíquota %	2,00
(-) ISSQN Retido	3.426,10	1 - Sim	ISSQN a Reter Pelo Tomador	(X) Sim () Não
(=) Valor Líquido R$	167.878,90	Incentivador Cultural 2-Não	(=) Valor do ISSQN - R$	3.426,10

Avisos

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço.
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, com a utilização do Código de Verificação.
3 - Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.
4 - Mantenha o cadastro sempre atualizado no ICAD (http://semef.manaus.am.gov.br)

14

PREFEITURA DE MANAUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO SEMEF

NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA - NFS-e

Número da NFS-e 193

Data e Hora da Emissão	12/12/2012 17:56:07	Competência	12/2012	Código de Verificação	557647090
Número do RPS		No. da NFS-e substituída		Local da Prestação	MANAUS - AM

Prestador de Serviço

GRAFINORTE

Razão Social/Nome	M E T COMERCIO E SERVICOS GRAFICOS LTDA ME				
Nome Fantasia	GRAFINORTE MANAUS				
CNPJ/CPF	04.435.196/0001-06	Inscrição Municipal	10007901	Município	MANAUS - AM
Endereço e CEP	RUA JAPURA ,1453 - PRACA 14 DE JANEIRO CEP: 69020-180				
Complemento	TERREO	Telefone	(92)3631-8611	e-mail	sim_contab@click21.com.br

Tomador de Serviço

Razão Social/Nome	IFAM - CAMPUS PRESIDENTE FIGUEIREDO				
CNPJ/CPF	10.792.928/0007-03	Inscrição Municipal		Município	MANAUS - AM
Endereço e CEP	AV.ONÇA PINTADA ,S/N - GALO DA SERRA CEP: 69735-000				
Complemento		Telefone	(92)3324-1033	e-mail	

Discriminação do Serviço

Confecção de Pasta Canguru em papel 350g. Com corte faca especial 4/0 cor. Laminação fosca e reserva de verniz(10 artes) Formato 48,5x33,5cm.

Quant.1.000 Vlr.Unit.R$1,80 Vlr.TotalR$1.800,00

Confecção de Cartilhas com 24 páginas, capa em couchê 180g. (30,0x21,0cm)miolo em sufit 90g.4/4 cores. (12 artes)
Quant.30.000 Vlr.Unit.R2,30 Vlr.Total.R$69.000,00

Bloco de Rascunho com miolo em papel reciclado 4/0cor com 50 fls.Formato A4.Capa e contra capa em papel reciclado 240g.4/0 acabamento colado com aprox.10 artes.
Quant.15.000 Vlr.Unit.R$15.000 Vlr.Unit.R$3,93 Vlr.Total 58.950,00

Vlr.Total.R$ 64.875,00
Conforme Nota de Empenho: 2012NE800102
Ref. 2ªParcela.

Dados Bancários:M e T Comércio e Serviços Gráficos Ltda
Banco do Brasil Conta:22219-4 Ag:1219-x

Código do Serviço / Atividade

13.04 / 181309900 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra		Código ART	

Tributos Federais

PIS(R$)		COFINS(R$)		IR(R$)		INSS(R$)		CSLL(R$)	

Detalhamento de Valores - Prestador do Serviço		Outras Informações		Calculo do ISSQN devido no Município	
Valor do Serviço R$	64.875,00	Natureza Operação		Valor do Serviço R$	64.875,00
(-) Desconto Incondicionado	0,00	1-Tributação no município		(-) Deduções Permitidas em Lei	0,00
(-) Desconto Condicionado	0,00	Regime Especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum		Base de Cálculo	64.875,00
(-) Outras Retenções	0,00	Opção Simples Nacional		(x) Alíquota %	2,00
(-) ISSQN Retido	0,00	1 - Sim		ISSQN a Reter Pelo Tomador	( ) Sim (X) Não
(=) Valor Líquido R$	64.875,00	Incentivador Cultural		(=) Valor do ISSQN R$	0,00
		2-Não			

Avisos	1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço. 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, com a utiiização do Código de Verificação. 3 - Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI. 4 - Mantenha o cadastro sempre atualizado no ICAD (http://semef.manaus.am.gov.br)

FIEAM
SESI
SENAI
IEL

Fls: 718

Atestamos para os devidos fins que a empresa MET Comercio e Serviços Graficos Ltda -ME, inscrita no CNPJ nº 04.435.196/0001-06, prestou serviço de confecção e produção de banner, faixa em lona vinílica, painel em lona, convite, adesivos, criação de artes gráfica e visual e pastas personalizados, necessaire (com garfo, faca e colher) personaliza, organização de eventos com entrega de brindes, Informamos, outrossim, que as entregas e serviços que se trata sempre foram feitas com eficiência, no prazo conforme exigência do Edital de Licitação dos produtos acima mencionados com rigorosa observância das especificações do objeto licitado. Atestamos para os fins que se fizerem necessários, inclusive para o previsto no Art. 30 e seus parágrafos de Lei Federal nº 8.666/93, a qualificação técnica da referida empresa neste ramo de atividade comercial.

Joaquim Azevedo
Coordenador Administrativo
Sistema FIEAM
Coordenador Administrativo

Oswaldo Souza Filho
Supervisor de Suprimentos
Supervisor de Suprimentos

719

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Pelo presente, eu, Italo Pedro Santos de Oliviera, infra-assinado, portador da Carteira de Identidade nº [redacted] e do CPF/MF nº [redacted], como representante devidamente constituído da empresa **OLIVEIRA SERVICOS DE INSTALACOES E MANUTENCAO DE ENERGIA RENOVAVEIS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 27.335.943/0001-21**, com sede à em Manaus /AM. Declara para os devidos fins que a empresa: M E T Indústria Comercio e Serviços Gráficos Ltda. Portadora do CNPJ: 04.435.196/0001-06 prestou serviços de confecção de tapete em fibra entrelaçada personalizado, fundida sobre costado sólido (não espumado), em vinil fléxivel, antiderrapante, antichama, lavável, personalizado pelo sistema de termofusão (não é pintado, nem colado), inibe a formação de fungo.

Atestamos para os fins que se fizerem necessários, inclusive para o previsto no Art. 30 e seus parágrafos de Lei Federal nº 8.666/93, a qualificação técnica da referida empresa neste ramo de atividade comercial. Declaramos que as entregas dos suprimentos que se trata sempre foram feitas com eficiência e dentro dos prazos, com material de boa qualidade, sendo assim não demos nada que desabone a boa conduta profissional da empresa.

Manaus/AM, 05 de outubro de 2020.

OLIVEIRA ENGENHARIA E ENERGIAS RENOVAVEIS
Italo Pedro Santos de Oliveira
CPF: 938.795.632-68
Diretor

CAD. NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA-CNPJ
27.335.943/0001-21
OLIVEIRA SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO DE ENERGIA RENOVAVEIS LTDA
Rua: Okubo nº 27 Qd. 97 Lote 7
Portal do Japão Sala 01-Pq. 10 de Novembro
CEP: 69054-673
Manaus - AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

F 220

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM, inscrita no CNPJ nº 05.666.943/0001-71 localizada a travessa do dera. s/nº Flores. Manaus-AM. Cep nº 69058-793, atesta para fins de licitação Pública, que a empresa M ET Comércio e Serviços Gráficos Ltda., firma comercial estabelecida nesta cidade de Manaus sito à Rua Japurá, nº. 1453. Praça 14 de Janeiro. inscrita no CNPJ sob nº. 04.435.196/0001-06 e Inscrição Estadual nº. 04.149.002-9 Manaus / Amazonas, prestou serviços de impressão, confecção e produção do livro de fotografias Amazônia Olhares, conforme detalhamento abaixo: Formato: Livro em capa dura, com 112 páginas, colorido: Sobrecapa: 730 x 220mm (aberto, corte final) papel: reciclado 150gr/m, cor: 4x4 com laminação fosca; Capa: 550 x 240mm papel: couché fosco 120gr/m, cor: 4x0; 2 folhas de guarda: 510x210mm (aberta, corte final), papel, reciclado 150gr/m, cor 1x0(black); Papel Miolo, 255x210mm (fechado, corte final), 112 páginas, 6 cadernos de 16;96 páginas em papel: couché fosco de 150gr/m cor: 4/4, 2 cadernos de 8:16 páginas em papel: reciclado 90gr/m cor: 1/1 (black). Lombada: quadrada, miolo costurado e colado; Total de livros 1.500 (Hum mil e quinhentos) exemplares. Com total satisfação e qualidade atendendo ao nosso cronograma com os prazos pré-estabelecidos em contrato. Conforme Nota Fiscal Eletrônica nº 038 e Nota de Empenho nº 2011NE01831.

Manaus 13 de Novembro de 2012

Francisca [illegible]
Gerente de Apoio Logístico
Em exercício

FAPEAM SECTI AMAZONAS GOVERNO DO ESTADO

F. 221

PREFEITURA DE MANAUS
Cuidando da nossa cidade
SAÚDE

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAUS
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa M E T Comercio e Serviços Graficos Ltda., firma comercial estabelecida nesta cidade de Manaus sito à Rua Japurá nº 1453. Pça 14 de Janeiro, inscrita no CNPJ sob nº. 04.435.196/0001-06 e Inscrição Estadual nº. 04.149.002-9 Manaus / Amazonas, prestou fornecimento de material para uso de comunicação visual e gráfico tais como: Suporte para Banner , Adesivos, Pin, Letra Caixa em aço, Faixa personalizadas, Certificados, Troféu em acrílico, Identificação em pvc.

Com total satisfação e qualidade atendendo ao nosso cronograma com os prazos pré - estabelecidos em contrato.

Manaus, 17 de julho de 2007

Júlio César Castro Cabral dos Anjos
Gerente de Logística/SEMSA

HEVI
Embalagens

222

24 de junho de 2020

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa M E T COMÉRCIO E E SERVIÇOS GRÍFICOS LTDA ME. localizada a Rua Japura nº 1453 Praça 14 de Janeiro, inscrita no cadastro nacional de pessoa juridica. sob o número 04.435.196/0001-06, forneceu material de uso publicitário tais como: Banner internos e externos Adesivo com logo, mini-totem, Totem com a logo da empresa, placa de acrílico com letra caixa em aço placa em PVC personaliza. Com total satisfação e qualidade atendendo ao nosso cronograma.

EMPRESA: HEVI EMBALAGENS DA AMAZÔNIA LTDA
CNPJ: 06.996.299/0001-62
ENDEREÇO: AV. TEFÉ N.500 BLOCO L
BAIRRO: JAPIIM
CEP: 69078-000
MANAUS-AM
TELEFONE: (92) 2126-1303

Manaus, 29/06/2020

HEVI EMBALAGENS
Vitório Nijenhuis
CPF: 435.732.582-04

HEVI EMBALAGENS DA AMAZONIA LTDA
VITÓRIO NIJENHUIS
DIRETOR
CPF: [redacted]4

Igor de A. Costa

IGOR DE ASSIS COSTA
Engenheiro Mecânico
CPF: [redacted]
RNP: [redacted]4

7ª TABELIA DE NOTAS FIORETTI - Rua Tabaco de Sá Fioretti

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de VITÓRIO NIJENHUIS, CPF 16.[illegible] Testemunho da verdade. Emitido por CARLOS EDUARDO FERREIRA DE CARVALHO - ESCREVENTE SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO [illegible] 16.43.01 R$ 6,00. Válido em [illegible]

7ª TABELIA DE NOTAS FIORETTI - Rua Tabaco de Sá Fioretti

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de IGOR DE ASSIS COSTA, CPF 16.[illegible] Testemunho da verdade. Emitido por CARLOS EDUARDO FERREIRA DE CARVALHO - ESCREVENTE SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO [illegible] 16.42.58 R$ 6,00. Válido em [illegible]

Carlos Eduardo Ferreira de Carvalho
Escrevente Autorizado

Av. Tefé, 500 Japiim Fone: 92 2126 1300 Fax: 92 2126 1313 Cep 69078 000 Manaus AM

20

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEPLANCTI

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

223

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
13200536274	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amazonas

Nome: M E T INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS GRAFICOS LTDA EPP

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

AME2100052413

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

MANAUS
Local

13 Maio 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO ___/___/____ _____ ☐ NÃO ___/___/____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1113022 em 13/05/2021 da Empresa M E T INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS GRAFICOS LTDA EPP, CNPJ 04435196000106 e protocolo 210270021 - 12/05/2021. Autenticação: 18C65DADE3DE29922DA0DEA91CB409B6965FBC1. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 21/027.002-1 e o código de segurança JwvL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2021 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.
LYCIA FABÍOLA SANTOS DE ANDRADE
SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico que esta cópia confere com o original apresentado

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

214

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
2[redacted]	AME2100052413	12/05/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[redacted]1	CARLOS ALBERTO MARTINHO JUNIOR	13/05/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1113022 em 13/05/2021 da Empresa M E T INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS GRAFICOS LTDA EPP, CNPJ 04435196000106 e protocolo 210270021 - 12/05/2021. Autenticação: 18C65DADE3DE29922DA0DEA91CB409B6965FBC1. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 21/027.002-1 e o código de segurança JwvL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2021 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.
LYCIA FABÍOLA SANTOS DE ANDRADE
SECRETÁRIA GERAL

MET INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA – EPP
Rua Japurá, nº 1453, Térreo, Bairro Praça 14 de Janeiro – Cep 69020-180
CNPJ 04.435.196/0001-06
NIRE 13200536274

BALANÇO PATRIMONIAL

ANO BASE: 2020
EXERCICIO: 2021

MANAUS / AM

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1113022 em 13/05/2021 da Empresa M E T INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS GRAFICOS LTDA EPP, CNPJ 04435196000106 e protocolo 210270021 - 12/05/2021. Autenticação: 18C65DADE3DE29922DA0DEA91CB409B6965FBC1. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 21/027.002-1 e o código de segurança JwvL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2021 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.
LYCIA FABÍOLA SANTOS DE ANDRADE SECRETÁRIA GERAL

F. 226

TERMO DE ABERTURA

Esta demonstração cumprindo as exigência legais, foi elaborada com base no livro diário que contém 180 páginas, numeradas eletronicamente de 001 a 180 no período de 01/01/2020 à 31/12/2020, e servirão para o registro do Livro BALANÇO PATRIMONIAL Nº 005, cujas operações próprias do estabelecimento comercial vêm apresentadas a seguir.

NOME EMPRESARIAL : MET INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA EPP
ENDEREÇO EMPRESARIAL : Rua Japurá, nº 1453 Térreo – Praça 14 de Janeiro
MUNICÍPIO/UF : Manaus / AM
CNPJ : 04.435.196/0001-06
NIRE : 1320053627-4
DATA DE CONSTITUIÇÃO : 14/05/2001
DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCICIO SOCIAL: 31/12/2020

Nesses termos pede autenticação do **BALANÇO PATRIMONIAL** anexo, extraído do Livro Diário Nº 005, das páginas 001 a 180 devidamente registrado.

MANAUS/AM, 31/12/2020

CARLOS ALBERTO MARTINHO JUNIOR
CPF [redacted]**91**
Sócio Proprietário

LAUDIONOR SIMOES TAVARES
CPF [redacted]
TC CRC/AM 9879/O-2

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1113022 em 13/05/2021 da Empresa M E T INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS GRAFICOS LTDA EPP, CNPJ 04435196000106 e protocolo 210270021 - 12/05/2021. Autenticação: 18C65DADE3DE29922DA0DEA91CB409B6965FBC1. Lycia Fabiola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 21/027.002-1 e o código de segurança JwvL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2021 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.
LYCIA FABÍOLA SANTOS DE ANDRADE
SECRETÁRIA GERAL

M E T INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA EPP - CNPJ 04.435.196/0001-06

BALANÇO PATRIMONIAL

31/12/2020

	31/12/2020	31/12/2019		31/12/2020	31/12/2019
ATIVO			**PASSIVO**		
CIRCULANTE	**2.062.083,96**	**2.118.499,10**	**CIRCULANTE**	**437.634,56**	**263.482,44**
DISPONIVEL			Fornecedores	169.947,27	14.704,62
Caixa Geral	88.969,44	316.119,27	Contas a Pagar	2.476,22	291,81
Banco c/ Movimento	20.357,32	1,00			
			OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		
APLICAÇÃO FINANCEIRA			DAS Simples Nacional	96.950.19	125.122,43
Aplicação Financeira	880.880,71	784.667,43	Impostos a Recolher	95.833,92	118.981,72
REALIZAVEL À CURTO PRAZO			**OBRIGAÇÕES SOCIAIS**		
Valores a Receber	1.053.475,85	1.017.711,40	Inss a Pagar	958,94	3.431,61
INSS a Recuperar	758,49	0,00	Fgts a Pagar	2.668,02	950,25
Adiant. a Fornecedor	17.642,15	0,00			
			EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		
NÃO CIRCULANTE	**709.639,71**	**764.178,45**	Empréstimo Bancário	68.800,00	
IMOBILIZADO	**709.639,71**	**764.178,45**			
Veículos	251.888,00	251.888,00			
Móveis e Utensílios	112.825,04	109.686,04	**PATRIMONIO LIQUIDO**	**2.334.089,11**	**2.619.195,11**
Computadores e Periféricos	265.457,87	263.276,19	Capital Social	700.000,00	700.000,00
Imóveis	219.283,99	219.283,99	Lucros Acumulados	1.634.089,11	1.919.195,11
Maquinas e Equipamentos	1.033.305,51	915.158,51			
(-) Depreciação Acumulada	(1.173.120,70)	(995.114,28)			
TOTAL DO ATIVO	**2.771.723,67**	**2.882.677,55**	**TOTAL DO PASSIVO**	**2.771.723,67**	**2.882.677,55**

MANAUS/AM, 31/12/2020

CARLOS ALBERTO MARTINHO JUNIOR
CPF [redacted]
Sócio Proprietário

LAUDIONOR SIMOES TAVARES
CPF [redacted]
TC CRC/AM 9879/O-2

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1113022 em 13/05/2021 da Empresa M E T INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS GRAFICOS LTDA EPP, CNPJ 04435196000106 e protocolo 210270021 - 12/05/2021. Autenticação: 18C65DADE3DE29922DA0DEA91CB409B6965FBC1. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 21/027.002-1 e o código de segurança JwvL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2021 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.
LYCIA FABÍOLA SANTOS DE ANDRADE SECRETÁRIA GERAL

228

M E T INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA – EPP
CNPJ 04.435.196/0001-06

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Encerrado em 31.12.2020 e 31.12.2019

	31/12/2020	31/12/2019
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	**1.352.172,75**	**416.485,78**
(-) Deduções de tributos, Abatimentos e Devoluções	(122.531,35)	(33.713,50)
= RECEITA LIQUIDA	**1.229.641,40**	**382.772,28**
(-) CUSTO DOS SERVIÇOS VENDIDOS		**452.893,72**
Custos de Vendas e Serviços	(909.682,23)	(452.893,72)
= LUCRO BRUTO	**319.959,17**	**(70.121,44)**
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	**578.926,07**	**480.820,93**
(-) DespesasAdministrativas	(458.576,63)	(399.413,42)
(-) DespesasTributárias	(23.058,80)	(34.101,80)
(-) Outras Despesas	(97.290,64)	(47.305,71)
= RESULTADO OPERACIONAL ANTESDO RESULTADO FINANCEIRO	**- 258.966,90**	**550.942,37**
(+-)RESULTADO FINANCEIRO	**- 27.705,83**	**- 11.313,47**
ReceitasFinanceiras	9.907,90	26.096,37
(-) DespesasFinanceiras	(37.613,73)	(37.406,84)
(+-) Outras Receitas / Despesas	1.566,73	0,00
RESULTADO LIQUIDO DO PERÍODO	**(285.106,00)**	**(562.255,84)**

Manaus / AM, 31/12/2020

CARLOS ALBERTO MARTINHO JUNIOR
CPF [redacted]
Sócio Proprietário

LAUDIONOR SIMOES TAVARES
CPF [redacted]
TC CRC/AM 9879/O-2

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1113022 em 13/05/2021 da Empresa M E T INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS GRAFICOS LTDA EPP, CNPJ 04435196000106 e protocolo 210270021 - 12/05/2021. Autenticação: 18C65DADE3DE29922DA0DEA91CB409B6965FBC1. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 21/027.002-1 e o código de segurança JwvL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2021 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.
LYCIA FABÍOLA SANTOS DE ANDRADE SECRETÁRIA GERAL

: 219

M E T INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA EPP
CNPJ: 04.435.196/0001-06

INDICES ECONÔMICOS FINANCEIROS

INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE :	ATIVO CIRCULANTE / PASSIVO CIRCULANTE	2.062.083,96 / 437.634,56	= **4,71 %**
INDICE DE LIQUIDEZ GERAL :	AC + RLP / PC+ PNC	2.062.083,96 / 437.634,56	= **4,71 %**
INDICE DE SOLVENCIA GERAL :	ATIVO TOTAL / PC. + PNC	2.771.723,67 / 437.634,56	= **6,33 %**
INDICE DO ENDIVIDAMENTO :	PASSIVO CIRCULANTE / EXIGIVEL TOTAL	437.634,56 / 437.634,56	= **1,00 %**
INDICE DE PARTICIPAÇÃO DO CAPITAL DE TERCEIROS :	EXIGIVEL TOTAL / PATRIMONIO LIQUIDO	437.634,56 / 2.334.089,11	= **0,19 %**

MANAUS/AM, 31/12/2020

CARLOS ALBERTO MARTINHO JUNIOR
CPF [redacted]
Sócio Proprietário

LAUDIONOR SIMOES TAVARES
CPF [redacted]
TC CRC/AM 9879/O-2

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1113022 em 13/05/2021 da Empresa M E T INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS GRAFICOS LTDA EPP, CNPJ 04435196000106 e protocolo 210270021 - 12/05/2021. Autenticação: 18C65DADE3DE29922DA0DEA91CB409B6965FBC1. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 21/027.002-1 e o código de segurança JwvL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2021 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.
LYCIA FABÍOLA SANTOS DE ANDRADE
SECRETÁRIA GERAL

M e T INDÚSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA-EPP
CNPJ: 04.435.196/0001-06
Encerramento 31/12/2020

NOTAS EXPLICATIVAS

1 – Contexto Operacional

A empresa **M e T Indústria, Comércio e Serviços Gráficos Ltda - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, empresa com fins lucrativos, optante pelo regime de pagamentos e tributos Optante pelo Simples Nacional no devido ano calendário, estabelecida nesta cidade na Rua Japurá, nº 1453, Térreo, Bairro Praça 14 de Janeiro, tendo como finalidade principal a Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, exceto formulários contínuos, tendo relação com a Prestação de Serviços Gráficos e seus serviços correlatos.

2 – Apresentações das Demonstrações Contábeis

A empresa declara que as demonstrações contábeis, sendo Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado, Demonstração de Resultado do Exercício foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando-se como base a ITG 1000 , Resolução 1.418/2012. Na elaboração do conjunto completo das demonstrações contábeis para ME e EPP, a empresa deixou de apresentar a Demonstração do Resultado Abrangente, uma vez que as únicas alterações havidas no Patrimônio Líquido são oriundas do Resultado do Exercício.

3 – Principais Práticas Contábeis

As principais práticas contábeis adotadas estão apresentadas a seguir: **a)** Determinação do resultado. O resultado é apurado em obediência ao Regime de Competência do exercício que independe do recebimento ou pagamento. **b)** No Ativo Circulante: O Caixa e o a conta banco conta movimento incluem o saldo em dinheiro disponível e os valores em banco; a Aplicação Financeira o valor aplicado na Instituição Banco Bradesco e Banco do Brasil, estando o saldo registrado pelo valor de aplicação, acrescidos os rendimentos e deduzidos os impostos até a data do balanço; A conta valores a receber correspondem à valores das vendas de serviços e venda de mercadorias e valores de empréstimos no decurso normal da atividade da empresa e estão registradas pelo valor nominal, não apresentada o valor de perdas estimadas com crédito de liquidação duvidosa por decorrência não apresentar perdas em históricos anteriores a valores correspondestes a empréstimos concedidos. **c)** Ativo Não circulante. O imobilizado de uso está registrado ao custo de aquisição. As depreciações do imobilizado estão calculadas pelo método linear, com base nas taxas anuais previstas na legislação que levam em conta a vida útil econômica do bem, Veículos 20%, Móveis e Utensílios 10%, Computadores e Periféricos 20%, Imóveis 4% e Instalações Industriais 10%, foram computadas no resultado do exercício como despesas operacionais. No Passivo Circulante estando registrado **d)** Empréstimos Bancários corresponde a valores concedidos pelo Caixa Econômica Federal conforme créditos em extratos, reconhecida inicialmente pelo valor justo, **e)** Demais passivos circulantes demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, incluindo quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridos. **f)** Patrimônio líquido. O Capital social integralizado é de R$ 700.000,00 (Setecentos Mil Reais) composto de 700.000 (Setecentos Mil)quotas no valor de R$ 1,00 (Hum Real) cada uma, sendo que 95% pertencem ao sócio Carlos Alberto Martinho Junior e 5 % à sócia Cristine Alcantara Teixeira, e Lucros Acumulados no decorrer do funcionamento da empresa.

Manaus /Am, 31 de Dezembro de 2020

CARLOS ALBERTO MARTINHO JUNIOR
CPF [redacted]
Sócio Proprietário

LAUDIONOR SIMOES TAVARES
CPF [redacted]
TC CRC/AM 9879/O-2

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1113022 em 13/05/2021 da Empresa M E T INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS GRAFICOS LTDA EPP, CNPJ 04435196000106 e protocolo 210270021 - 12/05/2021. Autenticação: 18C65DADE3DE29922DA0DEA91CB409B6965FBC1. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 21/027.002-1 e o código de segurança JwvL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2021 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.
LYCIA FABÍOLA SANTOS DE ANDRADE SECRETÁRIA GERAL

231

TERMO DE ENCERRAMENTO

Esta demonstração cumprindo as exigência legais, foi elaborada com base no livro diário que contém 180 páginas, numeradas eletronicamente de 001 a 180 no período de 01/01/2020 à 31/12/2020, e servirão para o registro do Livro BALANÇO PATRIMONIAL Nº 005, cujas operações próprias do estabelecimento comercial vêm apresentadas a seguir.

NOME EMPRESARIAL : MET INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA EPP
ENDEREÇO EMPRESARIAL : Rua Japurá, nº 1453 Térreo – Praça 14 de Janeiro
MUNICÍPIO/UF : Manaus / AM
CNPJ : 04.435.196/0001-06
NIRE : 1320053627-4
DATA DE CONSTITUIÇÃO : 14/05/2001
DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCICIO SOCIAL: 31/12/2020

Nesses termos pede autenticação do **BALANÇO PATRIMONIAL** anexo, extraído do Livro Diário Nº 005, das páginas 001 a 180 devidamente registrado.

MANAUS/AM, 31/12/2020

CARLOS ALBERTO MARTINHO JUNIOR
CPF [redacted]
Sócio Proprietário

LAUDIONOR SIMOES TAVARES
CPF [redacted]
TC CRC/AM 9879/O-2

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1113022 em 13/05/2021 da Empresa M E T INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS GRAFICOS LTDA EPP, CNPJ 04435196000106 e protocolo 210270021 - 12/05/2021. Autenticação: 18C85DADE3DE29922DA0DEA91CB409B6965FBC1. Lycia Fabiola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 21/027.002-1 e o código de segurança JwvL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2021 por Lycia Fabiola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

SALA 232

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/027.002-1	AME2100052413	12/05/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[redacted]	CARLOS ALBERTO MARTINHO JUNIOR	13/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br:		
Selo Ouro - Certificado Digital		
[redacted]	LAUDIONOR SIMOES TAVARES	13/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br:		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1113022 em 13/05/2021 da Empresa M E T INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS GRAFICOS LTDA EPP, CNPJ 04435196000106 e protocolo 210270021 - 12/05/2021. Autenticação: 18C65DADE3DE29922DA0DEA91CB409B6965FBC1. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 21/027.002-1 e o código de segurança JwvL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2021 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.
LYCIA FABÍOLA SANTOS DE ANDRADE
SECRETÁRIA GERAL

233

CRCAM
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO AMAZONAS

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : LAUDIONOR SIMOES TAVARES
REGISTRO..... : AM-009879/O-2
CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF..... : [redacted]

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCAM contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: AMAZONAS, 10/05/2021 as 19:35:42.
Válido até: 31/05/2021.
Código de Controle: 7514.6157.7822.4598.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCAM.

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1113022 em 13/05/2021 da Empresa M E T INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS GRAFICOS LTDA EPP, CNPJ 04435196000106 e protocolo 210270021 - 12/05/2021. Autenticação: 18C65DADE3DE29922DA0DEA91CB409B6965FBC1. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 21/027.002-1 e o código de segurança JwvL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2021 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.
LYCIA FABÍOLA SANTOS DE ANDRADE SECRETÁRIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

234

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/027.002-1	AME2100052413	12/05/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[redacted]1	CARLOS ALBERTO MARTINHO JUNIOR	13/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br: Selo Ouro - Certificado Digital		
[redacted]	LAUDIONOR SIMOES TAVARES	13/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br: Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1113022 em 13/05/2021 da Empresa M E T INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS GRAFICOS LTDA EPP, CNPJ 04435196000106 e protocolo 210270021 - 12/05/2021. Autenticação: 18C65DADE3DE29922DA0DEA91CB409B6965FBC1. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 21/027.002-1 e o código de segurança JwvL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2021 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.
LYCIA FABÍOLA SANTOS DE ANDRADE
SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certificado de Autenticidade Digital

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação
Junta Comercial do Estado do Amazonas

135

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa M E T INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS GRAFICOS LTDA EPP, de CNPJ 04.435.196/0001-06 e protocolado sob o número 21/027.002-1 em 12/05/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1113022, em 13/05/2021. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador ROSEMIRA ANDRADE

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lycia Fabíola Santos de Andrade. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (http://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[redacted]	CARLOS ALBERTO MARTINHO JUNIOR	13/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[redacted]2	LAUDIONOR SIMOES TAVARES	13/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		
[redacted]1	CARLOS ALBERTO MARTINHO JUNIOR	13/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[redacted]	CARLOS ALBERTO MARTINHO JUNIOR	13/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		
[redacted]2	LAUDIONOR SIMOES TAVARES	13/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucea informando o número do protocolo 21/027.002-1.

236

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação
Junta Comercial do Estado do Amazonas

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Documento assinado eletrônicamente por ROSEMIRA ANDRADE, Servidor(a) Público(a), em 13/05/2021, às 11:17.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucea informando o número do protocolo 21/027.002-1.

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1113022 em 13/05/2021 da Empresa M E T INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS GRAFICOS LTDA EPP, CNPJ 04435196000106 e protocolo 210270021 - 12/05/2021. Autenticação: 18C65DADE3DE29922DA0DEA91CB409B6965FBC1. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 21/027.002-1 e o código de segurança JwvL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2021 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.
LYCIA FABÍOLA SANTOS DE ANDRADE
SECRETÁRIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

237

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
[redacted]	LYCIA FABIOLA SANTOS DE ANDRADE

Manaus, quinta-feira, 13 de maio de 2021

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1113022 em 13/05/2021 da Empresa M E T INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS GRAFICOS LTDA EPP, CNPJ 04435196000106 e protocolo 210270021 - 12/05/2021. Autenticação: 18C65DADE3DE29922DA0DEA91CB409B6965FBC1. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 21/027.002-1 e o código de segurança JwvL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2021 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.
LYCIA FABIOLA SANTOS DE ANDRADE
SECRETARIA GERAL

238

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ AÇU
PODER EXECUTIVO

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TECNICA

O MUNICÍPIO DE TOMÉ-AÇU, Pessoa Jurídica de Direito Publico, inscrita no CNPJ: 05.196.530/0001-70, Atestamos para fins de licitação Pública, que a empresa GRAFINORTE LTDA, CNPJ nº. 04.435.196/0001-06, Inscrição Estadual nº. 04.230.879-8 Manaus / Amazonas, prestou serviços de confecção de materiais graficos e impressos digitais, para atender as demandas do município de tomé açu e seus respectivos fundos municipais. Confofrme detalhamento na planilha abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
1	**CONFECÇÃO DE BOLSAS** - Confecção de bolsas em tecido brim, tamanho 40x30 cm; Formato: retangular - com alças; Altura: 30 cm, Largura: 2cm, Comprimento: 40cm. Impressão colorida da logomarca do governo e de eventos	1.980	UNIDADE
2	**CONFECÇÃO DE FACHADAS** - Faixa em lona 440g: Impressãodigital 4 x 0 cores, com acabamento em baguete de madeira oualumínio e ponteira. Resolução mínima de 1.440 dpi.	1.970	METRO
3	**CONFECÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO** - Em metalon 40X08CM	1.660	METRO
4	**CONFECÇÃO DE BANNER (LONA NIGHT DAY COM ACABAMENTO)** - Impressão digital colorida 4x0 cores, em lona night day de 440g, com suporte ilhós, resolução mínima de 1.440 dpi. Artes para os modelos fornecida pelo Setor de Comunicação da PMTA.	1.850	METRO
5	**CONFECÇÃO DE BANNER (LONA NIGHT DAY SEM ACABAMENTO)** - Impressão digital colorida 4x0 cores, em lonanight day de 440g, com suporte ilhós, resolução mínima de 1.440 dpi.Artes para os modelos fornecida pelo Setor de Comunicação da PMTA.	2.685	METRO
6	**CONFECÇÃO DE ADESIVO LEITOSO COM IMPRESSÃO DIGITAL** - papel adesivo, gramatura 90g, impressão 4x4 cores. Artes para os modelos fornecida pelo Setor de Comunicação da PMTA	2.565	METRO
7	**CONFECÇÃO DE ADESIVO LEITOSO RECORTADO** – Em arte recorte. Papel adesivo, gramatura 90g, redondo, impressão 4x4 cores. Artes para os modelos fornecida pelo Setor de Comunicação da PMTA	2.790	METRO
8	**CONFECÇÃO DE ADESIVO PERFURADO COM IMPRESSÃO DIGITAL** - papel adesivo, gramatura 90g, redondo, impressão 4x4 cores. Artes para os modelos fornecida pelo Setor de Comunicação da PMTA	1.725	METRO
9	**CONFECÇÃO DE ADESIVOS DE LOGOMARCA 0,80 X 0,80CM** - papel adesivo, gramatura 90g. redondo, impressão 4x4 cores. Artes para os modelos, fornecida pelo Setor deComunicação da PMTA	1.695	METRO

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ AÇU
PODER EXECUTIVO

10	**CONFECÇÃO DE ADESIVOS DE LOGOMARCA 67 X 60 CM** – papel adesivo,gramatura 90g, redondo, impressão 4x4cores. Artes para os modelos, fornecida pelo Setor de Comunicação da PMTA	1.694	METRO
11	**CONFECÇÃO DE ADESIVOS DE LOGOMARCA 2,20 X 1,20M** - papel adesivo, gramatura 90g, redondo, impressão 4x4 cores. Artes para os modelos, fornecida pelo Setor de Comunicação da PMTA	2.520	METRO
12	**CONFECÇÃO DE ADESIVOS DE LOGOMARCA 70 X 75 CM** - papel adesivo, gramatura 90g, redondo, impressão 4x4 cores. Artes para os modelos, fornecida pelo Setor de Comunicação da PMTA	1.156	METRO
13	**CONFECÇÃO DE ADESIVOS INFORMATIVOS** - Com nome "puxe ou empurre" no tamanho 15x1,20cm. Papel adesivo, gramatura 90g, redondo, impressão 4x4 cores. Artes para os modelos fornecida pelo Setor de Comunicação da PMTA	2.120	METRO
14	**CONFECÇÃO E PRODUÇÃO DE FAIXAS EM SUBLIMAÇÃO** - Confeccionada em malha PP (100% poliéster).Arte disponibilizadas pela PMTA.	1.955	METRO
15	**CONFECÇÃO DE PELÍCULA ADESIVA 100%**	2.495	METRO
16	**CONFECÇÃO DE PELÍCULA ADESIVA 50%** - Película adesiva preta filme fumê, para portas e janelas de blindex.	1.395	METRO
17	**CONFECÇÃO E PRODUÇÃO DE CAMISA EM SUBLIMAÇÃO PARCIAL** - Sublimação parcial de 32x40. CAMISETA: - UNISSEX, - TECIDO PV, poliviscose, (67%poliester, 33% viscose, fio 30) - MANGA CURTA - GOLA em formato 'V' ou gola olímpica,com ribana, dependendo da necessidade do órgão requisitante - COR da camiseta: branca - TAMANHO: P, M, G, GG e XG - Impressão: silkada em até 8 cores ou transfer, dependendo da necessidade, com aplicação em ambas as mangas com tamanho mínimo de: 5 x 3 cm , na frente com tamanho mínimo de: 32 x 40 cm , atrás com tamanho mínimo de 32 x 40 cm	10.060	UNIDADE
20	**CONFECÇÃO DE PLACA DE INAUGURAÇÃO 80X40 CM** - Em vidro, no tamanho 80x40 cm.	855	UNIDADE
21	**CONFECÇÃO DE CANETA PERSONALIZADA** - Tipo de caneta: Caneta esferográfica; Tipo de ponta: Grossa. Corpo Branco;Tinta Azul; Tamanho da Impressão (L x C): Varia de acordo com a logomarca, 15mm x 45mm (1,5cm x 4,5cm): personalizadas com logomarcas do Governo e Campanhas Promocionais.	2.250	UNIDADE
22	**CONFECÇÃO E PRODUÇÃO DE PAINEL EM SUBLIMAÇÃO** - Confeccionada em malha PP (100% poliéster).Arte disponibilizada pela PMTA	930	METRO
23	**CONFECÇÃO E PRODUÇÃO DE CAMISA EM SUBLIMAÇÃO TOTAL** - Cor branca, incluindo sublimação total 50x70cm. Tamanhos:P,M e G CAMISETA: - UNISSEX, - TECIDO PV, poliviscose, (67%poliester, 33% viscose, fio 30) - MANGA CURTA , GOLA formato 'V' ou gola olímpica, com ribana, dependendo da necessidade do órgão requisitante	8.260	UNIDADE
24	**CONFECÇÃO DE TROFÉUS GRANDES PERSONALIZADOS** - Troféus Personalizados com a logomarca do Governo Municipalpara premiações.	450	UNIDADE
25	**CONFECÇÃO DE TROFÉUS MÉDIO PERSONALIZADOS** - Troféus personalizados com a logomarca doGoverno Municipalpara premiações.	450	UNIDADE
26	**CONFECÇÃO DE TROFÉUS PEQUENOS PERSONALIZADOS:** - Troféus personalizados com a logomarca do Governo Municipal para premiações.	275	UNIDADE
27	**CONFECÇÃO DE PLACA DE INAUGURAÇÃO 50 X 30 CM** - Em vidro, no tamanho 80 x 40 cm.	425	UNIDADE
29	**CONFECÇÃO DE ADESIVOS LISOS E PLOTAGEM** - Adesivos nas cores verde, vermelho e amarelo.	1.350	METRO
30	**CONFECÇÃO DE CRACHÁ EM PVC** - (8,6CM X 5,5CM) ESPESSURA: 0,76MM; Impressão digital em peça de PVC	950	UNIDADE
31	**IMPRESSÃO DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS** – Impressão de desenhos em largas escalas.	980	METRO

240

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ AÇU
PODER EXECUTIVO

32	**CAPA E CONTRA CAPA PARA PROCESSO** - medida da capafechada (frente): 23cm x 33 cm; medida da capa aberta: 52cm x 33 cm, em papel cartolina 240 gramas	4.560	UNIDADE
33	**CARTAZ TAMANHO A3** - Cartaz personalizado tamanho A3;papel couchê (brilho ou fosco), 180gr; cor:4/0; corte reto:confecção commaterial incluso	50.000	UNIDADE
34	**CARTILHA COLORIDA** - Tamanho A4, em papel couchê brilho230g/m2, plastificação brilho frente, miolo de 20 páginas, 4 cores em papel off set 90g/m2, com dois grampos	10.730	UNIDADE
35	**CONFECÇÃO DE PANFLETO** - em papel couchê 120g, medida:10x15cm.Arte gráfica inclusa.	16.800	UNIDADE
36	**SQUEEZE : Polipropileno; Matéria-prima virgem atóxica, resistente; Com tampa rosqueável e bico; Capacidade: 500 ml**), personalizada com logo dos eventos	9.460	UNIDADE
37	**ENVELOPE TIMBRADO - 12X25 CM** - Envelope brancomedindo 12x25 cm. Com Logomarca da Prefeitura Municipal de Tomé-Açu-PMTA.	6.600	UNIDADE
38	**ENVELOPE TIMBRADO - 18X28 CM** - Envelope brancomedindo 18x28 cm. Com Logomarca da Prefeitura Municipal de Tomé-Açu-PMTA.	7.600	UNIDADE
39	**ENVELOPE TIMBRADO - 26X38 CM** - Envelope branco medindo 26x38 cm. Com Logomarca da Prefeitura Municipal deTomé-Açu-PMTA.	9.800	UNIDADE
40	**ENVELOPE TIMBRADO P/OFICIO- 24X34 CM** - Envelope branco medindo 24x34cm. Com Logomarca da PMTA.	5.925	UNIDADE
41	**FOLDER 15X20CM** - 15x20cm, tinta escala, em papel couchebrilho 115g, 4x0, com arte	8.870	UNIDADE
42	**FOLDER 02 DOBRAS** - Folder 21x30cm, 4x4 tinta escala, empapel couche liso 115g. Fotolito incluso dobrado, 02 dobras	8.552	UNIDADE
43	**FOLDER 04 DOBRAS** - Folder 21x30cm, 4x4 tinta escala emcouche liso 115g. Fotolito incluso dobrado, 04 dobras	1.470	UNIDADE
44	**CARTAZ PERSONALIZADO 31X44** - 31x44cm, 4x0 tinta escala em couche liso 115g.Fotolito inclusо.	5.000	UNIDADE
45	**CARTAZ 42X60CM** - cartaz personalizado, 42X60cm, 4x0 tintaescala em couche liso 115g.Fotolito incluso	7.000	UNIDADE
46	**CARTAZ 42X29,7CM** - cartaz personalizado 42X29,7cm,4cores,tinta escala em couche liso 115g.Fotolito incluso	7.000	UNIDADE
47	**CARTAZ 21X29,7CM** - cartaz personalizado 21X29,7cm,4cores,tinta escala em couche liso 115g.Fotolito incluso	7.000	UNIDADE
48	**CINTA ELÁSTICA - para reunir de processos. Confeccionada em elástico, e poliéster. Medidas: 4 cm de largura e 50 cm de circunferência. Personalização em silk screen.**	2.480	UNIDADE
66	**LAUDO DE PROCEDIMENTO AMBULATORIAL** -	120,000	BLOCO
67	**TESTE DO PEZINHO** - em papel sufite 75g, dimensão 21x14 cm, bloco com 100 folhas, impressão na cor preta.	80,000	BLOCO
79	**FICHA DE ACOLHIMENTO** - Ficha de acolhimento em 5 vias,em papel sufite75g, dimensão: 21x29,7cm, bloco com 100 folhas, impressão na cor preta.	80,000	UNIDADE
80	**PLANO TERAPEUTICO INICIAL** - em papel sufite 75g, dimensão: 21x29,7cm, bloco com 100 folhas, impressão na cor preta.	50,000	UNIDADE
81	**SOLICITAÇÃO DE EXAMES** - em papel sufite 75g, dimensão:15x21cm, bloco com 100 folhas, impressão na cor preta.	160,000	BLOCO
82	**BOLETIM DE PRODUÇÃO MÉDICA** - em papel sufite 75g, dimensão: 21x29,7cm, bloco com 100 folhas, impressão na cor preta.	320,000	BLOCO
83	**FICHA DE ATENDIMENTO - UPA** - em papel sufite 75g, dimensão: 21x29,7cm, blococom 100 folhas, impressão na cor preta	200,000	BLOCO
84	**REQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL** - Bloco tamanho 11x15cm, com 50 folhas em 02 via grampeado e com primeira via picotada comfolhas numeradas.	975,000	UNIDADE
85	**REQUISIÇÃO DE COMPRAS** - Bloco c/100 fls, grampeadas,numeradas e picotadas na 1ª primeira via.	155,000	UNIDADE
86	**FICHA DE ACOMPANHAMENTO DE HIPERTENSO** -- em papel sufite 75g, dimensão: 21x29,7cm, bloco com 100 folhas,impressão na cor preta.	80,000	BLOCO

241

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ AÇU
PODER EXECUTIVO

87	**FICHA DE ACOMPANHAMENTO DE DIABÉTICO** - em papel sufite 75g, dimensão: 21x29,7cm, bloco com 100 folhas, impressão nacor preta.	80,000	BLOCO
108	**FICHA DE LEISHMANIONE TEGUMENTAR** - em papel sufite75g, dimensão: 21x29,7cm, bloco com 100 folhas, impressão na corpreta	10,000	BLOCO
117	**FORMULÁRIO DE ATENDIMENTO SI-CTA** - em papel sufite75g, dimensão: 21x29,7cm, bioco com 100 folhas, impressão na cor preta	10.000	BLOCO
118	**LAUDO DE LEISHMANIOSE TEGUMENTAR** - em papel sufite 75g, dimensão: 21x29,7cm, bloco com 100 folhas, impressão na corpreta	5,000	BLOCO
119	**LAUDO DE HEPATITE C-LACEN** - em papel sufite 75g, dimensão: 21x29,7cm, bloco com 100 folhas, impressão na cor preta	5,000	BLOCO
120	**SEMANA NEGATIVA** - em papel sufite 75g, dimensão:14x21cm bloco com 100 folhas, impressão na cor preta	5,000	BLOCO
121	**BOLETIM DE REVISÃO DE AEDES** - em papel sufite 75g, dimensão: 21x29,7cm, bloco com 100 folhas, impressão na cor preta	10,000	BLOCO
122	**BOLETIM DE LOCALIZAÇÃO DOS FOCOS DE AEDES AEGYPTI E ALBOPICTUS** - em papel sufite 75g, dimensão:21x29,7cm, bloco com 100 folhas, impressão na cor preta	10,000	BLOCO
123	**MONITORAMENTO DAS DOENÇAS (DIARREIAS AGUDAS - PLANO DE TRATAMENTO)** - em papel sufite 75g,dimensão: 21x29,7cm, bloco com 100 folhas, impressão na cor preta	5,000	BLOCO
124	**PLANILHA DE CAOS DE DOENÇAS DIARREICAS** - em papel sufite 75g, dimensão: 21x29,7cm, bloco com 100 folhas, impressão nacor preta	5,000	BLOCO
125	**FOLDER LEISHMANIOSE VISCERAL** - Folder 21x30cm, 4x4 tinta escala em papel couche liso 115g, frente e verso	800,000	UNIDADE
126	**CARTEIRA DE SAÚDE EM PAPEL** - em papel sufite 75g, dimensão: 21x29,7cm, bloco com 100 folhas, impressão na cor preta	50,000	UNIDADE
130	**TERMO DE APREENSÃO E/OU REMOÇÃO** - em papel sufite 75g, dimensão: 21x29,7cm, bloco com 100 folhas, impressão na corpreta	80,000	BLOCO
131	**RELATÓRIO DIÁRIO DE ATIVIDADES** - em papel sufite 75g, dimensão: 21x29,7cm, bloco com 100 folhas, impressão na cor preta	80,000	UNIDADE
132	**RECEITUÁRIO AZUL - LISTA B** - em papel sufite 75g, dimensão: 10x25cm, bloco com 100 folhas, impressão na cor preta	160,000	BLOCO
133	**FOLDER VSPEA AGROTÓXICO** - Folder 21x30cm aberto,4x4 tinta escala em couche liso 115g. Fotolito incluso, impressão frente e verso	800,000	UNIDADE
134	**CARTÃO DE VACINA DO ADULTO** - em papel AP 180gr, dimensão 7,3x20 em Impressão frente e verso, na cor preta	1000,000	UNIDADE
135	**MAPA DE TEMPERATURA** - em papel sufite 75g, dimensão:21x29,7cm, bloco com 100 folhas, impressão na cor preta	80,000	UNIDADE
141	**MAPA MENSAL DE PCCU** - em papel sufite 75g, dimensão:21x29,7cm, bloco com 100 folhas, impressão na cor preta	24,000	BLOCO
142	**NOTIFICAÇÃO TESTE PARA COVID-19** - em papel sufite 75g, dimensão: 21x29,7cm, bloco com 100 folhas, impressão na cor preta	100,000	BLOCO
143	**CARTÃO DE VACINA DA CRIANÇA (MENINA)** -em papel AP 180g, dimensão: 15x21cm, bloco com 100 folhas, impressão na corrosa	500,000	UNIDADE
144	**CARTÃO DE VACINA DA CRIANÇA (MENINO)** - em papel AP 180g, dimensão: 15x21cm, bloco com 100 folhas, impressão na corazul	500,000	UNIDADE

242

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ AÇU
PODER EXECUTIVO

145	**PASTA DE PROCESSO** - Tamanho 33x46cm, em papelcartolina 240 gramas, na cor branca, impressão na cor preta	3.520,000	UNIDADE
147	**PAPEL TIMBRADO A4** - Com Logomarca da PMTA. TamanhoA4, papel sufite 75g, Bloco com 100 folhas.	7.250,000	BLOCO
149	**PAPEL TIMBRADO** - Com Logomarca da PMTA. Tamanho 15x20, papel sufite 75g. Bloco com 100 folhas.	500,000	BLOCO
151	**DIÁRIOS DE CLASSE 6º AO 9º ANO** - Tamanho 22x32 na cor preta e no papel comum	5.000,000	UNIDADE
152	**DIÁRIOS DE CLASSE 1º AO 5º ANO** - Tamanho 22x32 na cor preta e no papel comum.	5.000,000	UNIDADE
153	**DIÁRIOS DE CLASSE PARA EDUCAÇÃO INFANTIL** - Tamanho 22x32 na cor preta com papel comum	2.000,000	UNIDADE
154	**FICHA DE CADASTRO DO CENSO ESCOLAR (ALUNO)** - Tamanho A4 01 via no papel comum	2.000,000	UNIDADE
155	**FICHA DE MATRICULA** - Tamanho A4 papel comum 01 via.	1.000,000	UNIDADE

Declaramos, ainda, que os compromissos assumidos foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos registros, até a presente data, que a desabone comercialmente ou tecnicamente.

JOAO FRANCISCO DOS SANTOS SILVA:33212520230

Assinado de forma digital por JOAO FRANCISCO DOS SANTOS SILVA:33212520230 Dados: 2021.05.13 10:04:23 -03'00'

JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS SILVA
PREFEITO

MARCIA HELENA MOREIRA LEITE:29208618838

Assinado de forma digital por MARCIA HELENA MOREIRA LEITE:29208618838 Dados: 2021.12.01 16:21:01 -03'00'

MÁRCIA HELENA MOREIRA LEITE
DEMAT – PMTA

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS

243

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins que a empresa M E T - Comércio e Serviços Gráficos Ltda, situada na Rua Japurá nº1435-Praça 14 de Janeiro. CNPJ Nº 04.435.196/0001-06. Insc. Municipal nº100. 079-01 prestou **serviços gráficos e confecção de materiais personalizados**, para atender as demandas da Defensoria Pública do Estado do Amazonas – DPE/AM, conforme detalhamento e quantitativo dos itens e lotes listados abaixo.

LOTE 1 – PROJETOS GRÁFICOS RÁPIDOS			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QTDE.**
01	**PASTA CANGURU:** Tamanho: 23x32 cm (fechada) e 46x32cm (aberta); Papel: tríplex 340 gr/m². Impressão: digital CMYK 4x0. Layout: desenvolvido pela instituição. Acabamento: laminação fosca 4x0, corte e vinco (bolsa interna para conter papéis) variação de mais ou menos 2%.	Unid.	800
02	**PASTA PARA PROCESSOS:** Tamanho: 32cmx46cm(aberta); Papel: off-set 240g/m², Impressão: digital CMYK 4x0. Layout: desenvolvido pela instituição. Acabamento: corte. Variação de mais ou menos 2%.	Unid.	1.500
03	**ADESIVO A:** Tamanho: 10X10cm Quadrado; Material: vinil fosco, Impressão: digital CMYK 4x0. Layout: desenvolvido pela instituição. Acabamento: corte. Variação de 1%.	M²	2.250 m²
04	**ADESIVO B:** Tamanho: 10X10cm Quadrado; Material: vinil brilho, Impressão: digital CMYK 4x0. Layout: desenvolvido pela instituição. Acabamento: corte. Variação de mais ou menos 2%.	M²	2.250 m²
05	**ADESIVO C:** Tamanho: 10X10cm Quadrado; Material: vinil transparente, Impressão: digital CMYK 4x0. Layout: desenvolvido pela instituição. Acabamento: corte. Variação de mais ou menos 1%.	M²	2.250 m²
06	**ADESIVO D:** Tamanho: 8x8cm Redondo; Material: vinil fosco, Impressão: digital CMYK 4x0. Layout: desenvolvido pela instituição. Acabamento: corte. Variação de mais ou menos 1%.	M²	2.250 m²
07	**ADESIVO E:** Tamanho: 20x20cm Quadrado; Material: vinil fosco, Impressão: digital CMYK 4x0. Layout: desenvolvido pela instituição. Acabamento: corte. Variação de mais ou menos 1%.	M²	2.250 m²
08	**ENVELOPE:** Tamanho: 33,7 x 24cm; Material: Papel off-set 180g/m². Impressão: digital CMYK 4x0. Layout: desenvolvido pela instituição. Acabamento: corte e aba para lacre. Variação de mais ou menos 2%.	Unid.	7.250
09	**CAMISA PERSONALIZADA A :** Material: 100% algodão. Cores: branca, azul, verde, amarela, vermelha, rosa, violeta ou laranja. Impressão: serigrafia CMYK 4x4 Frente e Verso. Layout: desenvolvido pela instituição. Variação de mais ou menos 5%. Tamanho: 08, 10, 12, 14, 16 e P, M, G e GG (XG)	Unid.	8.450
10	**CAMISA PERSONALIZADA B:** Material: 100% algodão. Cores: branca, azul, verde, amarela, vermelha, rosa, violeta ou laranja. Impressão: digital CMYK 4x4 Frente e Verso. Layout: desenvolvido pela instituição. Variação de mais ou menos 5%. Tamanho: P M G GG e Infantil	Unid.	7.490

11	**VENTAROLA A:** Tamanho: 30x20,5cm; Material: Papel couché 180g/m². Impressão: digital CMYK 4x4. Layout: desenvolvido pela instituição. Acabamento: corte. Variação de mais ou menos 2%.	Unid.	2.000
12	**VENTAROLA B:** Tamanho: 30x20cm; Material: Papel couché 180g/m². Impressão: digital CMYK 4x0. Layout: desenvolvido pela instituição. Acabamento: corte. Variação de mais ou menos 2%.	Unid.	2.000
13	**FOLDER A:** Tamanho: 41,6x29,9cm; Material: Papel couché fosco 180g/m². Impressão: digital CMYK 4x4. Layout: desenvolvido pela instituição. Acabamento: laminação fosca 4x0, corte e vinco. Variação de mais ou menos 2%.	Unid.	3.000
14	**FOLDER B:** Tamanho: 41x24cm; Material: Papel couché fosco 180g/m². Impressão: digital CMYK 4x4. Layout: desenvolvido pela instituição. Acabamento: corte e vinco. Variação de mais ou menos 2%.	Unid.	3.000
15	**FOLDER C:** Tamanho: 21x29,7cm; Material: Papel couché fosco 180g/m². Impressão: digital CMYK 4x4. Layout: desenvolvido pela instituição. Acabamento: corte e vinco. Variação de mais ou menos 1%.	Unid.	3.000
16	**PANFLETO A:** Tamanho: 21x14,8cm; Material: Papel couché fosco 120g/m². Impressão: digital CMYK 4x4. Layout: desenvolvido pela instituição. Acabamento: corte e vinco. Variação de mais ou menos 1%.	Unid.	2.500
17	**PANFLETO B:** Tamanho: 21x14,8cm; Material: Papel couché 90g/m². Impressão: digital CMYK 4x0. Layout: desenvolvido pela instituição. Acabamento: corte e vinco. Variação de mais ou menos 1%.	Unid.	2.500
18	**PANFLETO C:** Tamanho: 10,5x14,8 cm; Material: Papel couché 90g/m². Impressão: digital CMYK 4x0. Layout: desenvolvido pela instituição. Acabamento: corte e vinco. Variação de mais ou menos 1%.	Unid.	1.500
19	**BANNER A:** Tamanho: 90x120cm; Material: lona. Impressão: digital CMYK 4x0. Layout: desenvolvido pela instituição. Acabamento: com bastão superior e inferior. Variação de mais ou menos 1%.	Unid.	900
20	**BANNER B:** Tamanho: 60x90cm; Material: lona. Impressão: digital CMYK 4x0. Layout: desenvolvido pela instituição. Acabamento: com bastão superior e inferior. Variação de mais ou menos 1%.	Unid.	700
21	**BANNER C:** Tamanho: 120x180cm; Material: lona. Impressão: digital CMYK 4x0. Layout: desenvolvido pela instituição. Acabamento: com bastão superior e inferior. Variação de mais ou menos 1%.	Unid.	700
22	**FAIXA A:** Tamanho: 300x70cm; Material: lona. Impressão: digital CMYK 4x0. Layout: desenvolvido pela instituição. Acabamento: com bastão superior e inferior. Variação de mais ou menos1%.	Unid.	650
23	**FAIXA B:** Tamhano: 200x70cm; Material: lona. Impressão: digital CMYK 4x0. Layout: desenvolvido pela instituição. Acabamento: com bastão superior e inferior. Variação de mais ou menos 1%.	Unid.	650
24	**FAIXA C:** Tamanho: 150x70cm; Material: lona. Impressão: digital CMYK 4x0. Layout: desenvolvido pela instituição. Acabamento: com bastão superior e inferior. Variação de 1%.	Unid.	650
25	**FAIXA D:** Tamanho: 300x80cm; Material: tecido oxford. Impressão: digital CMYK 4x0. Layout: desenvolvido pela instituição. Acabamento: com bastão superior e inferior. Variação de 1%.	Unid.	350
26	**CONVITE A5:** Tamanho: 14,8x21cm; Material: papel de linho. Impressão: digital CMYK 4x4. Layout: desenvolvido pela instituição. Acabamento: baixo relevo.	Unid.	400

27	**PLACA DE HOMENAGEM PEQUENA:** Material: aço inox escovado. Gravação: digitalizada multicolorida. Layout: desenvolvido pela instituição. Acabamento: demão de verniz, estojo preto em veludo. Tamanho: 10x15cm. Variação de 1%	Unid.	300
28	**PLACA DE HOMENAGEM GRANDE:** Material: aço inox escovado. Gravação: digitalizada multicolorida. Layout: desenvolvido pela instituição. Acabamento: demão de verniz, com estojo preto em veludo. Tamanho: 18x12cm. Variação de 1%.	Unid.	200
29	**CARTAZ A:** Tamanho: 29,7x42cm; Material: Papel couché fosco 180g/m². Impressão: digital CMYK 4x0. Layout: desenvolvido pela instituição. Acabamento: Corte. Variação de 1%.	Unid.	1.000
30	**CARTAZ B:** Tamanho: 29,7x42cm; Material: Papel couché fosco 120g/m². Impressão: digital CMYK 4x4. Layout: desenvolvido pela instituição. Acabamento: Corte. Variação 1%.	Unid.	1.000
31	**BACKDROP A:** Material: Lona e perfis soldados. Impressão: digital CMYK 4x4. Acabamento: Extremidades com ilhoses. Tamanho: 600x200cm; Variação de 1%. OBS: Com instalação em Manaus/Am.	Unid.	200
32	**BACKDROP B:** Material: Lona e perfis soldados. Impressão: digital CMYK 4x4. Acabamento: Extremidades com ilhoses. Tamanho: 300x200cm. Variação de 1%. OBS: Com instalação em Manaus/Am.	Unid.	200

LOTE 2 – SINALIZAÇÃO E PADRONIZAÇÃO DE AMBIENTES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.
33	**PLACA DE GUICHÊ:** Tamanho: 20x15cm; Material: PVC expandido 3mm. Adesivo: vinílico. Impressão: digital 4X0 CYMK. Acabamento: arredondado nos cantos. Fixação: a cargo da DPEAM, podendo ser fita 3M ou parafusada. Layout: a cargo do fornecedor, conforme orientação gráfica e aprovação da DPE- AM. Com Instalação Inclusa a partir de 5 placas.	Unid.	1200
34	**PLACA DE IDENTIFICAÇÃO PARA PORTAS A):** Tamanho: 30x8cm; Material: PVC expandido 3mm. Adesivo: vinílico. Impressão: digital 4X0 CYMK. Acabamento: arredondado nos cantos. Fixação: a cargo da DPEAM, podendo ser fita 3M ou parafusada. Layout: a cargo do fornecedor, conforme orientação gráfica e aprovação da DPE-AM. Com instalação Inclusa a partir de 5 placas.	Unid.	3000
35	**PLACA DE IDENTIFICAÇÃO PARA PORTAS B:** Tamanho: 30x16cm; Material: PVC expandido 3mm. Adesivo: vinílico. Impressão: digital 4X0 CYMK. Acabamento: arredondado nos cantos. Fixação: a cargo da DPEAM, podendo ser fita 3M ou parafusada. Layout: a cargo do fornecedor, conforme orientação gráfica e aprovação da DPE-AM. Com Instalação Inclusa a partir de 2 placas.	Unid.	500
36	**PLACA DE INFORMAÇÃO A:** Tamanho: 40x40cm; Material: PVC expandido 3mm. Adesivo: vinílico. Impressão: digital 4X0 CYMK. Acabamento: arredondado nos cantos. Fixação: a cargo da DPEAM, podendo ser fita 3M ou parafusada. Layout: a cargo do fornecedor, conforme orientação gráfica e aprovação da DPEAM. Com Instalação Inclusa a partir de 2 placas.	Unid.	800
37	**PLACA DE INFORMAÇÃO B:** Tamanho: 85x70cm; Material: PVC expandido 3mm. Adesivo: vinílico. Impressão: digital 4X0 CYMK. Acabamento: arredondado nos cantos. Fixação: a cargo da DPEAM, podendo ser fita 3M ou parafusada. Layout: a cargo do fornecedor, conforme orientação gráfica e aprovação da DPEAM. Com Instalação Inclusa a partir de 1 placas.	Unid.	800
38	**PLACA DE IDENTIFICAÇÃO BILATERAL:** Tamanho: 20x25cm; Material: PVC expandido 3mm. Adesivo: vinílico. Impressão: digital 4X0 CYMK. Acabamento: dobra e arredondado nos cantos. Fixação: a cargo da DPEAM, podendo ser fita 3M ou parafusada. Layout: a cargo do fornecedor, conforme orientação gráfica e aprovação da DPEAM. Com Instalação Inclusa a partir de 2 placas.	Unid.	800

39	**PLACA DE INAUGURAÇÃO (A):** Tamanho: 40x50cm: Material: aço escovado. Gravação: fotocorrosão. Pintura: incluída, nas cores verde, azul ou preta. Acabamento. com furos nas extremidades. Layout: a cargo do fornecedor, conforme orientação gráfica e aprovação da DPE-AM.	Unid.	30
40	**PLACA DE INAUGURAÇÃO (B):** Tamanho: 60x70 cm; Material: aço escovado. Gravação: fotocorrosão. Pintura: incluída, nas cores verde, azul ou preta. Acabamento: com furos nas extremidades. Layout: a cargo do fornecedor, conforme orientação gráfica e aprovação da DPE-AM.	Unid.	50
41	**PLACA DE INAUGURAÇÃO (C):** Tamanho: 60x70cm: Material: latão. Gravação: marca e texto em alto relevo, gravados por fundição. Acabamento: com furos nas extremidades. Layout: a cargo do fornecedor, conforme orientação gráfica e aprovação da DPE-AM.	Unid.	10
42	**PLACA DE INAUGURAÇÃO (D):** Tamanho: 60x70cm; Material: bronze. Gravação: marca e texto em alto relevo, gravados por fundição. Acabamento: com furos nas extremidades. Layout: a cargo do fornecedor, conforme orientação gráfica e aprovação da DPE-AM.	Unid.	10
43	**PRISMA IDENTIFICATIVO PARA MESA A:** Material: madeira. Placa: aço escovado. Impressão: digital 4X0 CYMK. Tamanho: Placa 21x7,5cm; Prisma 22x8,5cm; Projeto: desenhos técnicos, levantamentos e estudos a cargo do fornecedor. Layout: a cargo do fornecedor, conforme orientação gráfica e aprovação da DPE-AM.	Unid.	200
44	**PRISMA IDENTIFICATIVO PARA MESA B:** Material: acrílico transparente 4mm. Adesivo: vinil por trás do acrílico. Impressão: digital 4X0 CYMK. Tamanho: Adesivo 21x7,5cm; Prisma 22x8,5cm; Projeto: desenhos técnicos, levantamentos e estudos a cargo do fornecedor. Layout: a cargo do fornecedor, conforme orientação gráfica e aprovação da DPE-AM.	Unid.	300
45	**ADESIVO A P/ MANAUS A:** Confecção e aplicação de adesivagem full color contendo layout gráfico institucional. Material: adesivo full color. Impressão: digital 4X0 CYMK. Instalação: Inclusa. Layout: a cargo do fornecedor, conforme orientação gráfica e aprovação da DPEAM. Com instalação Inclusa, caso necessário, retirada e limpeza da superfície a ser adesivada.	M²	2000 m²
46	**ADESIVO D P/ MANAUS B:** Confecção e aplicação de adesivagem fosca contendo layout gráfico institucional. Material: adesivo fosco. Impressão: digital 4X0 CYMK. Layout: a cargo do fornecedor, conforme orientação gráfica e aprovação da DPE-AM. Com instalação Inclusa, caso necessário, retirada e limpeza da superfície a ser adesivada.	M²	1000 m²

LOTE 3 – MÍDIA KIT

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.
47	**CANETA METAL:** Material: metal prateado. Impressão: Gravação a laser, somente frente. (Área de impressão 5x7cm). Acabamento: clipe de acionamento prata. Layout: a cargo do fornecedor, conforme orientação gráfica e aprovação da DPE-AM.	Unid.	600
48	**CANETA BRANCA:** Material: plástico branco. Impressão: serigrafia, frente e verso. Cores: branco e azul. (Área de impressão 4x2cm); Acabamento: clipe de acionamento azul. Layout: a cargo do fornecedor, conforme orientação gráfica e aprovação da DPE-AM.	Unid.	800
49	**CADERNO DE ANOTAÇÕES (Moleskine):** Tamanho: 13,7x21,0cm; Material: capa dura imitando couro sintético, na cor branca ou preta. Impressão: serigrafia, frente e verso, duas cores. Acabamento: Fechamento com elástico colorido, bolso interior, aprox. 60 folhas e porta caneta de elástico. Layout: a cargo do fornecedor, conforme orientação gráfica e aprovação da DPEAM.	Unid.	800

247

50	**BLOCO DE ANOTAÇÕES A:** Material: capa dura em material ecológico. Impressão: digital 4x0 CMYK. Tamanho: 14,9x17,9cm; Acabamento: Encadernação wireo, folhas pautadas. Layout: a cargo do fornecedor, conforme orientação gráfica e aprovação da DPEAM.	Unid.	800
51	**BLOCO DE ANOTAÇÕES B:** Material: Papel offset 75g. Impressão: digital 3x0 CMYK. Tamanho: 15x20cm; Acabamento: bloco com 20 folhas. Layout: a cargo do fornecedor, conforme orientação gráfica e aprovação da DPE-AM.	Unid.	800
52	**CREDENCIAL PARA EVENTOS:** Material: Papel offset 150g. Impressão: digital 4x0 CMYK. Tamanho: 8,5x12cm; Acabamento: dois furos p/ cordão roliço branco. Layout: a cargo do fornecedor, conforme orientação gráfica e aprovação da DPE-AM.	Unid.	1200
53	**CANECA PERSONALIZADA:** Material: caneca de porcelana. Impressão: gravação de decalcomania com cura em forno. Capacidade: 300ml; Acabamento: embalagem com plástico bolha. Layout: a cargo do fornecedor, conforme orientação gráfica e aprovação da DPE-AM.	Unid.	800
54	**ECOBAG:** Material: lona de algodão 100% natural. Impressão: serigrafia, somente frente. Tamanho: 30x35cm; Acabamento: alça de ombro em lona de algodão 100% natural, costura travetada nas alças, acabamento interno em costura tipo overloque. Layout: a cargo do fornecedor, conforme orientação gráfica e aprovação da DPE-AM.	Unid.	800
55	**LÁPIS:** Material: Madeira resinado branco, azul, verde ou preto. Impressão: serigrafia, metade da superfície. Tamanho: 0,7x18,9cm; Acabamento: Com borracha, grau de dureza HB. Layout: a cargo do fornecedor, conforme orientação gráfica e aprovação da DPE-AM.	Unid.	1200
56	**CHAVEIRO:** Material: Metal. Impressão: gravação a laser. Tamanho: 3,2x7,7cm; Acabamento: caixa individual para embalagem. Layout: a cargo do fornecedor, conforme orientação gráfica e aprovação da DPE-AM.	Unid.	600
57	**BOTOOM PERSONALIZADO:** Material: Alumínio. Impressão: digital 4X0. Tamanho: 4,5x4,5cm; Acabamento: com alfinete. Layout: a cargo do fornecedor, conforme orientação gráfica e aprovação da DPE-AM.	Unid.	800
58	**CALENDÁRIO DE MESA:** Material: base em papel couché fosco 300g, miolo de 14 páginas em papel couché fosco 150g. Impressão: digital 4X4. Acabamento: vinco na base e miolo com encadernação wire-o branco. Tamanho: Base 19,5x14,1cm / Miolo 19,5 x 10,8cm; Layout: a cargo do fornecedor, conforme orientação gráfica e aprovação da DPEAM.	Unid.	3200
59	**MARCADOR DE LIVRO:** Material: Papel offset 240g. Impressão: Digital 4x0. Tamanho: 5x22,5cm; Acabamento: Refile. Layout: a cargo do fornecedor, conforme orientação gráfica e aprovação da DPEAM.	Unid.	1200

LOTE 4 – PADRONIZAÇÃO INSTITUCIONAL DA MARCA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.
60	**FARDAMENTO - CAMISA POLO:** Material: camisa tipo polo, 100% algodão. Cores: branca e preta. Impressão: gravação em bordado digital, frente e verso. Acabamento: golas e bainhas das mangas a critério da DPEAM. Tamanhos: 14, 16, P, M, G e GG (XG); Layout: a cargo do fornecedor, conforme orientação gráfica e aprovação da DPE-AM. Variação de mais ou menos 5%.	Unid.	1200
61	**CRACHÁ INSTITUCIONAL:** Material: PVC 75mm. Impressão: digital 4x4, frente e verso. Acabamento: furo ovóide para cordão. Layout: a cargo do fornecedor, conforme orientação gráfica e aprovação da DPE-AM. Cordão	Material: Poliéster acetinado. Impressão: digital 4x4, frente e verso. Acabamento: 1 argola e 1 fecho tipo jacaré. Layout: a cargo do fornecedor, conforme orientação gráfica e aprovação da DPE-AM.	Unid.	1200

62	**CORDÃO PARA CRACHÁ:** Material: Poliéster acetinado. Impressão: digital 4x4, frente e verso. Acabamento: 1 argola e 1 fecho tipo jacaré. Tamanho:1,5x40cm; Layout: a cargo do fornecedor, conforme orientação gráfica e aprovação da DPE-AM.	Unid.	1200
63	**CARPETE PERSONALIZADO:** Material:Filamento de vinil sintético, cor a critério da DPEAM. Impressão: vulcanização, cor a critério da DPEAM. Acabamento: extremidades afinadas. Tamanho: 90x60cm; Layout: a cargo do fornecedor, conforme orientação gráfica e aprovação da DPE-AM. Com instalação inclusa.	Unid.	800
64	**CARTÃO DE VISITA (A):** Material: 400g Offwhite. Impressão: digital. Cores: CMYK, Pantone 2271U e Pantone 2182C. Acabamento: carimbo letterpress e refile. Tamanho: 9x5cm; Layout: a cargo do fornecedor, conforme orientação gráfica e aprovação da DPE-AM.	Unid.	800
65	**CARTÃO DE VISITA (B):** Material: Papel couché 250g. Impressão: Digital 4x4. Acabamento: refile, laminação fosca e verniz UV localizado. Tamanho: 9X5cm (formato semicircular); Layout: a cargo do fornecedor, conforme orientação gráfica e aprovação da DPE-AM.	Unid.	1200
	LOTE 5 – EDITORIAL		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QTDE.**
66	**REVISTA (18 Páginas)**: Material Capa: papel couché brilho 90 gr/m². Material Miolo: papel couché brilho 90 gr/m². Impressão: capa digital 4X0 / miolo digital 4x4. Acabamento: grampeado, refile. Layout: a cargo do fornecedor, conforme orientação gráfica e aprovação da DPEAM. Tamanho: 29,7x42cm; Variação de mais ou menos 1%.	Unid.	1500
67	**REVISTA (28 Páginas)**: Material Capa: papel couché brilho 90 gr/m². Material Miolo: papel couché brilho 90 gr/m². Impressão: capa digital 4X0 / miolo digital 4x4. Acabamento: grampeado, refile. Layout: a cargo do fornecedor, conforme orientação gráfica e aprovação da DPEAM. Tamanho: 29,7x42cm; Variação de mais ou menos 1%.	Unid.	1500
68	**REVISTA (38 Páginas)**: Material Capa: papel couché brilho 90 gr/m², Material Miolo: papel couché brilho 90 gr/m². Impressão: capa digital 4X0, Pantone 2271U e Pantone 2182C / miolo digital 4x4. Acabamento: grampeado, refile. Layout: a cargo do fornecedor, conforme orientação gráfica e aprovação da DPEAM. Tamanho: 29,7x42cm; Variação de mais ou menos 1%.	Unid.	1500
69	**CARTILHA (48 Páginas):** Material Capa: papel couché fosco 150 gr/m². Material Miolo: papel couché fosco 90 gr/m². Impressão: capa digital 4X0, Pantone 2271U e Pantone 2182C / miolo digital 4x4. Acabamento: grampeado, refile. Layout: a cargo do fornecedor, conforme orientação gráfica e aprovação da DPEAM. Tamanho: 15x21cm; Variação de mais ou menos 1%.	Unid.	1300
70	**CARTILHA (78 páginas):** Material Capa: papel couché fosco 150 gr/m². Material Miolo: papel couché fosco 90 gr/m². Impressão: capa digital 4X0, Pantone 2271U e Pantone 2182C / miolo digital 4x4. Acabamento: grampeado, refile. Layout: a cargo do fornecedor, conforme orientação gráfica e aprovação da DPEAM. Tamanho: 15x21cm; Variação de mais ou menos 1%.	Unid.	1000
71	**CARTILHA (98 Páginas):** Material Capa: papel couché fosco 150 gr/m². Material Miolo: papel couché fosco 90 gr/m². Impressão: capa digital 4X0 / miolo digital 4x4. Acabamento: grampeado, refile. Layout: a cargo do fornecedor, conforme orientação gráfica e aprovação da DPEAM. Tamaho. 15x21cm; Variação de mais ou menos 1%.	Unid.	1000
72	**CARTILHA (118 páginas):** Material Capa: papel couché fosco 150 gr/m². Material Miolo: papel couché fosco 90 gr/m². Impressão: capa digital 4X0 / miolo digital 4x4. Acabamento: grampeado, refile. Layout: a cargo do fornecedor, conforme orientação gráfica e aprovação da DPEAM. Tamanho: 15x21cm; Variação de mais ou menos 1%.	Unid.	1000

249

73	**LIVRO A (78 Páginas):** Material Capa: papel cartão supremo 300 gr/m². Material Miolo: papel couchê fosco 90 gr/m². Impressão: capa digital 4X0 / miolo digital 4x4. Acabamento: brochura, laminação fosca e verniz localizado. Layout: a cargo do fornecedor, conforme orientação gráfica e aprovação da DPE-AM. Tamanho: 27x24cm quadrado; Variação de mais ou menos 1%.	Unid.	1300
74	**LIVRO B (98 Páginas):** Material Capa: papel cartão supremo 300 gr/m². Material Miolo: papel couchê fosco 90 gr/m². Impressão: capa digital 4X0 Pantone 2271U e Pantone 2182C / miolo digital 4x4. Acabamento: brochura, laminação fosca e verniz localizado. Layout: a cargo do fornecedor, conforme orientação gráfica e aprovação da DPE-AM. Tamanho: 27x24cm quadrado; Variação de mais ou menos 1%.	Unid.	1000
75	**LIVRO C (118 Páginas):** Material Capa: papel cartão supremo 300 gr/m². Material Miolo: papel couchê fosco 90 gr/m². Impressão: capa digital 4X0 Pantone 2271U e Pantone 2182C / miolo digital 4x4. Acabamento: brochura, laminação fosca e verniz localizado. Layout: a cargo do fornecedor, conforme orientação gráfica e aprovação da DPE-AM. Tamanho; 27x24cm Quadrado; Variação de mais ou menos 1%.	Unid.	1000
76	**LIVRO D (78 Páginas):** Material Capa: papel cartão supremo 300 gr/m². Material Miolo: papel couchê fosco 90 gr/m². Impressão: capa digital 4X0 / miolo digital 4x4. Acabamento: brochura, laminação fosca e verniz localizado. Layout: a cargo do fornecedor, conforme orientação gráfica e aprovação da DPE-AM. Tamanho; 31x24cm Horizontal; Variação de mais ou menos 1%.	Unid.	1300
77	**LIVRO E (98 Páginas):** Material Capa: papel cartão supremo 300 gr/m². Material Miolo: papel couchê fosco 90 gr/m². Impressão: capa digital 4X0 / miolo digital 4x4. Acabamento: brochura, laminação fosca e verniz localizado. Layout: a cargo do fornecedor, conforme orientação gráfica e aprovação da DPE-AM. Tamanho; 31x24cm Horizontal; Variação de mais ou menos 1%.	Unid.	1000
78	**LIVRO F (118 Páginas):** Material Capa: papel cartão supremo 300 gr/m². Material Miolo: papel couchê fosco 90 gr/m². Impressão: capa digital 4X0, Pantone 2271U e Pantone 2182C / miolo digital 4x4. Acabamento: brochura, laminação fosca e verniz localizado. Layout: a cargo do fornecedor, conforme orientação gráfica e aprovação da DPE-AM. Tamanho; 31x24cm Horizontal; Variação de mais ou menos 1%.	Unid.	1000
79	**LIVRO G (48 Páginas):** Material Capa: papel cartão 180 gr/m². Material Miolo: papel couchê fosco 90 gr/m². Impressão: capa digital 4X0 / miolo digital 4x4. Acabamento: brochura, laminação fosca e verniz localizado. Layout: a cargo do fornecedor, conforme orientação gráfica e aprovação da DPE-AM. Tamanho: 21,5x30cm Vertical; Variação de mais ou menos 1%.	Unid.	1300
80	**LIVRO H (78 Páginas):** Material Capa: papel cartão 180 gr/m². Material Miolo: papel couchê fosco 90 gr/m². Impressão: capa digital 4X0, Pantone 2271U e Pantone 2182C / miolo digital 4x4. Acabamento: brochura, laminação fosca e verniz localizado. Layout: a cargo do fornecedor, conforme orientação gráfica e aprovação da DPE-AM. Tamanho: 21,5x30cm Vertical; Variação de mais ou menos 1%.	Unid.	1300
81	**LIVRO I (118 Páginas):** Material Capa: papel cartão 180 gr/m². Material Miolo: papel couchê fosco 90 gr/m². Impressão: capa digital 4X0, Pantone 2271U e Pantone 2182C / miolo digital 4x4. Acabamento: brochura, laminação fosca e verniz localizado. Layout: a cargo do fornecedor, conforme orientação gráfica e aprovação da DPE-AM. Tamanho: 21,5x30cm Vertical; Variação de mais ou menos 1%.	Unid.	1000

Manaus – AM, 26 / 10 / 2020

Florencio Mesquita da Silva
Diretor Adjunto de Comunicação

Paulo Roberto Maciel do Nascimento
Auxiliar Técnico DPE-I

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e direitos que empresa M E T Comercio e serviços gráficos ltda, inscrita no **CNPJ nº 04.435.169/0001-06**. Forneceu e atendeu a todas as normas e condições contratuais à nossa prefeitura os Materiais gráficos e comunicação visual, abaixo relacionados:

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quant.
1	BLOCO DE ANOTAÇÃO abre e fecha, formato 14,8 cm x 20,1 cm, miolo branco, offset liso, com 50 folhas, capa em couro na cor preta, com gravação do logo em hot stamping´ a seco (lombada de 2,5cm), com caneta e corrente. A ARTE SERÁ DISPONIBILIZADA NO MOMENTO DO EMPENHO.	Bloco	2.335
2	BONÉ EM BRIM NA COR PRETA, modelo com 5 gomos, intercalados, regulador com fivela e fecho em metal, tipo jacaré, padrão ouro envelhecido, com aplicação de motivos bordados de alta definição	Unidades	1.950
3	BONÉ MODELO AMERICANO EM BRIM modelo, com 6 gomos, intercalados, em jeans em couro de boa qualidade, aba em camurça, na cor de couro, regulador com fivela e fecho metal, tipo jacaré, padrão ouro envelhecido, com aplicação de motivos, 'Logo ´ colorida, em bordado direto de alta definição, com linha de poliéster	Unidade	850
4	CAMISA BRANCA GOLA CARECA, 100% algodão, bordada com o logo OM (ORGANIZAÇÃO MILITAR) no lado esquerdo do peito, embalada individualmente em saco plástico transparente. A ARTE SERÁ DISPONIBILIZADA NO MOMENTO DO EMPENHO.	Unidades	5.450
5	CAMISA GOLA POLO, EM MALHA PIQUET penteada, na cor branca ou azul marinho, bordada com Logo, gola e manga com acabamento de friso branco ou azul-marinho, embalada individualmente em saco plástico transparente. A ARTE SERÁ DISPONIBILIZADA NO MOMENTO DO EMPENHO.	Unidade	5.850
6	SACOLA DE PAPEL na medida 34cm x 42cm x 11cm, papel duplex 220g/m2, impressão em policromia, plastificação brilhante, cordão e ilhós	Unidade	4.920
7	AGENDA DE BOLSO HORIZONTAL, formato 14,5x7,5cm (fechada), total de 136 páginas, mapas coloridos, tabelas úteis, índice telefônico, fitilho marcador,	Unidade	4.935

F. 251

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAMÃ

	uma semana em duas páginas, capa em material sintético de alta resistência, gravação em hot stamping seco dourado, acabamento com cantoneiras		
8	AGENDA PERSONALIZADA - ANO 2019- 2020, capa e couro sintético na cor preta, em baixo relevo, brochura costurada, formato 14x20 cm (fechada), fita marcadora em cetim (preta). Características Básicas: - Miolo: com 200 a 240 páginas em papel reciclado, impresso em duas cores (2x2 - verde e cinza), papel offset 63 g/m2, contendo no mínimo: Contracapa impresso 4/0, Dados Pessoais, Calendário Anual, agenda diária, contendo 1 (um) dia por página, exceto sábados e domingos (mesma pág.),Tabelas de Informações (Datas comemorativas, DDI, DDD, Pesos e Medidas, Conversões de medidas), 12 (doze) páginas para Agenda telefônica, 6 (seis) páginas para anotações, 5 (cinco) páginas (impresso 4/4) para conteúdo - Encadernamento: BROCHURA COSTURADA; - Capa: couro sintético, cor preta (2 textos med. aprox. 2x10 cm), ano (2019 ou 2020) e logotipo central med. aprox. 8x7 cm); - Embalagem: caixa branca individual em papel Triplex 300 g/m2, cor branca.	Unidade	4.935
9	CRACHAS TAMANHOS 10 cm X 15 CM COM CORDÃO DE 80CM, IMPRESSÃO COLORIDA, SOMENTE FRENTE COUCHÊ 210GM (ARTE A SE ENCAMINHADA EM CADA EVENTO)	Unidade	600
10	CONFECÇÃO DE FAIXA EM LONA VINILICA 440 G, TRAMA 500X500, COM IMPRESSÃO DIGITAL E INSTALAÇÃO. (ARTE A SE ENCAMINHADA EM CADA EVENTO)	M²	950
11	CONFECÇÃO DE BANNER EM LONA VINILICA 440, TRAMA 500X500 COM BASTÃO E CORDÃO BRANCO (ARTE A SE ENCAMINHADA EM CADA EVENTO).	M²	950
12	FACHADA EM LONA 440G SUPER GLOSSY (BRILHO), TRAMA 500X500, IMPRESSA COM CABEÇA DE 7 OU 14 PICOLITROS, COM ESTRUTURA EM METALON 20 X 20 MM GALVANIZADO	M²	1.850
13	FACHADA EM LONA 440G SUPER GLOSSY (BRILHO), TRAMA 500X500, IMPRESSA COM CABEÇA DE 7 OU 14 PICOLITROS, COM ESTRUTURA EM METALON 20 X 20 MM GALVANIZADO, COM REFLETORES COM LAMPADAS ELETRONICAS DE 30W	M²	950
14	PLACA CONFECCIONADA EM ACRÍLICO RESINADO COM CORTE A LASER MEDINDO: 17,0 X 18,0 CM COM IMPRESSÃO FOTOGRÁFICA, COM ARTE PARA IMPRESSÃO EM UV QUE USA FONTE DE LUZ ULTRAVIOLETA, SEM SOLVENTES VOLÁTEIS, QUE SE DISSIPAM E NÃO AGRIDEM A NATUREZA, SECAGEM INSTANTÂNEA DAS TINTAS ESPECIAIS USADAS NO PROCESSO, PERMITINDO O MANUSEIO DO MATERIAL IMEDIATAMENTE, GARANTINDO MAIOR DURABILIDADE, QUALIDADE E SUSTENTABILIDADE	Unid.	3.000
15	CALENDÁRIO DE MESA DOBRÁVEL: FORMATO FECHADO: 19,5 X 14CM, FORMATO ABERTO: 19,5 X 38CM; EM PAPEL BRANCO TRIPLEX 350G, VINCADO, ACABAMENTO: FACA ESPECIAL, BASE EM TRIPLEX: FRENTE E VERSO, IMPRESSÃO EM POLICROMIA	Unid.	4.000
16	ENVELOPE TIMBRADO PARA CONVITE, TIPO OFF SET, COR	Unid.	3.000

Anamã

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAMÃ

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

	BRANCA, VERMELHO OU PÉROLA, GRAMATURA 90G/M2, DIMENSÕES APROXIMADAS 242X336MM. ARTE EM IMPRESSÃO DIGITAL COM CORES EM RGB FRENTE		
17	CARTÃO DA GESTANTE, papel sulfite 180 g/m², tamanho 21cmx28cm, 4/4 cores	Unid.	3.000
18	CARTÃO DO CONTROLE DE CRIANÇA 75 g/m², 4/1 cor 27x19,5 cm	Unid.	500
19	CARTÃO DO CLIENTE E ÁREA E MICROÁREA, 7.5x9,5cm, em papel sulfite 180 g/m², 4/0, 1 cor	Unid.	3.000
20	PASTA CANGURU, 4/0, 1 cor, impressas em Papel Triplex 250 g/m², com laminação fosca e verniz	Unid.	4.000
21	ENVELOPES 24 x 34 cm, 4/0, 1 cor, impressos em papel sulfite 90 g/m², timbrado com logo da Prefeitura	Unid.	4.000
22	ENVELOPES 11 x 22 cm 4/0 cor, impressos em papel sulfite 90 g/m², timbrado com logo da Prefeitura	Unid.	3.000
23	PROGRAMA DE PREVENÇÃO E CONTROLE DE DIABETES E HIPERTENSÃO ARTERIAL, em papel sulfite 180 g/m², 4/0, 1 cor tamanho A-4	Unid.	8.000
24	PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, ASSISTÊNCIA MÉDICA ODONTOLÓGICA, em papel 75 g/m², 21x30cm, 4/0, 1 cor	Bloco	3.000
25	FICHA DE VISITA DOS AGENTES DE SAÚDE, em papel 180 g/m², 1 cor, 4/0	Unid.	2.500
26	PLANEJAMENTO FAMILIAR, em papel 180 g/m², 4/0, 1 cor	Unid.	4.000
27	PRONTUÁRIO DO CLIENTE, em papel 180 g/m², 4/0, 1 cor	Bloco	10.000
28	CONFECÇÃO DE VENTAROLAS (FOLDER), 4/4, cores em papel triplex	Bloco	10.000
29	PANFLETOS INFORMATIVOS/EDUCATIVOS, em papel reciclado, formato 15x21cm	Bloco	20.000
30	LIVRETO INFORMATIVO 4 PÁGINAS, em papel reciclado, 4/4 cores, Impressão e Formatação	Unid.	20.000
31	CAPA DE PROCESSO, 4/0, 1 cor, 46x30, em papel cartolina com logotipo timbrado	Unid.	3.000

Anamã /AM, 10 de junho de 2019

Atenciosamente

JOSÉ SARKIS ALVES NETO
SEC.GOVERNO
DEC. MUNICIPAL N.º 26/GP/PT08/04/2018

02/04/2022 0006017243

253

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

Comarca de Manaus

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO

FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO

CERTIDÃO Nº: 006017243 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Pesquisando os registros de distribuição de feitos no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no período de 20 anos anteriores a data de 01/04/2022, Certifico NADA CONSTAR em nome de:

M E T INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS GRAFICOS LTDA, vinculado ao CNPJ: 04.435.196/0001-06. **********

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Manaus, sábado, 2 de abril de 2022.

PEDIDO Nº: 0006017243

254

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **M E T INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS GRAFICOS LTDA**

CPF/CNPJ: **04.435.196/0001-06**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 20:50:39 do dia 02/04/2022 , com validade até o dia 02/05/2022.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: 2wp3cQCdveybZ82tTlk9

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

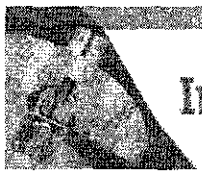

225

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (02/04/2022 às 21:01) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 04.435.196/0001-06.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em: http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6248.E3ED.A379.C109 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

CADASTRO TECNICO FEDERAL
CONSULTA PÚBLICA A CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR

IBAMA
M M A

Registro nº: 5202341 Data da consulta: 06/04/2022 CR emitido em: 04/04/2022 CR válido até: 04/07/2022

Dados básicos

CNPJ: 04.435.196/0001-06
Razão social: M E T INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA - ME
Nome fantasia: GRAFINORTE MANAUS
Data de abertura: 14/05/2001

Endereço

Logradouro: RUA JAPURA
Complemento:
N.º: 1453
Município: MANAUS
Bairro: PRQ 14 DE JANEIRO
UF: AM
CEP: 69020-180

Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP

Categoria	Detalhe
8 - Indústria de Papel e Celulose	3 - Fabricação de artefatos de papel, papelão, cartolina, cartão e fibra prensada

Conforme dados disponíveis na presente data, a pessoa jurídica acima possui Certificado de Regularidade em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O certificado de regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades.

O Certificado de Regularidade do CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Fechar

GRAFINORTE
MANAUS

MINISTÉRIO DA DEFESA - EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupamento de Unidade Escola/1945)
BRIGADA LOBO D'ALMADA
PREGÃO Nº 15/2022
(Processo Administrativo nº 64307.014249/2021-73)

257

DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

M E T Indústria Comercio e Serviços Gráficos Ltda, CNPJ/MF n.º 04.435.196/0001-06, sediada Rua Japura nº 1453 – Terreo – Praça 14 de Janeiro CEP nº 69020180 por intermédio de seu representante legal, o Sr, Amauri S. Raulino, portador da Carteira de Identidade nº 0647056-4 e do CPF nº 273.908.882-53, para fins do disposto no Edital Pregão Eletrônico N º 15/2022 e em atendimento a Instrução Normativa/STLI/MP nº 01/2010 de 19/01/2010, DECLARA, sob pena da Lei, em especial o art. 229 do Código Penal Brasileiro, que:

a) Está ciente de sua responsabilidade ambiental e se compromete em adotar práticas ecologicamente corretas, realizando as seguintes ações:

a.1). Descartar o material utilizado, fazendo a separação dos resíduos recicláveis, tendo o cuidado necessário com o acondicionamento dos materiais tóxicos, de modo a evitar a evaporação de produtos tóxicos no meio ambiente;

a.2). Destinar os materiais recicláveis às cooperativas e associações dos catadores incentivando a prática da reciclagem e a proteção do meio ambiente;

a.3). Atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade com a IN 01/2010-SLTI, o Decreto 7746/12 e a Lei 12.305/10 – Política Nacional de Resíduos Sólidos

b) Reconhece sua responsabilidade com o meio ambiente, adotando todas as medidas necessárias para evitar, atenuar ou reparar os impactos resultantes desta atividade, mantendo-se disponível à fiscalização pelos órgãos responsáveis;

c) Está plenamente ciente do teor e da extensão desta DECLARAÇÃO e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Por ser expressão da verdade, firmamos apresente

CARLOS ALBERTO MARTINHO JUNIOR
CPF 014.993.872-01
Sócio Proprietário

Manaus 08 de abril de 2022.

04.435.196/0001-06
M. E. T. INDÚSTRIA COMÉRCIO
E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA
Rua Japurá, 1453 - Terreo
Praça 14 de Janeiro - CEP 69.020-180
MANAUS - AM

GRAFINORTE
MANAUS

MINISTÉRIO DA DEFESA - EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupamento de Unidade Escola/1945)
BRIGADA LOBO D'ALMADA
PREGÃO Nº 15/2022
(Processo Administrativo nº 64307.014249/2021-73)

258

DECLARAÇÕES

M E T Indústria Comercio e Serviços Gráficos Ltda, CNPJ/MF n.º 04.435.196/0001-06, sediada Rua Japurá nº 1453 – Térreo – Praça 14 de Janeiro CEP nº 69020180 por intermédio de seu representante legal, e para fins do disposto no Edital Pregão Eletrônico N º 15/2022. DECLARA, sob pena da Lei, que:

Cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, que está Empresa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

Está ciente e concorda com todas as condições previstas no edital e seus anexos, bem como que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que quaiquer trabalho a menores de 16 anos.

Conforme disposto no Edital da presente licitação que dispõem por ocasião da futura contratação das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico habilitados e disponíveis para a realização do objeto da licitação.

Até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Não possui, em nossa cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

Os serviços são prestados por empresa que comprove cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Por ser expressão da verdade, firmamos apresente

Manaus 08 de abril de 2022.

CARLOS ALBERTO MARTINHO JUNIOR

GRAFINORTE
MANAUS

MINISTÉRIO DA DEFESA - EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupamento de Unidade Escola/1945)
BRIGADA LOBO D'ALMADA
PREGÃO Nº 15/2022
(Processo Administrativo nº 64307.014249/2021-73)

259

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Eu, Carlos Alberto Martinho Junior, como representante devidamente constituído de M E T INDÚSTRIA COMERCIO E SERVICOS GRAFICOS LTDA ME doravante denominado Licitante, para fins do disposto no item do Edital Pregão Eletrônico 15/2022, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente pelo [Nome da Licitante], e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido por outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico SRP 15/2022, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico SRP 15/2022, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico SRP 15/2022, quanto a participar ou não da referida licitação;

d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico SRP 15/2022, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da 1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA - (Grupamento de Unidade Escola/1945) BRIGADA LOBO D'ALMADA, antes da abertura oficial das propostas; e

f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Por ser expressão da verdade, firmamos apresente

Manaus 08 de abril de 2022.

CARLOS ALBERTO MARTINHO JUNIOR
CPF 013.[illegible]-91
Sócio Proprietário

04.435.196/0001-06
M. E. T. INDÚSTRIA COMÉRCIO
E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA
Rua Japurá, 1453 - Térreo
Praça 14 de Janeiro - CEP 69.020-180
MANAUS - AM

ISO9001:2008

Organização com sistema de gestão e qualidade
ISO 9001:2008 certificado pelo RINA

GRAFINORTE
MANAUS

MINISTÉRIO DA DEFESA - EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupamento de Unidade Escola/1945)
BRIGADA LOBO D'ALMADA
PREGÃO Nº 15/2022
(Processo Administrativo nº 64307.014249/2021-73)

F 260

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

M E T Indústria Comercio e Serviços Gráficos Ltda, CNPJ/MF n.º 04.435.196/0001-06, sediada Rua Japurá nº 1453 – Térreo – Praça 14 de Janeiro CEP nº 69020180 por intermédio de seu representante legal e para fins do disposto no Edital Pregão Eletrônico N º 15/2022. DECLARA, sob pena da Lei, que:

Em atendimento ao solicitado no Edital do Pregão Eletrônico nº. 15/2022, para fins de contratação, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços/fornecimento de materiais com a Defensoria Pública do Estado do Amazonas, que não contratamos empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, nos termos da resolução nº. 7/2005 e suas alterações, do Conselho Nacional de Justiça.

Por ser expressão da verdade, firmamos apresente

Manaus 08 de abril de 2022.

04.435.196/0001-06
M. E. T. INDÚSTRIA COMÉRCIO
E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA
Rua Japurá, 1453 - Térreo
Praça 14 de Janeiro - CEP 69.020-180
MANAUS - AM

GRAFINORTE
MANAUS

MINISTÉRIO DA DEFESA - EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupamento de Unidade Escola/1945)
BRIGADA LOBO D'ALMADA
PREGÃO Nº 15/2022
(Processo Administrativo nº 64307.014249/2021-73)

F-261

DECLARAÇÕES

M E T Indústria Comercio e Serviços Gráficos Ltda, CNPJ/MF n.º 04.435.196/0001-06, sediada Rua Japurá nº 1453 – Térreo – Praça 14 de Janeiro CEP nº 69020180 por intermédio de seu representante legal para fins do disposto no Edital Pregão Eletrônico N º 15/2022. DECLARA, sob pena da Lei, que:

Que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (Art. 26, § 4º, do Decreto nº 10.024/2019) e que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observado o disposto nos incisos III e IV do Art. 1º e no Inciso III do Art. 5º da Constituição Federal, que atende a cota de acessibilidade, prevista no Art. 93 da Lei nº 8.213/1991 e de aprendizagem, fundamentada no Art. 429 da CLT.. (4.7)

Não possui, em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigosos ou insalubres e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal-(8.3)

Por ser expressão da verdade, firmamos apresente

CARLOS ALBERTO MARTINHO JUNIOR
CPF 013.499.87-61
Sócio Proprietário

Manaus 08 de abril de 2022.

04.435.196/0001-06
M. E. T. INDÚSTRIA COMÉRCIO
E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA
Rua Japurá, 1453 - Térreo
Praça 14 de Janeiro - CEP 69.020-180
MANAUS - AM

GRAFINORTE
MANAUS

MINISTÉRIO DA DEFESA - EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupamento de Unidade Escola/1945)
BRIGADA LOBO D'ALMADA
PREGÃO Nº 15/2022
(Processo Administrativo nº 64307.014249/2021-73)

F- 262

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA RESOLUÇÃO N.º 37/2009-CNMP

Objeto da contratação:

A empresa M E T Indústria Comercio e Serviços Gráficos Ltda inscrita no CNPJ sob o nº 04.435.196/0001-06, por intermédio de seu representante legal, Sr. Carlos Alberto Martinho Junior, portador da Carteira de Identidade n.º 092727104 e do CPF n. º 413.893.872-91.

DECLARA que não se enquadra em nenhum dos impedimentos previstos art. 3º da Resolução nº 037/2009-CNMP (alterado pela Resolução nº 172/2017-CNMP), onde prevê que é VEDADA "a contratação, independentemente da modalidade de licitação, de pessoa jurídica que tenha em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação".
A vedação, conforme o §1º, "não se aplica às hipóteses nas quais a contratação seja realizada por ramo do Ministério Público diverso daquele ao qual pertence o membro ou servidor gerador da incompatibilidade" e, de acordo com o §2º, "se estende às contratações cujo procedimento licitatório tenha sido deflagrado quando os membros e servidores geradores de incompatibilidade estavam no exercício dos respectivos cargos e funções, assim como às licitações iniciadas até 6 (seis) meses após a desincompatibilização".

DECLARA, ainda, estar ciente das SANÇÕES que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Por ser expressão da verdade, firmamos apresente

Manaus 08 de abril de 2022.

04.435.196/0001-06
M. E. T. INDÚSTRIA COMÉRCIO
E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA
Rua Japurá, 1453 - Térreo
Praça 14 de Janeiro - CEP 69.020-180
MANAUS - AM

263

CPF: 469.216.219-87

EMPRESA: BTM COMERCIO DE BRINDES LTDA CNPJ: 08.027.382/0001-59

ORDEM	DOCUMENTOS	CONFERIDO (X) OU (V)
1	Situação do Fornecedor (SICAF)	
2	Certidão Negativa da Receita Federal (SICAF)	
3	Certidão de Regularidade FGTS (SICAF)	
4	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (SICAF)	
5	Certidão Negativa de Débitos Estaduais (SV) (SICAF)	
6	Certidão Negativa de Débitos Municipais (MAT) (SICAF)	
7	Consulta Consolidada TCU	
8	CEIS (Sócio)	
9	CNJ (Sócio)	
10	TCU (Sócio)	
11	Comprovante CNPJ	
12	Certidão Negativa de Falência (nível de cadastramento - nível VI)	
13	Habilitação Jurídica(Contrato Social) (nível de cadastramento - nível II)	
14	Balanço Patrimonial (ME e EPP isento) (nível de cadastramento - nível V)	
15	Comprovação de Índices Financeiros (nível de cadastramento - nível VI)	
16	Atestado de Capacidade Técnica	
17	Declaração de Sustentabilidade Ambiental	

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**08.027.382/0001-59**	DUNS®:	**898490463**
Razão Social:	**BTM COMERCIO DE BRINDES LTDA**		
Nome Fantasia:	**BTM BRINDES**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**03/07/2023**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**23/09/2022**
FGTS	Validade:	**21/07/2022**
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**05/11/2022**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**09/09/2022**
Receita Municipal	Validade:	**22/08/2022**

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/04/2023**

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 19/07/2022 15:52:17

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **BTM COMERCIO DE BRINDES LTDA**
CNPJ: **08.027.382/0001-59**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

266

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
08.027.382/0001-59 **MATRIZ**		**19/05/2006**

NOME EMPRESARIAL
BTM COMERCIO DE BRINDES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
BTM BRINDES	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem
46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
73.19-0-02 - Promoção de vendas
78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R 29 DE JULHO	**1429**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.707-044	**ITAIBA**	**CONCORDIA**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(49) 3444-5235

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**19/05/2006**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **23/06/2022** às **12:34:28** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 10 DA SOCIEDADE BTM COMERCIO DE BRINDES LTDA
CNPJ nº 08.027.382/0001-59

MATEUS LUIZ SCHAEFER, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 18/02/1996, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 093.781.399-06, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5162277, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na RUA 29 DE JULHO, 1440, ITAIBA, CONCORDIA, SC, CEP 89707044, BRASIL.

IONE SALETE WOLFF PEREIRA SCHAEFER, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 21/06/1962, casada em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF nº 469.216.219-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1.143.974, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliada na RUA 29 DE JULHO, 1440, ITAIBA, CONCORDIA, SC, CEP 89707044, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial BTM COMERCIO DE BRINDES LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42203769907, com sede Rua 29 de Julho, 1429 , Itaíba, Concórdia, SC, CEP 89707044, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 08.027.382/0001-59, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ABERTURA/ALTERAÇÃO/BAIXA DE FILIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade resolve abrir uma filial que se localizará na RUA DOUTOR MANOEL PEDRO, 365, CONJ 401 ANDAR 04 COND. OPUS ONE CABRAL ED. CABRAL, CURITIBA, CEP 80.035-030 PR.

OBJETO SOCIAL

COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO, IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NAO ESPECIALIZADO, COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO, COMERCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM, COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIARIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, PROMOCAO DE VENDAS, PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em CONCORDIA/SC.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, **CONSOLIDA – SE** o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial **BTM COMÉRCIO DE BRINDES LTDA.**

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 30/08/2021
Certifico o Registro em 30/08/2021 Data dos Efeitos 30/08/2021
Arquivamento 20218146990 Protocolo 218146990 de 30/08/2021 NIRE 42203769907
Nome da empresa BTM COMERCIO DE BRINDES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 195959010856563
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 09378139906-MATEUS LUIZ SCHAEFER:46921621987-IONE SALETE WOLFF PEREIRA SCHAEFER

Parágrafo Primeiro. Nome fantasia é **BTM BRINDES.**

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sua sede social localizada na RUA 29 DE JULHO, Nº 1429, BAIRRO ITAÍBA, CONCÓRDIA/SC, CEP 89.707-044.

CLÁUSULA TERCEIRA. O objeto social é a exploração dos ramos de COMÉRCIO ATACADISTA DE BRINDES PROMOCIONAIS E PRODUTOS PERSONALIZADOS, UNIFORMES, CUIAS, BOMBAS, E ACESSÓRIOS PARA CHIMARRÃO, INDUSTRIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE BRINDES PARA USO PUBLICITÁRIO, REPRESENTAÇÃO COMERCIAL, PROMOÇÃO DE VENDAS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERSONALIZAÇÃO E IMPRESSÃO GRÁFICA E IMPRESSÃO DE MATERIAL PUBLICITÁRIO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ACABAMENTOS GRÁFICOS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERIGRAFIA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE CARTÕES DE VISITA E PLOTAGEM, COMERCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM; LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA.

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade iniciou suas atividades em 01/06/2006 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA. O capital social é de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do País, na data da assinatura do contrato social, têm a seguinte distribuição entre os sócios:

N. ORDEM	SÓCIOS	QUOTAS	%	VALORES
1	IONE SALETE WOLFF PEREIRA SCHAEFER	32.000	80%	R$ 32.000,00
2	MATEUS LUIZ SCHAEFER	8.000	20%	R$ 8.000,00
	TOTAL	40.000	100%	R$ 40.000,00

CLÁUSULA SEXTA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de todos os sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando-se, realizada a cessão das mesmas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA. A sociedade reger-se-á pelas normas atinentes às sociedades limitadas dispostas no Código Civil (Lei 10.406/02).

CLÁUSULA NONA. No caso de falecimento ou incapacidade superveniente de quaisquer dos sócios será realizado em 30 (trinta) dias da ocorrência, um balanço especial. Convido ao (s) sócio (s) remanescente (s) e concordando o(s) herdeiros, será lavrado termo de alteração contratual com a inclusão deste(s).

Parágrafo primeiro: Caso não venha (m) o (s) herdeiro (s) a integrar a sociedade, este(s) receberá(ão) seus haveres em moeda corrente, apurados até a data do impedimento ou falecimento, em balanço especial, pagos em até 12 meses após o evento.

Parágrafo segundo: Em permanecendo apenas um sócio, este terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para recompor a pluralidade social, com o que, não recomposta, a mesma será extinta.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 30/08/2021
Certifico o Registro em 30/08/2021 Data dos Efeitos 30/08/2021
Arquivamento 20218146990 Protocolo 218146990 de 30/08/2021 NIRE 42203769907
Nome da empresa BTM COMERCIO DE BRINDES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 195959010856563
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

CLÁUSULA DÉCIMA. Dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas em Lei ou no Contrato:

a) Aprovação das contas da administração;
b) A designação dos administradores, quando feita em ato separado;
c) A destituição dos administradores;
d) O modo de sua remuneração, quando não estabelecida no contrato;
e) A modificação do contrato social;
f) A incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessão do estado de liquidação;
g) A nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
h) Recuperação judicial.

Parágrafo primeiro: As deliberações dos sócios serão tomadas:

I- Pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social, nos casos previstos nas letras "e" e "f";
II- Pelos votos correspondentes, a mais da metade do capital, nos casos previstos nas letras "b", "c", "d" e "h";
III- Pela maioria dos presentes, nos demais casos previstos no contrato ou na lei.

Parágrafo segundo: As deliberações dos sócios serão toadas por maioria de votos, contados segundo o valor da quota de cada um.

Parágrafo terceiro: As deliberações tomadas de conformidade com o presente contrato e ao amparo da lei vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. As deliberações dos sócios, serão tomadas em reunião, devendo ser convocadas pelo administrador.

Parágrafo primeiro: O anuncio de convocação para reunião será publicado por três vezes, ao menos, devendo mediar entre a data da primeira inserção e a da realização da assembleia, o prazo mínimo de oito dias para a primeira convocação, e de cinco dias para as posteriores.

Parágrafo segundo: As publicações serão feitas no órgão oficial do Estado ou União, conforme o local da sede da sociedade, e em jornal de grande circulação.

Parágrafo terceiro: Dispensa-se as formalidades de convocação previstas nos parágrafos antecedentes, quando todos os sócios comparecerem ou declararem por escrito, estar cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo quarto: A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.
Parágrafo quinto: Realizada a reunião, dos trabalhos e deliberações, será lavrada, no livro de atas de reuniões, ata assinada pelos sócios participantes e cópia da ata autenticada pelos administradores, ou pela mesa, será apresentada ao Registro Público de empresas mercantis, para arquivamento e averbação.

Parágrafo sexto: A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo três quartos do capital social, e, em segunda, com qualquer número.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 30/08/2021
Certifico o Registro em 30/08/2021 Data dos Efeitos 30/08/2021
Arquivamento 20218146990 Protocolo 218146990 de 30/08/2021 NIRE 42203769907
Nome da empresa BTM COMERCIO DE BRINDES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 19595901085656 3
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a Sócia **IONE SALETE WOLFF PEREIRA SCHAEFER** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. A administradora declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. O pró-labore dos administradores será fixado de comum acordo entre os sócios, obedecido os limites legais da legislação do imposto de renda.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUDULA DÉCIMA SEXTA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador, quando for o caso.

CLÁUSULA DEÉCIMA SÉTIMA. Fica eleitor o foro de Concórdia/SC para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

CONCORDIA-SC, 30 de agosto de 2021.

MATEUS LUIZ SCHAEFER

IONE SALETE WOLFF PEREIRA SCHAEFER

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 30/08/2021
Certifico o Registro em 30/08/2021 Data dos Efeitos 30/08/2021
Arquivamento 20218146990 Protocolo 218146990 de 30/08/2021 NIRE 42203769907
Nome da empresa BTM COMERCIO DE BRINDES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 195959010856563
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

218146990

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	BTM COMERCIO DE BRINDES LTDA
PROTOCOLO	218146990 - 30/08/2021
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	026 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF

MATRIZ

NIRE 42203769907
CNPJ 08.027.382/0001-59
CERTIFICO O REGISTRO EM 30/08/2021
SOB N: 20218146990

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20218146990

FILIAIS FORA DA UF

NIRE 41901964551
CNPJ 08.027.382/0002-30
ENDERECO: RUA DOUTOR MANOEL PEDRO, CURITIBA - PR
EVENTO 026 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 09378139906 - MATEUS LUIZ SCHAEFER - Assinado em 30/08/2021 às 15:03:27

Cpf: 46921621987 - IONE SALETE WOLFF PEREIRA SCHAEFER - Assinado em 30/08/2021 às 15:02:10

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 30/08/2021
Certifico o Registro em 30/08/2021 Data dos Efeitos 30/08/2021
Arquivamento 20218146990 Protocolo 218146990 de 30/08/2021 NIRE 42203769907
Nome da empresa BTM COMERCIO DE BRINDES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 195959010856563
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2021 por Biasco Borges Barcellos - Secretario-geral

Fls. 273

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: BTM COMERCIO DE BRINDES LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constituitivo	Início da atividade
42203769907	08.027.382/0001-59	19/05/2006	01/06/2006
Endereço: RUA 29 DE JULHO, 1429, ITAIBA, CONCÓRDIA, SC - CEP: 89707044			

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO ATACADISTA DE BRINDES PROMOCIONAIS E PRODUTOS PERSONALIZADOS, UNIFORMES, CUIAS, BOMBAS, E ACESSÓRIOS PARA CHIMARRÃO, INDUSTRIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE BRINDES PARA USO PUBLICITÁRIO, REPRESENTAÇÃO COMERCIAL, PROMOÇÃO DE VENDAS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERSONALIZAÇÃO E IMPRESSÃO GRÁFICA E IMPRESSÃO DE MATERIAL PUBLICITÁRIO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ACABAMENTOS GRÁFICOS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERIGRAFIA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE CARTÕES DE VISITA E PLOTAGEM, COMERCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM; LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA.

CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R$ 40.000,00 QUARENTA MIL REAIS Capital integralizado: R$ 40.000,00 QUARENTA MIL REAIS	Microempresa	XXXXXX

QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R$	Cond./Administrador	Término do mandato
BTM COMERCIO DE BRINDES LTDA 08.027.382/0002-30	0,00	FILIAL EM OUTRA UF	XX/XX/XXXX
MATEUS LUIZ SCHAEFER 093.781.399-06	8.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
IONE SALETE WOLFF PEREIRA SCHAEFER 469.216.219-87	32.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	Sem Status
30/08/2021	20218146990		

Ato: 002 - ALTERAÇÃO
Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA
NIRE: 41901964551 CNPJ: 08.027.382/0002-30 Endereço: RUA DOUTOR MANOEL PEDRO, 365 CONJ 401 ANDAR 04 COND OPUS ONE CABRAL ED, CABRAL, CURITIBA, PR - CEP: 80035030

Observação

226286690

CONTROLE: 14435735627461 CPF SOLICITANTE: 093.781.399-06 NIRE: 42203769907 EMITIDA: 07/03/2022 PROTOCOLO: 226286690

Secretaría da Micro e Pequena Empresa
Secretaría de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: BTM COMERCIO DE BRINDES LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constituitivo	Inicio da atividade
42203769907	08.027.382/0001-59	19/05/2006	01/06/2006
Endereço: RUA 29 DE JULHO, 1429, ITAIBA, CONCÓRDIA, SC - CEP: 89707044			

FLORIANOPOLIS - SC, 7 de Março de 2022

BLASCO BORGES BARCELLOS

226286690

CONTROLE: 14435735627461 CPF SOLICITANTE: 093.781.399-06 NIRE: 42203769907 EMITIDA: 07/03/2022 PROTOCOLO: 226286690

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: [redacted]87

LIMPAR

Data da consulta: 19/07/2022 12:11:12
Data da última atualização: 18/07/2022 18:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE

Nenhum registro encontrado



176

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,
Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS

CNPJ/CPF	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	Início Atividade com ICMS
08027382000159		**12/07/2006**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	NOME EMPRESARIAL
255211350	**BTM COMERCIO DE BRINDES LTDA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
BTM DISTRIBUIDORA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
4649499 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
4642702 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
7820500 - Locação de mãodeobra temporária
8219999 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
1822999 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
4619200 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
4643502 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem
7319002 - Promoção de vendas
4689399 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
1813001 - Impressão de material para uso publicitário
1813099 - Impressão de material para outros usos

CONTRIBUINTE CREDENCIADO/DISPENSADO A EMITIR OS SEGUINTES DOCUMENTOS ELETRÔNICOS
- Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 08/01/2021
- Credenciado a Emitir Escrituração Fiscal Digital - EFD a partir de 01/01/2021

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA 29 DE JULHO	**1429**	******

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89707-044	**ITAIBA**	**CONCÓRDIA**	**SC**

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVO desde 12/07/2006

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.
Emitido em **23/06/2022 12:35:16** (data e hora de Brasília).

277

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ
SETOR DE FISCALIZAÇÃO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CONTROLE DE EMISSÃO
23346	**3021/2022**
EXERCÍCIO	DATA DE VALIDADE
2022	15/03/2023

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO

A Prefeitura Municipal de Concórdia, concede o presente ALVARÁ DE LICENÇA, LOCALIZAÇÃO OU FUNCIONAMENTO conforme a Lei 1766/1981 (Código Tributário Municipal) e Lei Complementar 188/2001 (Código de Posturas).

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CFP / CNPJ	RG / INSCRIÇÃO ESTADUAL	DATA INÍCIO ATIVIDADE
23346	08.027.382/0001-59	255211350	19/05/2006

NOME / RAZÃO SOCIAL
420506 - BTM COMÉRCIO DE BRINDES LTDA

NOME FANTASIA / SOBRENOME
BTM BRINDES

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA 29 DE JULHO	1429	

CEP	BAIRRO	MUNICÍPIO	ESTADO
89.707-044	ITAÍBA	Concórdia	SC

ATIVIDADE PRINCIPAL

4649.4/99.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

ATIVIDADE SECUNDARIA(s)

4642.7/02.00	COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
1813.0/01.00	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
1813.0/99.00	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
1822.9/99.00	SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO
4619.2/00.00	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NÃO ESPECIALIZADO
4643.5/02.00	COMÉRCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM
4689.3/99.00	COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
7319.0/02.00	PROMOÇÃO DE VENDAS
7820.5/00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA
8219.9/99.00	PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

CONTADOR / CONTABILIDADE RESPONSÁVEL
MASTER SOLUÇÕES CONTABEIS LTDA

Obs:

Restrições

*** HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO : 6h - 22h (seg - dom)**

ESTE ALVARÁ DEVERÁ FICAR EM LOCAL VISÍVEL, SEM DOBRAS OU RASURAS

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ
SETOR DE FISCALIZAÇÃO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CONTROLE DE EMISSÃO
23346	**3021/2022**
EXERCÍCIO	DATA DE VALIDADE
2022	15/03/2023

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO

A Prefeitura Municipal de Concórdia, concede o presente ALVARÁ DE LICENÇA, LOCALIZAÇÃO OU FUNCIONAMENTO conforme a Lei 1766/1981 (Código Tributário Municipal) e Lei Complementar 188/2001 (Código de Posturas).

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CFP / CNPJ	RG / INSCRIÇÃO ESTADUAL	DATA INÍCIO ATIVIDADE
23346	08.027.382/0001-59	255211350	19/05/2006

NOME / RAZÃO SOCIAL
420506 - BTM COMÉRCIO DE BRINDES LTDA

NOME FANTASIA / SOBRENOME
BTM BRINDES

Concórdia (SC), 23 de março de 2022

OBSERVAÇÃO / INFORMES

1) De conformidade com a legislação vigente deverão ser comunicados ao Setor de Fiscalização de Tributos da prefeitura em prazo inferior a 20 dias quaisquer alterações cadastrais.
2) Em caso de encerramento das atividades inerentes a este alvará, deverá ser requerido em prazo inferior a 20 dias junto ao Setor de Fiscalização de Tributos da prefeitura a BAIXA deste alvará, sob pena de enquadramento de débitos dos exercícios seguintes.
Horário de funcionamento conforme artigo da Lei Complementar n° 736/2017

Código de Autenticidade: WIS031201-15907-CRGLWCLDEMWF-1

279

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BTM COMERCIO DE BRINDES LTDA
CNPJ: 08.027.382/0001-59

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 00:35:07 do dia 22/03/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/09/2022.
Código de controle da certidão: **BE70.9EE8.A7B8.5BB8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

280

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **BTM COMERCIO DE BRINDES LTDA**
CNPJ/CPF: **08.027.382/0001-59**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**220140074905777**
Data de emissão:	**12/05/2022 09:52:16**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	**11/07/2022**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 23/06/2022 12:36:47

281

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
ESTADO SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 25347/2022

Contribuinte

Nome/Razão:	**420506 - BTM COMÉRCIO DE BRINDES LTDA**		
CNPJ/CPF:	08.027.382/0001-59		
Endereço:	RUA 29 DE JULHO, 1429		
Complemento:			
Bairro:	ITAÍBA	CEP: 89.707-044	
Cidade:	Concórdia	Estado: Santa Catarina	

Finalidade

Certifico, para os devidos fins, que INEXISTEM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão está condicionada à verificação de sua validade na internet no endereço eletrônico do município de Concórdia: www.concordia.sc.gov.br, ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.

Válida por 90 dias a partir da data de emissão.

Concórdia (SC), 23 de junho de 2022 .

282

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.027.382/0001-59
Razão Social: BTM COMERCIO DE BRINDES LTDA
Endereço: R 29 DE JULHO 1429 / ITAIBA / CONCORDIA / SC / 89707-044

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/06/2022 a 21/07/2022

Certificação Número: 2022062201210535106276

Informação obtida em 23/06/2022 12:38:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

283

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BTM COMERCIO DE BRINDES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.027.382/0001-59
Certidão nº: 9149353/2022
Expedição: 22/03/2022, às 00:30:56
Validade: 18/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BTM COMERCIO DE BRINDES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.027.382/0001-59, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

23/06/2022 0012346219 284

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Comarca de Concórdia

CERTIDÃO

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: *9647351* **FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Concórdia, com distribuição anterior à data de 22/06/2022, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

BTM COMERCIO DE BRINDES LTDA, portador do CNPJ: 08.027.382/0001-59. **********

OBSERVAÇÕES:

a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;

b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico http://www.tjsc.jus.br/portal, opção Certidões/Conferência de Certidão;

d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;

e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço https://certeproc1g.tjsc.jus.br

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Concórdia, quinta-feira, 23 de junho de 2022.

PEDIDO Nº: 0012346219

285

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

CERTIDÃO FALêNCIA, CONCORDATA E RECUPERAçãO JUDICIAL Nº: 1534455

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: BTM COMÉRCIO DE BRINDES LTDA
Raiz do CNPJ: 08.027.382
Certidão emitida às 12:40 de 23/06/2022.

OBSERVAÇÕES

1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
4) Foram considerados os normativos do CNJ;
5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do

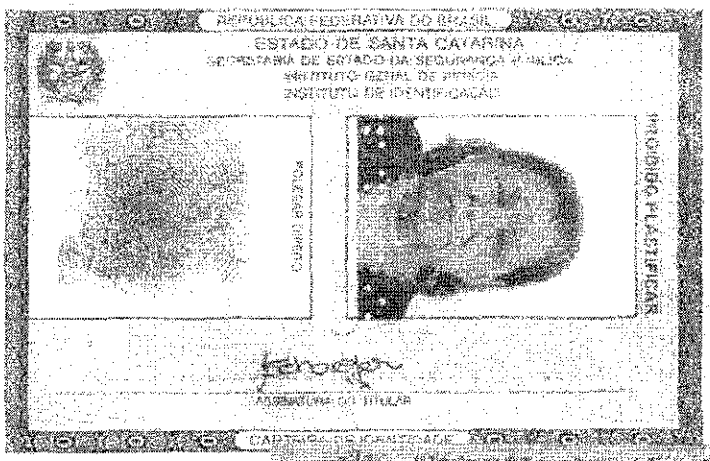

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

PROIBIDO PLASTIFICAR

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

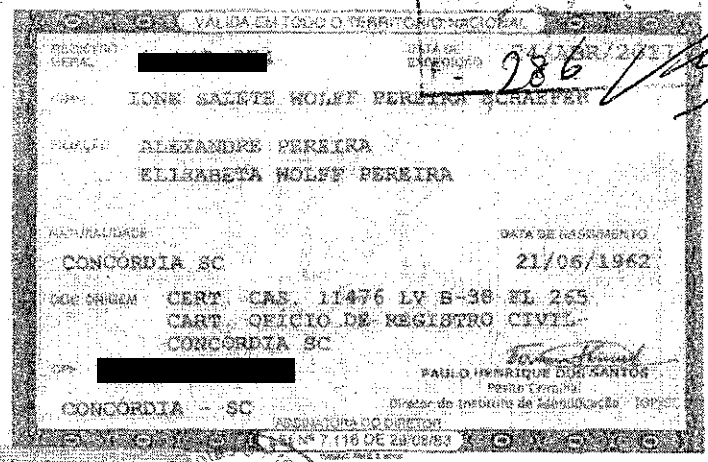

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: [redacted]

DATA DE EXPEDIÇÃO: 24/ABR/2017

286

NOME: IONE SALETE WOLFF PEREIRA SCHAEFER

FILIAÇÃO: ALEXANDRE PEREIRA
ELISABETA WOLFF PEREIRA

NATURALIDADE: CONCÓRDIA SC

DATA DE NASCIMENTO: 21/06/1962

DOC. ORIGEM: CERT. CAS. 11476 LV B-38 FL 265
CART. OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL-
CONCÓRDIA SC

CPF: [redacted]

CONCÓRDIA - SC

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Perito Criminal
Diretor do Instituto de Identificação - IGP/SC

ASSINATURA DO DIRETOR

Lei Nº 7.116 DE 29/08/83

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia confere com o original que me foi apresentado. (1015987-34925-13)

Concórdia-SC, 30 de setembro de 2020

MARCIANE KUHN BURGER - Escrevente

Emol. R$ 4,00 + Selo. R$ 2,80 = Total. R$ 6,80

Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - FW168292-1UB7

Concórdia - SC

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

F. 287

CDL Concórdia
Inove e reinvente

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **BTM COMÉRCIO DE BRINDES LTDA – ME,** inscrita no CNPJ sob o nº **08.027.382/0001-59**, com sede na Rua 29 de Julho, 1429, Bairro Itaiba, Concórdia – SC, forneceu a Câmara de Dirigentes Lojistas CDL, inscrita no CNPJ sob o nº 83.577.106/0001-80, com sede à Rua Anita Garibaldi, 104, centro, Concórdia – SC o material abaixo descrito:

Item	Especificação	UN	Quant	Preço UN.	Preço TOTAL
01	Pasta em couro sintético com calculadora, bloco, espaço para cartões e caneta. Medidas: 32x24,5x2 cm PERSONALIZAÇÃO placa de metal Logo CDL + nome de cada funcionario.	UN	33	R$ 63,00	R$ 2.079,00

Informo que a referida empresa cumpriu corretamente os requisitos de prazo, qualidade e quantidade, não existindo, portanto, nenhum fato que desabone sua idoneidade e capacidade técnica comercial até a presente data.

Concórdia, 03 de dezembro de 2015

Lidiane Campagnolo
Auxiliar Financeiro

288

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: [redacted]7

DATA DE EXPEDIÇÃO: 28/JUL/2010

NOME: MATEUS LUIZ SCHAEFER

FILIAÇÃO: LUIZ CLEMENTE SCHAEFER
IONE SALETE WOLFF PEREIRA SCHAEFER

NATURALIDADE: CONCÓRDIA SC

DATA DE NASCIMENTO: 18/FEV/1996

DOC. ORIGEM: CERT. NASC. 62835 LV 65 FL 111
CART. NEVES - CONCÓRDIA SC

CPF: 0[redacted]-06

CONCÓRDIA - SC

Geferson Carlos Prudente
Papiloscopista
Mat. 222.N2-6

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

EM BRANCO

EM BRANCO

1º Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos - Estado de Santa Catarina
Comarca de Concórdia - Rua Marechal Deodoro Nº 722, 1º Andar, Centro
Fone: (49) 3444-0808 - [illegible]
Edesio Poring - Tabelião

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia confere com o original que me foi apresentado. (878647-03793 17).

Concórdia-SC, 10 de março de 2020.

Marisa Picelli - Substituta Legal
Emol: R$ 3,00 + Selo: R$ 2,01 = Total: R$ 5,07.
Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - FSM27010-9YEJ

Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos - Concórdia - SC -

Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos - Concórdia - SC -

EM BRANCO

EM BRANCO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



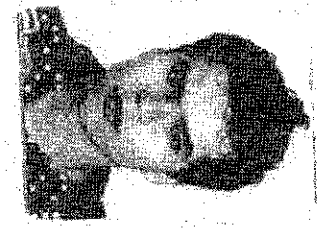

Mateus Luiz Schaefer
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

189

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa BTM COMÉRCIO DE BRINDES LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.027.382/0001-59, com sede na Rua 29 de Julho, 1429, Bairro Itaiba, Concórdia – SC, forneceu a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA, inscrita no CNPJ sob o nº 84.592.369/0001-20, com sede à Rua Getúlio Vargas, 2125, Flor da Serra, Joaçaba – SC, o material abaixo descrito, sob a nota fiscal 4363:

Item	Especificação	UN	Quant	Preço UN.	Preço TOTAL
01	Bloco de anotação Ecologico 9x 14,5 com caneta	UN	100	R$ 8,50	R$ 850,00
02	Chaveiro de metal redondo + caixa com berço aveludado. Peso do produto: 45Gr. Medidas da Caixa: 39 x 24 x 34. Personalização a laser.	UN	50	R$ 4,40	R$ 220,00
03	Squeeze em plástico PP flexivel, perfeita vedação que previne vazamentos. Medidas: 6,8 (L) x 6,8 (C) x 20 (A) cm. Personalizado.	UN	1.000	R$ 2,55	R$ 2.550,00

Valor total: R$ 3.620,00

Informamos ainda que a referida empresa cumpriu corretamente os requisitos de prazo, qualidade e quantidade, não existindo, portanto, nenhum fato que desabone sua idoneidade e capacidade técnica comercial até a presente data.

Joaçaba, 02 de Outubro de 2017

Roberto Luiz Diehl
Gerente Administrativo
UNOESC Joaçaba

Roberto Diehl
Gerente Administrativo
Unoesc Joaçaba

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SUSTENTÁVEL
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE SANTA CATARINA

290

CERTIDÃO DE CONFORMIDADE AMBIENTAL
Nº 569469/2020

O órgão ambiental licenciador: Instituto do Meio Ambiente – IMA certifica para os devidos fins que o empreendedor: LUIZ CLEMENTE SCHAEFER, CPF/CNPJ nº [redacted]4 cadastrou nos termos da Resolução CONSEMA nº 98/2017, empreendimento ou atividade BTM COMÉRCIO DE BRINDES LTDA - ME, situado à RUA 29 DE JULHO 1,429 , ITAÍBA, município de CONCÓRDIA em Santa Catarina, no item 29.10.00 (ATIVIDADES DA INDÚSTRIA EDITORIAL E GRÁFICA COM GERAÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS OU COM GERAÇÃO DE EFLUENTES LÍQUIDOS OU COM EMISSÕES ATMOSFÉRICAS), com 0.045 (ha) da Listagem de Atividades Sujeitas ao Licenciamento Ambiental, aprovada pela Resolução CONSEMA nº 98/2017 para o qual apresentou Declaração de Conformidade Ambiental, onde declara expressamente que, na data da emissão, o empreendimento ou atividade está localizado de acordo com a legislação ambiental e florestal vigente e que trata de forma adequada seus efluentes atmosféricos, líquidos e resíduos sólidos, sendo a mencionada declaração acompanhada de documento de responsabilidade técnica do respectivo conselho de classe (ART, AFT, outros).

Advertência: Os dados e informações apresentados são de inteira responsabilidade do empreendedor e do responsável técnico que o representa. Lembramos que a apresentação de informações ou documentos falsos é crime, ficando os responsáveis sujeitos às penalidades previstas na LEI 9.605/98,
Art. 69-A. Elaborar ou apresentar, no licenciamento, concessão florestal ou qualquer outro procedimento administrativo, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão:
Pena - reclusão, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.

§ 1o Se o crime é culposo:
Pena - detenção, de 1 (um) a 3 (três) anos.

§ 2o A pena é aumentada de 1/3 (um terço) a 2/3 (dois terços), se há dano significativo ao meio ambiente, em decorrência do uso da informação falsa, incompleta ou enganosa.

A presente certidão foi **emitida em 23/10/2020** e é **válida até 30/09/2024**, observadas as condições deste documento

Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

http://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/certidao

CPF/CNPJ [redacted] COD. FCEI: 569469

Brindes&Uniformes
BTM COMÉRCIO DE BRINDES LTDA
CNPJ: 08.027.382/0001-59 – IE: 255.211.350 – IM: 23346
Rua 29 de Julho, 1429, Bairro Itaíba
Concórdia – SC - CEP 89707-044
Fone: (49) 3444-5235 – E-mail: licitacao@btmbrindes.com.br
Banco do Brasil – AG: 0410-3 – CC: 43819-7

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Declaro, sob as penas da Lei nº 6.938/1981, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 15/2022, instaurado pelo Processo nº 64307.014249/2021-73, que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, inclusive as exigências do INMETRO previstas na IN Nr 06/13, que regulamenta as atividades poluidoras utilizadoras de recursos ambientais.

Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes quando solicitadas como requisito para habilitação e da obrigatoriedade do cumprimento integral, ao que estabelece o art. 6º e seus incisos, da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Concórdia, 07 de abril de 2022

IONE SALETE WOLFF PEREIRA SCHAEFER:46921621987

Assinado de forma digital por IONE SALETE WOLFF PEREIRA SCHAEFER:46921621987

IONE SALETE WOLFF PEREIRA SCHAEFER
RG [redacted]**7**
Sócia-administradora

BTM COMÉRCIO DE BRINDES LTDA
CNPJ: 08.027.382/0001-59 – IE: 255.211.350 – IM: 23346
Rua 29 de Julho, 1429, Bairro Itaíba
Concórdia – SC - CEP 89707-044
Fone: (49) 3444-5235 – E-mail: licitacao@btmbrindes.com.br
Banco do Brasil – AG: 0410-3 – CC: 43819-7

INDICES

LG =
Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

$$ILG = \frac{1.400.095,47 + 268.088,47}{53.640,47 + 865.115,07} = 1,81$$

LC =
Ativo Circulante
Passivo Circulante

$$ILC = \frac{1.400.095,47}{53.640,47} = 26,10$$

AC = Ativo Circulante
PC = Passivo Circulante

SG =
Ativo Total
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

$$SG = \frac{2.115.400,61}{53.640,47 + 865.115,07} = 5,56$$

GE =
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo
Ativo total

$$SG = \frac{53.640,47 + 865.115,07}{2.115.400,61} = 0,43$$

Concórdia, 03 de maio de 2022

IONE SALETE WOLFF PEREIRA SCHAEFER:46921621987
Assinado de forma digital por IONE SALETE WOLFF PEREIRA SCHAEFER:46921621987

IONE SALETE WOLFF PEREIRA SCHAEFER
RG [redacted]
Sócia-administradora

LIDIANA KOWACICZ: 00697663981
LIDIANA KOWACICZ:00697663981
2022.05.03 20:02:34-03'00'

LIDIANA KOWACICZ
CRC: SC 041619O-1 / CPF [redacted]**1**
CONTADORA

293

Brindes&Uniformes

BTM COMÉRCIO DE BRINDES LTDA
CNPJ: 08.027.382/0001-59 – IE: 255.211.350 – IM: 23346
Rua 29 de Julho, 1429, Bairro Itaíba
Concórdia – SC - CEP 89707-044
Fone: (49) 3444-5235 – E-mail: licitacao@btmbrindes.com.br
Banco do Brasil – AG: 0410-3 – CC: 43819-7

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

A Empresa BTM COMÉRCIO DE BRINDES LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.027.382/0001-59, por intermédio de seu representante legal a Sra. IONE SALETE WOLFF PEREIRA SCHAEFER, portadora da Carteira de Identidade nº 1.143.974 SSP/SC e de CPF nº 469.216.219-87 e de seu Contador Responsável LIDIANA KOWACICZ portadora do CRC nº SC 041619O-1 DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(x) MICROEMPRESA, conforme Inciso I, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;
( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3º da lei Complementar nº 123/12006.
( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme Lei Complementar 1479/2014.

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Concórdia, 03 de maio de 2022

IONE SALETE WOLFF PEREIRA SCHAEFER:46921621987
Assinado de forma digital por IONE SALETE WOLFF PEREIRA SCHAEFER:46921621987

IONE SALETE WOLFF PEREIRA SCHAEFER
RG [redacted]7
Sócia-administradora

LIDIANA KOWACICZ:00697663981
LIDIANA KOWACICZ: 00697663981 2022.05.03 20:03:09-03'00'

LIDIANA KOWACICZ
CRC: SC 041619O-1 / CPF [redacted]1
CONTADORA

F294

BTM COMÉRCIO DE BRINDES LTDA

CNPJ: 08.027.382/0001-59 – IE: 255.211.350 – IM: 23346
Rua 29 de Julho, 1429, Bairro Itaíba
Concórdia – SC - CEP 89707-044
Fone: (49) 3444-5235 – E-mail: licitacao@btmbrindes.com.br
Banco do Brasil – AG: 0410-3 – CC: 43819-7

PROPOSTA

1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
BRIGADA LOBO D'ALMADA
PREGÃO Nº 15/2022
(Processo Administrativo n.º 64307.014249/2021-73)

Item	Descrição	Quant	UN	Marca	Valor UN	Valor Total
08	KIT EXECUTIVO CORPORATIVO COM 3 PEÇAS, COMPOSTO ESTOJO EM PAPELÃO REFORÇADO COM TAMPA E BERÇO REVESTIDO EM ESPUMA, PORTA CARTÃO EM COURO SINTÉTICO TEXTURIZADO COM DETALHES PRATA BRILHANTE, CANETA METAL FOSCA COM GRIP EMBORRACHADO SINTÉTICO PRETO, CADERNETA TIPO MOLESKINE COM APROXIMADAMENTE 80 FOLHAS AMARELAS PAUTADAS.	300	UN	BTM Brindes	R$ 110,66	R$ 33.198,00

Prazo de validade da proposta: a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.
Prazo de entrega: 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento da Nota de Empenho
Local de Entrega: Rua Marquês de Pombal s/n, setor militar Marechal Rondom, bairro 13 de setembro, Cmdo 1ª Bda Inf Sl, Boa vista – RR.
Prazo de pagamento: 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura

No preço ofertado já estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

Concórdia, 07 de abril de 2022

IONE SALETE WOLFF PEREIRA SCHAEFER:46921621987

Assinado de forma digital por IONE SALETE WOLFF PEREIRA SCHAEFER:46921621987

IONE SALETE WOLFF PEREIRA SCHAEFER
RG [redacted]
Sócia-administradora

BTM COMÉRCIO DE BRINDES LTDA
CNPJ: 08.027.382/0001-59 – IE: 255.211.350 – IM: 23346
Rua 29 de Julho, 1429, Bairro Itaíba
Concórdia – SC - CEP 89707-044
Fone: (49) 3444-5235 – E-mail: licitacao@btmbrindes.com.br
Banco do Brasil – AG: 0410-3 – CC: 43819-7

PROPOSTA

1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
BRIGADA LOBO D'ALMADA
PREGÃO Nº 15/2022
(Processo Administrativo n.º 64307.014249/2021-73)

Item	Descrição	Quant	UN	Marca	Valor UN	Valor Total
08	KIT EXECUTIVO CORPORATIVO COM 3 PEÇAS, COMPOSTO ESTOJO EM PAPELÃO REFORÇADO COM TAMPA E BERÇO REVESTIDO EM ESPUMA, PORTA CARTÃO EM COURO SINTÉTICO TEXTURIZADO COM DETALHES PRATA BRILHANTE, CANETA METAL FOSCA COM GRIP EMBORRACHADO SINTÉTICO PRETO, CADERNETA TIPO MOLESKINE COM APROXIMADAMENTE 80 FOLHAS AMARELAS PAUTADAS.	300	UN	BTM Brindes	R$ 40,74 (Quarenta reais e setenta e quatro centavos)	R$ 12.222,00 (Doze mil duzentos e vinte e dois reais)

Prazo de validade da proposta: a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.
Prazo de entrega: 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento da Nota de Empenho
Local de Entrega: Rua Marquês de Pombal s/n, setor militar Marechal Rondom, bairro 13 de setembro, Cmdo 1ª Bda Inf Sl, Boa vista – RR.
Prazo de pagamento: 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura

No preço ofertado já estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

Concórdia, 08 de abril de 2022

IONE SALETE WOLFF PEREIRA SCHAEFER:46921621987
Assinado de forma digital por IONE SALETE WOLFF PEREIRA SCHAEFER:46921621987

IONE SALETE WOLFF PEREIRA SCHAEFER
RG [redacted]
Sócia-administradora

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

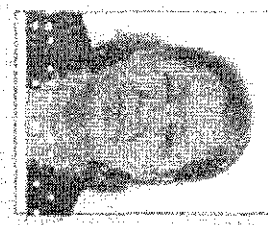

POLEGAR DIREITO

PROIBIDO PLASTIFICAR

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL [redacted]

DATA DE EXPEDIÇÃO 24/ABR/[illegible]

F 196

NOME IONE SALETE WOLFF PERE[illegible]

FILIAÇÃO ALEXANDRE PEREIRA
ELISABETA WOLFF PEREIRA

NATURALIDADE CONCÓRDIA SC

DATA DE NASCIMENTO 21/06/1962

CÓD. ORIGEM CERT. CAS. 11476 LV B-38 FL 265
CART. OFICIO DE REGISTRO CIVIL-
CONCÓRDIA SC

CPF [redacted]

CONCÓRDIA - SC

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Perito Criminal
Diretor do Instituto de Identificação - IGP/SC

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos - Estado de Santa Catarina
Comarca de Concórdia - Rua Nereu Ramos, 1.000 - Fone: 3[illegible]
Fone: [illegible]
Estado Estado - Telefone

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia confere com o original que me foi apresentado. [illegible]

Concórdia-SC, 08 de setembro de 2020.

MARCIANE KUHN BURDEN - Escrevente
Emol. R$ 4,00 + Selo. R$ 2,80 = Total: R$ 6,80
Selo Digital de Fiscalização do tipo
NORMAL - FWI[illegible]

Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos
Concórdia - SC

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 9.0.1

F: 297

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
42203769907	08.027.382/0001-59	

NOME EMPRESARIAL
BTM COMERCIO DE BRINDES LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/06/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
DIÁRIO	17

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
0F.EE.33.CA.7E.1F.66.A2.BC.39.F4.A8.BA.F2.80.23.97.30.55.DE

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
CONTADOR	00697663981	LIDIANA KOWACICZ: 00697663981	671912548767812113 0	16/08/2021 a 16/08/2022	Não
Pessoa Juridica (e-CNPJ ou e-PJ)	08027382000159	BTM COMERCIO DE BRINDES LTDA: 08027382000159	671912552601471338 0	03/11/2021 a 03/11/2022	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

0F.EE.33.CA.7E.1F.66.A2.BC.39.F4.A8.
BA.F2.80.23.97.30.55.DE-7

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 27/04/2022 às 17:27:22

26.18.42.50.96.77.AD.47
E5.24.B0.B2.47.0A.AA.D9

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

F. 298

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: BTM COMERCIO DE BRINDES LTDA

Período da Escrituração: 01/06/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 08.027.382/0001-59

Número de Ordem do Livro: 17

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	BTM COMERCIO DE BRINDES LTDA
NIRE	42203769907
CNPJ	08.027.382/0001-59
Número de Ordem	17
Natureza do Livro	DIÁRIO
Município	CONCORDIA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	19/05/2006
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	19/05/2006
Data de encerramento do exercício social	31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	10391

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	BTM COMERCIO DE BRINDES LTDA
Natureza do Livro	DIÁRIO
Número de ordem	17
Quantidade total de linhas do arquivo digital	10391
Data de início	01/06/2021
Data de término	31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0F.EE.33.CA.7E.1F.66.A2.BC.39.F4.A8.BA.F2.80.23.97.30.55.DE-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

F-199

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: BTM COMERCIO DE BRINDES LTDA

Período da Escrituração: 01/06/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 08.027.382/0001-59

Número de Ordem do Livro: 17

Período Selecionado: 01 de Junho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 2.177.744,38	R$ 2.115.400,61
ATIVO CIRCULANTE		R$ 1.453.129,20	R$ 1.400.095,47
DISPONIVEL		R$ 885.334,32	R$ 712.324,37
CAIXA		R$ 804.752,23	R$ 688.778,69
Caixa		R$ 804.752,23	R$ 688.778,69
BANCOS		R$ 44.942,11	R$ 15.427,83
Banco do Brasil		R$ 40.978,41	R$ 9.239,48
Banco Sicoob Crediauc		R$ 3.450,59	R$ 3.531,49
Banco Bradesco		R$ 1,00	R$ 1,00
Banco Sicredi		R$ 246,13	R$ 176,07
Banco Sicoob Transcredi		R$ 265,98	R$ 424,83
Banco Safra		R$ 0,00	R$ 2.054,96
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R$ 35.639,98	R$ 8.117,85
Banco Bradesco		R$ 35.639,98	R$ 8.117,85
CLIENTES		R$ 170.727,95	R$ 0,00
Vendas a Prazo a Receber		R$ 170.727,95	R$ 0,00
Clientes Nacionais		R$ 170.727,95	R$ 0,00
OUTROS CRÉDITOS		R$ 11.346,71	R$ 12.338,58
IMPOSTOS A RECUPERAR		R$ 11.346,71	R$ 12.338,58
ICMS a Recuperar		R$ 0,00	R$ 12.338,58
ICMS a Recuperar - Bens do Ativo Imobilizado		R$ 11.346,71	R$ 0,00
ESTOQUES		R$ 372.184,62	R$ 675.432,52
ESTOQUES		R$ 372.184,62	R$ 675.432,52
MERCADORIAS PARA REVENDA		R$ 372.184,62	R$ 675.432,52
Mercadoria para Revenda [Em Geral]		R$ 372.184,62	R$ 675.432,52
DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE		R$ 13.535,60	R$ 0,00
DESPESAS ANTECIPADAS		R$ 13.535,60	R$ 0,00
Despesas Financeiras		R$ 13.535,60	R$ 0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 724.615,18	R$ 715.305,14
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R$ 252.753,42	R$ 268.088,47
DIREITOS REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO		R$ 967,24	R$ 6.684,78

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: BTM COMERCIO DE BRINDES LTDA

Período da Escrituração: 01/06/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 08.027.382/0001-59

Número de Ordem do Livro: 17

Período Selecionado: 01 de Junho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Titulo de Capitalização		R$ 967,24	R$ 0,00
OUTROS INVESTIMENTOS		R$ 0,00	R$ 6.684,78
Banco Sicoob Transcredi		R$ 0,00	R$ 496,12
Banco Sicredi		R$ 0,00	R$ 6.188,66
INVESTIMENTOS		R$ 251.786,18	R$ 261.403,69
Consórcios Diversos [Iveco]		R$ 251.786,18	R$ 261.403,69
ATIVO IMOBILIZADO		R$ 471.861,76	R$ 447.216,67
BENS E DIREITOS EM USO		R$ 640.654,20	R$ 604.068,30
Terrenos		R$ 115.000,00	R$ 115.000,00
Prédios/ Benfeitorias e Instalações		R$ 20.000,00	R$ 20.000,00
Móveis e Utensílios		R$ 42.082,00	R$ 42.082,00
Computadores e Perifericos		R$ 2.550,00	R$ 2.550,00
Veículos		R$ 23.399,00	R$ 23.399,00
Máquinas e Equipamentos		R$ 437.623,20	R$ 401.037,30
(-) DEPRECIAÇÕES, AMORTIZAÇÕES E EXAUSTÃO ACUMULADA		R$ (168.792,44)	R$ (156.851,63)
(-) (-)Depreciação Acumulada Prédios e Benfeitorias		R$ (13.066,94)	R$ (14.239,56)
(-) (-)Depreciação Acumulada Máquinas e Equipamentos		R$ (106.217,18)	R$ (88.379,38)
(-) (-)Depreciação Acumulada Móveis e Utensílios		R$ (26.003,24)	R$ (28.345,91)
(-) (-)Depreciação Acumulada Computadores e Periféricos		R$ (2.332,79)	R$ (2.487,78)
(-) (-)Depreciação Acumulada Veículos		R$ (21.172,29)	R$ (23.399,00)
P A S S I V O		R$ 2.177.744,38	R$ 2.115.400,61
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 966.340,78	R$ 53.640,47
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 823.752,80	R$ 0,00
Bradesco S.A. [Bradesco Emprestimo]		R$ 500.000,00	R$ 0,00
Banco Sicoob Crediauc [Emprestimo Cooperativa]		R$ 190.497,57	R$ 0,00
Banco Sicoob Crediauc [Emprestimo]		R$ 2.500,00	R$ 0,00
Banco do Brasil [Banco do Brasil - Emprestimo]		R$ 57.174,40	R$ 0,00
Financiamentos Bancarios		R$ 73.580,83	R$ 0,00
FORNECEDORES		R$ 23.765,49	R$ 29.959,36
FORNECEDORES NACIONAIS		R$ 23.765,49	R$ 29.959,36

302

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: BTM COMERCIO DE BRINDES LTDA

Periodo da Escrituração: 01/06/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 08.027.382/0001-59

Número de Ordem do Livro: 17

Periodo Selecionado: 01 de Junho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ALMA GAUCHA INDUSTRIA DE BOMBAS PARA CHIMARRAO EIRELI		R$ 0,00	R$ 1.800,00
ASIA IMPORT COMERCIO DE BRINDES LTDA		R$ 0,00	R$ 1.303,92
BOTONS & CIA BRINDES PROMOCIONAIS LTDA		R$ 0,00	R$ 405,00
EMBALAGENS CONCORDIA LTDA ME		R$ 0,00	R$ 314,98
Fornecedores Nacionais		R$ 23.765,49	R$ 0,00
J. PROLAB IND E COMERCIO PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA		R$ 0,00	R$ 6.300,00
LS3 VENDAS DE PRODUTOS ELETRONICOS E COMERCIO DE IMPORTACAO		R$ 0,00	R$ 279,95
N.A. CORDÃES PARANÃ LTDA		R$ 0,00	R$ 1.658,00
NACIONAL MAIS BRINDES CORPORATIVOS LTDA		R$ 0,00	R$ 7.005,00
OSCAR DOS SANTOS L FILHO BRINDES		R$ 0,00	R$ 5.936,00
PAUL STRICKER COMERCIO DE MERCADORIAS EM		R$ 0,00	R$ 1.708,51
SO MARCAS COMERCIAL LTDA		R$ 0,00	R$ 3.248,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS		R$ 64.064,32	R$ 0,00
Salários a Pagar		R$ 19.207,42	R$ 0,00
INSS a Pagar		R$ 1.366,62	R$ 0,00
FGTS a Pagar		R$ 14.810,90	R$ 0,00
Contribuições Sindicais a Recolher		R$ 266,11	R$ 0,00
Pro Labore a Pagar		R$ 980,78	R$ 0,00
Férias		R$ 27.432,49	R$ 0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS/TRIBUTÁRIAS		R$ 25.640,66	R$ 23.681,11
ICMS a Recolher		R$ 9.536,84	R$ 3.264,02
IRRF a Recolher		R$ 133,06	R$ 75,41
ISS a Recolher		R$ 68,86	R$ 0,00
PIS a Recolher		R$ 0,00	R$ 1.825,46
COFINS a Recolher		R$ 0,00	R$ 8.425,03
Contribuição Social a Pagar		R$ 0,00	R$ 4.836,06
IRPJ a Pagar		R$ 0,00	R$ 5.255,13
Simples Nacional a Recolher		R$ 15.739,34	R$ 0,00
CSLL Retida a Recolher		R$ 162,56	R$ 0,00

F302

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: BTM COMERCIO DE BRINDES LTDA

Período da Escrituração: 01/06/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 08.027.382/0001-59

Número de Ordem do Livro: 17

Período Selecionado: 01 de Junho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R$ 29.117,51	R$ 0,00
Outras Contas a Pagar		R$ 29.117,51	R$ 0,00
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 0,00	R$ 865.115,07
OBRIGAÇÕES EXGÍVEIS A LONGO PRAZO		R$ 0,00	R$ 865.115,07
Empréstimos e Financiamentos		R$ 0,00	R$ 865.115,07
Banco Sicoob Crediauc [Emprestimo Contrato Nº 1906533]		R$ 0,00	R$ 33.928,61
Banco Sicoob Crediauc [Emprestimo Contrato Nº 2058950]		R$ 0,00	R$ 48.103,11
Banco Sicoob Crediauc [Emprestimo Contrato Nº 2071250]		R$ 0,00	R$ 35.000,00
Banco Sicoob Crediauc [Emprestimo Contrato Nº 2088600]		R$ 0,00	R$ 29.750,00
Banco Sicoob Crediauc [Emprestimo Contrato Nº 2191699]		R$ 0,00	R$ 260.000,00
Banco Bradesco [Emprestimo Contrato Nº 6089266]		R$ 0,00	R$ 458.333,35
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 1.211.403,60	R$ 1.196.645,07
CAPITAL SOCIAL		R$ 40.000,00	R$ 40.000,00
CAPITAL SOCIAL REALIZADO		R$ 40.000,00	R$ 40.000,00
Capital Subscrito		R$ 40.000,00	R$ 40.000,00
RESULTADO ACUMULADO		R$ 1.171.403,60	R$ 1.156.645,07
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 1.171.403,60	R$ 1.156.645,07
Lucros Acumulados		R$ 1.171.403,60	R$ 1.156.645,07

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0F.EE.33.CA.7E.1F.66.A2.BC.39.F4.A8.BA.F2.80.23.97.30.55.DE-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

303

Entidade: BTM COMERCIO DE BRINDES LTDA

Período da Escrituração: 01/06/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 08.027.382/0001-59

Número de Ordem do Livro: 17

Período Selecionado: 01 de Junho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R$ 0,00	R$ 783.608,18
VENDA DE MERCADORIAS		R$ 0,00	R$ 783.508,18
VENDAS DE MERCADORIAS - MERCADO INTERNO		R$ 0,00	R$ 783.508,18
Venda de mercadorias[Com Tributação Normal]		R$ 0,00	R$ 783.508,18
VENDA DE SERVIÇOS EM GERAL		R$ 0,00	R$ 100,00
Prestação de Serviços [Tributado IR 32% e CS 32%] em Geral[Inciso I a XII com ISS Devido ao Próprio Município]		R$ 0,00	R$ 100,00
(-) (-)DEDUÇÕES DA RECEITAS BRUTA		R$ 0,00	R$ (93.872,41)
(-) DEVOLUÇÕES DE VENDAS DE PRODUTOS, DESCONTOS E ABATIMENTOS		R$ 0,00	R$ (25.938,52)
(-) DEVOLUÇÕES DE VENDAS DE PRODUTOS, MERCADORIAS E SERVIÇOS		R$ 0,00	R$ (25.938,52)
(-) Devoluções de Vendas de Mercadorias [Com Tributação Normal]		R$ 0,00	R$ (25.938,52)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS/SERVIÇOS		R$ 0,00	R$ (67.933,89)
(-) ICMS		R$ 0,00	R$ (36.133,61)
(-) PIS		R$ 0,00	R$ (4.265,35)
(-) COFINS		R$ 0,00	R$ (19.686,23)
(-) Simples Nacional - Sobre Venda e Serviços		R$ 0,00	R$ (7.848,70)
(=)RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA		R$ 0,00	R$ 689.735,77
(-) (-)CUSTO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS		R$ 0,00	R$ (149.385,97)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R$ 0,00	R$ (149.385,97)
(-) MERCADORIAS PARA REVENDA		R$ 0,00	R$ (149.385,97)
(-) Compra de Mercadorias		R$ 0,00	R$ (445.765,25)
(-) Fretes Sobre Produtos		R$ 0,00	R$ (16.056,09)
(-) Bonificações Recebidas		R$ 0,00	R$ 567,22
(-) Compras Canceladas		R$ 0,00	R$ 8.620,25
Evolução de Estoque		R$ 0,00	R$ 303.247,90
(=)RESULTADO OPERACIONAL BRUTO		R$ 0,00	R$ 540.349,80
(-) (-)DESPESAS OPERACIONAIS		R$ 0,00	R$ (266.557,79)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ 0,00	R$ (199.183,60)
(-) Gastos Com Pessoal - (Administrativas)		R$ 0,00	R$ (32.056,62)
(-) Remuneração - (Administrativas)		R$ 0,00	R$ (29.845,45)
(-) Pró-Labore - (Administrativas)		R$ 0,00	R$ (2.204,00)
(-) Salários - (Administrativas)		R$ 0,00	R$ (27.641,45)
(-) Encargos Sociais - (Administrativas)		R$ 0,00	R$ (2.211,17)
(-) FGTS - (Administrativas)		R$ 0,00	R$ (2.211,17)
(-) DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS - (Administrativas)		R$ 0,00	R$ (167.126,98)
(-) Material de Expediente - (Administrativas)		R$ 0,00	R$ (5.789,69)
(-) Combustiveis e Lubrificantes (Administrativas)		R$ 0,00	R$ (150,00)
(-) Seguros - (Administrativas)		R$ 0,00	R$ (269,97)
(-) Internet/Provedor de Acesso - (Administrativas)		R$ 0,00	R$ (493,00)
(-) Telefone e Telecomunicações - (Administrativas)		R$ 0,00	R$ (4.363,50)
(-) Depreciações - (Administrativas)		R$ 0,00	R$ (29.409,77)

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Entidade: BTM COMERCIO DE BRINDES LTDA

Período da Escrituração: 01/06/2021 a 31/12/2021 CNPJ 08.027.382/0001-59 Número de Ordem do Livro: 17

Período Selecionado: 01 de Junho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido Lucros Acumulados (R$)
SALDO INICIAL	1.171.403,60
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO	285.241,47
LUCRO/PREJUIZO LIQUIDO DO EXERCICIO	285.241,47
PROPOSTA DA ADMINISTRACAO DE DESTINACAO DO LUCRO	(-)300.000,00
DIVIDENDOS A DISTRIBUIR	(-)300.000,00
SALDO FINAL	1.156.645,07

Notas

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0F.EE.33.CA.7E.1F.66.A2.BC.39.F4.A8.BA.F2.80.23.97.30.55.DE-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Notas explicativas

1. CONTEXTO OPERACIONAL

BTM COMERCIO DE BRINDES LTDA é uma Sociedade por quotas de responsabilidade Limitada, com sede no Municipio de Concordia - SC, na Rua 29 de julho nº 1429, Bairro: Itaiba, CEP 89.707-044, e tem como principal atividade econômica comercio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, cujos atos constitutivos datados de 19/05/2006 arquivados na Junta Comercial sob nº 42203769907, a empresa é tributada pelo Lucro Presumido.

2. CONTABILIDADE

Os administradores da empresa optaram pela contratação de contabilidade terceirizada, a qual se encontra perfeitamente atinada à legislação profissional, e estando assim regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética e profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa, declara que tomou ciência do aludido contrato em todos os seus termos e assim, as presentes demonstrações refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo está, pela veracidade, integralidade e procedência, A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente no tocante a Lei 11.101/2005 que informa o contribuinte das suas responsabilidades quanto as documentações e procedimentos. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis está limitada aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração a este profissional.

3. POLÍTICA ADOTADA

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2021, aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis.

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC - ITG 1000: Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

4. MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em R$ (REAIS), que é a moeda funcional da empresa. Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

5. TESTE DE RECUPERABILIDADE PARA ATIVOS (IMPAIRMENT)

Atendendo ao conteúdo da NBC - ITG 1000, editada pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1255/2009, a administração da empresa, fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos submetidos a tal resolução levando em conta os principais indicadores de desvalorização, tais como: uma redução sensivel, além do esperado, no valor de mercado do ativo; o valor contábil do ativo líquido é maior que o valor justo estimado; obsolescência ou dano físico de ativo; mudanças significativas que afetam o ativo; informações internas (empresa) que espelhem desempenho econômico pior que o esperado. Após está análise à administração chegou à conclusão de que todos os ativos se encontram a valor recuperável através da Venda ou do Uso, dispensando assim a realização dos testes efetivos de Impairment uma vez que não existia indicação relevante de não recuperabilidade.

6. AJUSTE A VALOR PRESENTE

O Ajuste a Valor Presente que tem por objetivo demonstrar o valor presente de um fluxo de caixa, o qual se encontra determinado para as operações de longo prazo, tanto para os ativos e quanto para os passivos, neste caso, não foi efetuado, pois entende-se que não é relevante para esta empresa, devido à complexidade das informações.

7. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC - ITG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

8. PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES

As provisões quando constituídas encontram-se na forma da lei, levando em conta a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento de Tribunais. Assim, a administração considera que tais provisões são suficientes para atender as perdas decorrentes dos respectivos processos. Mesmo que algum passivo esteja sendo discutido judicialmente, tal obrigação, é mantida até o ganho definitivo quando não couberem mais recursos ou quando da sua prescrição.

9. DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31 de dezembro de 2021 e está em obediência ao regime de competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, os pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente NBC - ITG 1000.

10. ATIVOS CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME - Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando: a) espera realizar o ativo, ou pretender vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade; b) o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação; c) espera realizar o ativo no período de até doze meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalente de caixa. (NBC - ITG 1000, item 4.5).

11. PASSIVO CIRCULANTE

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME - Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando: a) espera liquidar o passivo durante o ciclo operacional normal da entidade; b) o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação; c) o passivo for exigível no período de até dozes meses após a data das demonstrações contábeis; ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data de divulgação. (NBC - ITG 1000, item 4.7)

12. BENEFÍCIOS A EMPREGADOS

Os pagamentos de benefícios tais como salário, férias vencidas ou proporcionais, bem como os respectivos encargos trabalhistas incidentes sobre estes benefícios, são reconhecidos mensalmente no resultado obedecendo-se o regime de competência.

13. CAPITAL SOCIAL

O Capital Social, pertencente aos quotistas domiciliados no País, subscrito e totalmente integralizado, no montante de 60.000,00(Sessenta mil reais), representado por quotas de valor nominal de R$ 1,00 (um) real cada.

14. Demais Informações

O estoque de mercadoria para revenda correspondente ao valor de R$ 675.432,52 apurado em 31.12.2021, sendo que o tratamento dado pela empresa no que se refere ao reconhecimento, mensuração, tem como critério de avaliação o custo médio dos seus componentes.

A empresa possui investimentos em cotas capitais junto a Cooperativa Sicoob Crediauc, Sicoob Transcredi.

O Valor contabilizado em fornecedores refere-se às aquisições de mercadorias para revenda e estão lançados pelo preço de aquisição.

Os saldos de empréstimos e financiamentos referem-se a financiamento utilizado para aquisição de imobilizado, bem como, para

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupamento de Unidade Escola/1945)
BRIGADA LOBO D'ALMADA

ANEXO II

MINUTA DA ATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022

(Processo Administrativo n.º 64307.014249/2021-73)

O(A) Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva (UASG 160482), com sede no(a) Av. Marques de Pombal S/NR, Quadra I, Bairro Treze de Setembro, Setor Militar Marechal Rondon (SMMR), CEP: 69308-515, na cidade de Boa Vista – RR, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 09.569.314/0001-84, neste ato representado(a) pelo(a) Coronel ADRIANO MARTINS SOUZA, publicada no BI Nr 38 de 26 de fevereiro de 2021, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 15/2022, processo administrativo n. **º64307.014249/2021-73**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material personalizado para a 1ª Bda Inf Sl, especificado(s) no(s) item(ns) a do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 15/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

21.347.447/0001-01 - SA PRODUCOES E SERVICOS LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
5	Brinde	Unidade	300	R$ 81,0000	R$ 81,0000	R$ 24.300,00 00

Marca: PROPRIA
Fabricante: PROPRIO
Modelo / Versão: 01
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAIXA PARA HOMENAGEM, TIPO PANÓPLIA, EM MDF CRU PINTADO DE 6MM, ACABAMENTO INTERNO COM TECIDO TIPO VELUDO, COM MAPA DE RORAIMA EM MDF DE 6MM COMO BASE E OUTRO MAPA DE RORAIMA SOBREPOSTO, EM MDF CRU DE 3 MM UM CENTIMETRO MENOR, COM DISTINTIVO DA 1ª BDA INF SL EM ALTO RELEVO NA EXTREMIDADE SUPERIOR ESQUERDA, ACABAMENTO COM PINTURA DOURADA E

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A possibilidade de adesão de órgão não participante neste pregão eletrônico foi admitida como forma de estímulo aos licitantes, visando incrementar o desempenho comercial e possibilitar a aplicação do princípio constitucional da licitação como instrumento de desenvolvimento nacional, geração de emprego e renda, além dos efeitos na arrecadação de tributos federais, estaduais e municipais.

4.2. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.2.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

4.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.5.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.6. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.7.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) assinatura da mesma, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 04 (quatro) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Quartel-general em Boa Vista, RR, 12 de agosto de 2022.

WILLIAM BATISTA SANTOS SANTOS:01238905510 Assinado de forma digital por WILLIAM BATISTA SANTOS SANTOS:01238905510 Dados: 2022.08.12 09:34:29 -03'00'

ADRIANO MARTINS SOUZA – Cel

Ordenador de Despesas da 1ª Brigada de Infantaria de Selva

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

FOLHA Nº 312
RUBRICA

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupamento de Unidade Escola/1945)
BRIGADA LOBO D'ALMADA

ANEXO II

MINUTA DA ATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022
(Processo Administrativo n.º 64307.014249/2021-73)

O(A) Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva (UASG 160482), com sede no(a) Av. Marques de Pombal S/NR, Quadra I, Bairro Treze de Setembro, Setor Militar Marechal Rondon (SMMR), CEP: 69308-515, na cidade de Boa Vista – RR, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 09.569.314/0001-84, neste ato representado(a) pelo(a) Coronel ADRIANO MARTINS SOUZA, publicada no BI Nr 38 de 26 de fevereiro de 2021, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 15/2022, processo administrativo n.º **64307.014249/2021-73**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de gás liquefeito para o rancho da 1ª Bda Inf Sl, especificado(s) no(s) item(ns) 01 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 15/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

20.390.854/0001-39 - EDIVALDO HENRIQUE CUBA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
2	Pasta eventos	Unidade	1500	R$ 97,8600	R$ 6,5000	R$ 9.750,0000

Marca: PROPRIA
Fabricante: IMPORTADO
Modelo / Versão: PP-01
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Material: Papel Couchê 0, Altura: 320 NaN, Tipo Impressão: 4/0 Cores 0, Gramatura: 300 NaN, Largura: 230 NaN, Aplicação: Seminário/Eventos/Cursos 0, Logotipo: Conforme Modelo 0, Características Adicionais 1: Personalizada Conforme Modelo 0,

4	Brinde	Unidade	200	R$ 91,1800	R$ 35,9000	R$ 7.180,0000

Marca: PROPRIA

Fabricante: nacional
Modelo / Versão: CX-01
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAIXA PARA HOMENAGEM, EM MDF CRU 3MM, COM DISTINTIVO DA 1ª BDA INF SL EM ALTO RELEVO NA TAMPA, TAMPA DE SOBREPOR, MEDIDAS 10X5X10 CM (LXAXP), ACABAMENTO VERNIZ INCOLOER.

6 Brinde	Unidade	240	R$ 45,1100	R$ 44,5000	R$ 10.680,0000

Marca: PROPRIA
Fabricante: NACIONAL
Modelo / Versão: QD-01
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: QUADRO PARA HOMENAGEM, EM MDF CRU DE 3 MM, MOLDURA PINTADA EM MDF DE 6 MM, COM MAPA DE RORAIMA EM MDF DE 6MM COMO BASE E OUTRO MAPA DE RORAIMA SOBREPOSTO, EM MDF CRU DE 3 MM UM CENTIMETRO MENOR, COM DISTINTIVO DA 1ª BDA INF SL EM ALTO RELEVO NA EXTREMIDADE SUPERIOR ESQUERDA, ACABAMENTO COM PINTURA DOURADA. MEDIDAS 30X45 CM.

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A possibilidade de adesão de órgão não participante neste pregão eletrônico foi admitida como forma de estímulo aos licitantes, visando incrementar o desempenho comercial e possibilitar a aplicação do princípio constitucional da licitação como instrumento de desenvolvimento nacional, geração de emprego e renda, além dos efeitos na arrecadação de tributos federais, estaduais e municipais.

4.2. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.2.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

4.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.5.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.6. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.7.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) assinatura da mesma, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

FOLHA Nº 316

RUBRICA

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 04 (quatro) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Quartel-general em Boa Vista, RR, 05 de julho de 2022.

ADRIANO MARTINS SOUZA – Cel

Ordenador de Despesas da 1ª Brigada de Infantaria de Selva

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

EDIVALDO HENRIQUE CUBA:20390854000139

Assinado de forma digital por EDIVALDO HENRIQUE CUBA:20390854000139
Dados: 2022.08.16 11:48:03 -03'00'

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupamento de Unidade Escola/1945)
BRIGADA LOBO D'ALMADA

ANEXO II

MINUTA DA ATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022
(Processo Administrativo n.º 64307.014249/2021-73)

O(A) Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva (UASG 160482), com sede no(a) Av. Marques de Pombal S/NR, Quadra I, Bairro Treze de Setembro, Setor Militar Marechal Rondon (SMMR), CEP: 69308-515, na cidade de Boa Vista – RR, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 09.569.314/0001-84, neste ato representado(a) pelo(a) Coronel ADRIANO MARTINS SOUZA, publicada no BI Nr 38 de 26 de fevereiro de 2021, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 15/2022, processo administrativo n.º **64307.014249/2021-73**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de gás liquefeito para o rancho da 1ª Bda Inf Sl, especificado(s) no(s) item(ns) 01 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 15/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais

08.027.382/0001-59 - BTM COMERCIO DE BRINDES LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
8	Brinde	Unidade	300	R$ 110,6600	R$ 40,7400	R$ 12.222,0000

Marca: BTM Brindes
Fabricante: Importado
Modelo / Versão: kit
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: KIT EXECUTIVO CORPORATIVO COM 3 PEÇAS, COMPOSTO ESTOJO EM PAPELÃO REFORÇADO COM TAMPA E BERÇO REVESTIDO EM ESPUMA, PORTA CARTÃO EM COURO SINTÉTICO TEXTURIZADO COM DETALHES PRATA BRILHANTE, CANETA METAL FOSCA COM GRIP EMBORRACHADO SINTÉTICO PRETO, CADERNETA TIPO MOLESKINE COM APROXIMADAMENTE 80 FOLHAS AMARELAS PAUTADAS.

IONE SALETE WOLFF PEREIRA SCHAEFER:46921621987
Assinado de forma digital por IONE SALETE WOLFF PEREIRA SCHAEFER:46921621987

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A possibilidade de adesão de órgão não participante neste pregão eletrônico foi admitida como forma de estímulo aos licitantes, visando incrementar o desempenho comercial e possibilitar a aplicação do princípio constitucional da licitação como instrumento de desenvolvimento nacional, geração de emprego e renda, além dos efeitos na arrecadação de tributos federais, estaduais e municipais.

4.2. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.2.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.5.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.6. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a

IONE SALETE WOLFF PEREIRA
Assinado de forma digital por IONE SALETE WOLFF PEREIRA

ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.7.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) assinatura da mesma, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

IONE SALETE WOLFF PEREIRA SCHAEFER:46921621987
Assinado de forma digital por IONE SALETE WOLFF PEREIRA SCHAEFER:46921621987

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 04 (quatro) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Quartel-general em Boa Vista, RR, 05 de julho de 2022.

IONE SALETE WOLFF PEREIRA SCHAEFER:46921621987 Assinado de forma digital por IONE SALETE WOLFF PEREIRA SCHAEFER:46921621987

ADRIANO MARTINS SOUZA – Cel

Ordenador de Despesas da 1ª Brigada de Infantaria de Selva

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

FOLHA Nº 371
RUBRICA

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupamento de Unidade Escola/1945)
BRIGADA LOBO D'ALMADA

ANEXO II

MINUTA DA ATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022
(Processo Administrativo n.° 64307.014249/2021-73)

O(A) Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva (UASG 160482), com sede no(a) Av. Marques de Pombal S/NR, Quadra I, Bairro Treze de Setembro, Setor Militar Marechal Rondon (SMMR), CEP: 69308-515, na cidade de Boa Vista – RR, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 09.569.314/0001-84, neste ato representado(a) pelo(a) Coronel ADRIANO MARTINS SOUZA, publicada no BI Nr 38 de 26 de fevereiro de 2021, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 15/2022, processo administrativo n.° **64307.014249/2021-73**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.° 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de gás liquefeito para o rancho da 1ª Bda Inf Sl, especificado(s) no(s) item(ns) 01 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 15/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais

42.507.136/0001-32 - MIGUEL ALVES DE LIMA 45988885802

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
7	Brinde	Unidade	500	R$ 39,0200	R$ 21,0000	R$ 10.500,0000

Marca: SÃO JOSE
Fabricante: SÃO JOSE
Modelo / Versão: AMERICANO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BONÉ EM MICROFIBRA MODELO AMERICANO COM FECHO REGULADOR DE PLÁSTICO. PERSONALIZAÇÃO EM BORDADO OU SILK SCREEN.

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

FOLHA Nº 322

RUBRICA

3.1. O órgão gerenciador será o Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A possibilidade de adesão de órgão não participante neste pregão eletrônico foi admitida como forma de estímulo aos licitantes, visando incrementar o desempenho comercial e possibilitar a aplicação do princípio constitucional da licitação como instrumento de desenvolvimento nacional, geração de emprego e renda, além dos efeitos na arrecadação de tributos federais, estaduais e municipais.

4.2. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.2.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

4.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.5.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.6. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.7.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) assinatura da mesma, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

FOLHA Nº 324

RUBRICA

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 04 (quatro) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Quartel-general em Boa Vista, RR, 05 de julho de 2022.

ADRIANO MARTINS SOUZA – Cel

Ordenador de Despesas da 1ª Brigada de Infantaria de Selva

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

MIGUEL ALVES DE LIMA 45988885802:42507136000132

Assinado de forma digital por MIGUEL ALVES DE LIMA 45988885802:42507136000132
Dados: 2022.07.06 14:58:54 -03'00'

FOLHA Nº 325
RUBRICA

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupamento de Unidade Escola/1945)
BRIGADA LOBO D'ALMADA

ANEXO II

MINUTA DA ATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022
(Processo Administrativo n.° 64307.014249/2021-73)

O(A) Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva (UASG 160482), com sede no(a) Av. Marques de Pombal S/NR, Quadra I, Bairro Treze de Setembro, Setor Militar Marechal Rondon (SMMR), CEP: 69308-515, na cidade de Boa Vista – RR, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 09.569.314/0001-84, neste ato representado(a) pelo(a) Coronel ADRIANO MARTINS SOUZA, publicada no BI Nr 38 de 26 de fevereiro de 2021, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 15/2022, processo administrativo n.º **64307.014249/2021-73**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de gás liquefeito para o rancho da 1ª Bda Inf Sl, especificado(s) no(s) item(ns) 01 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 15/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

05.162.027/0001-02 - C.F. DE LIRA GOMES LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
3	Moeda de colecao	Unidade	800	R$ 75,3800	R$ 47,3700	R$ 37.896,0000

Marca: DIDANNA
Fabricante: C.F. DE LIRA GOMES LTDA
Modelo / Versão: BRINDE
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MOEDA EM BRONZE ENVELHECIDO, DIAMENTRO 6 CM, UM LADO COM COR, DESIGN EM 3D PARA APROVAÇÃO, EMBALAGEM SACO DE VELUDO. ARTE ENVIADA PELA 1ª BDA INF SL.

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

FOLHA Nº 326

RUBRICA

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A possibilidade de adesão de órgão não participante neste pregão eletrônico foi admitida como forma de estímulo aos licitantes, visando incrementar o desempenho comercial e possibilitar a aplicação do princípio constitucional da licitação como instrumento de desenvolvimento nacional, geração de emprego e renda, além dos efeitos na arrecadação de tributos federais, estaduais e municipais.

4.2. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.2.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

4.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.5.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.6. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.7.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) assinatura da mesma, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

FOLHA Nº 328
RUBRICA

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 04 (quatro) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Quartel-general em Boa Vista, RR, 06 de julho de 2022.

ADRIANO MARTINS SOUZA – Cel

Ordenador de Despesas da 1ª Brigada de Infantaria de Selva

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

CARLOS FERNANDO DE LIRA GOMES:80603718787

Assinado de forma digital por CARLOS FERNANDO DE LIRA GOMES:80603718787
Dados: 2022.07.06 15:03:43 -03'00'

C F DE LIRA GOMES LTDA

Assinado de forma digital por C F DE LIRA GOMES LTDA
Dados: 2022.07.06 15:04:03 -03'00'

FOLHA Nº 229
RUBRICA

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupamento de Unidade Escola/1945)
BRIGADA LOBO D'ALMADA

ANEXO II

MINUTA DA ATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022
(Processo Administrativo n.º 64307.014249/2021-73)

O(A) Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva (UASG 160482), com sede no(a) Av. Marques de Pombal S/NR, Quadra I, Bairro Treze de Setembro, Setor Militar Marechal Rondon (SMMR), CEP: 69308-515, na cidade de Boa Vista – RR, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 09.569.314/0001-84, neste ato representado(a) pelo(a) Coronel ADRIANO MARTINS SOUZA, publicada no BI Nr 38 de 26 de fevereiro de 2021, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 15/2022, processo administrativo n.º **64307.014249/2021-73**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de gás liquefeito para o rancho da 1ª Bda Inf Sl, especificado(s) no(s) item(ns) 01 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 15/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

20.390.854/0001-39 - EDIVALDO HENRIQUE CUBA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
2	Pasta eventos	Unidade	1500	R$ 97,8600	R$ 6,5000	R$ 9.750,0000

Marca: PROPRIA
Fabricante: IMPORTADO
Modelo / Versão: PP-01
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Material: Papel Couchê 0, Altura: 320 NaN, Tipo Impressão: 4/0 Cores 0, Gramatura: 300 NaN, Largura: 230 NaN, Aplicação: Seminário/Eventos/Cursos 0, Logotipo: Conforme Modelo 0, Características Adicionais 1: Personalizada Conforme Modelo 0,

4	Brinde	Unidade	200	R$ 91,1800	R$ 35,9000	R$ 7.180,0000

Marca: PROPRIA

FOLHA Nº 330

RUBRICA

Fabricante: nacional
Modelo / Versão: CX-01
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAIXA PARA HOMENAGEM, EM MDF CRU 3MM, COM DISTINTIVO DA 1ª BDA INF SL EM ALTO RELEVO NA TAMPA, TAMPA DE SOBREPOR, MEDIDAS 10X5X10 CM (LXAXP), ACABAMENTO VERNIZ INCOLOER.

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A possibilidade de adesão de órgão não participante neste pregão eletrônico foi admitida como forma de estímulo aos licitantes, visando incrementar o desempenho comercial e possibilitar a aplicação do princípio constitucional da licitação como instrumento de desenvolvimento nacional, geração de emprego e renda, além dos efeitos na arrecadação de tributos federais, estaduais e municipais.

4.2. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.2.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

4.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.5.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.6. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.7.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) assinatura da mesma, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

FOLHA Nº 332

RUBRICA

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1° do Decreto n° 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5°, inciso X, do Decreto n° 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6°, Parágrafo único, do Decreto n° 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto n° 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1° do art. 65 da Lei n° 8.666/93, nos termos do art. 12, §1° do Decreto n° 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4° do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 04 (quatro) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Quartel-general em Boa Vista, RR, 05 de julho de 2022.

FOLHA Nº 333

RUBRICA

ADRIANO MARTINS SOUZA – Cel

Ordenador de Despesas da 1ª Brigada de Infantaria de Selva

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

EDIVALDO HENRIQUE CUBA:20390854000139

Assinado de forma digital por EDIVALDO HENRIQUE CUBA:20390854000139
Dados: 2022.07.14 15:24:53 -03'00'

FOLHA Nº 334
RUBRICA

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupamento de Unidade Escola/1945)
BRIGADA LOBO D'ALMADA

ANEXO II

MINUTA DA ATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022
(Processo Administrativo n.° 64307.014249/2021-73)

O(A) Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva (UASG 160482), com sede no(a) Av. Marques de Pombal S/NR, Quadra I, Bairro Treze de Setembro, Setor Militar Marechal Rondon (SMMR), CEP: 69308-515, na cidade de Boa Vista – RR, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 09.569.314/0001-84, neste ato representado(a) pelo(a) Coronel ADRIANO MARTINS SOUZA, publicada no BI Nr 38 de 26 de fevereiro de 2021, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 15/2022, processo administrativo n.° **64307.014249/2021-73**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de gás liquefeito para o rancho da 1ª Bda Inf Sl, especificado(s) no(s) item(ns) 01 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 15/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

20.664.188/0001-80 - G C B AMORIM

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	Copo de vidro	Unidade	530	R$ 26,7400	R$ 11,5000	R$ 6.095,0000

Marca: NADIR OU SIMILAR
Fabricante: NADIR OU SIMILAR
Modelo / Versão: whisky 250ml
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Copo de vidro, capacidade: 250 ml, diâmetro boca: 65 mm, altura: 130 mm, cor: incolor, tipo uso: água,suco,refrigerante, apresentação: superfície lisa e parede fina, transmitância: transparente

GCB
AMORIM:20664188000180
Assinado de forma digital por AMORIM:20664188000180
Dados: 2022.07.06 19:50:31 -04

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A possibilidade de adesão de órgão não participante neste pregão eletrônico foi admitida como forma de estímulo aos licitantes, visando incrementar o desempenho comercial e possibilitar a aplicação do princípio constitucional da licitação como instrumento de desenvolvimento nacional, geração de emprego e renda, além dos efeitos na arrecadação de tributos federais, estaduais e municipais.

4.2. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.2.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

4.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.5.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.6. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a

GCB
AMORIM:20664188000180
Assinado de forma digital por G C B AMORIM:20664188000180
Dados: 2022.07.06 19:51:09 -04'00'

ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.7.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) assinatura da mesma, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado: ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

G C B
AMORIM:20664188000180
Assinado de forma digital por G C B AMORIM:20664188000180
Dados: 2022.07.06 19:51:32 -04'00'

RUBRICA

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1° do Decreto n° 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5°, inciso X, do Decreto n° 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6°, Parágrafo único, do Decreto n° 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto n° 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1° do art. 65 da Lei n° 8.666/93, nos termos do art. 12, §1° do Decreto n° 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4° do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 04 (quatro) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Quartel-general em Boa Vista, RR, 05 de julho de 2022.

ADRIANO MARTINS SOUZA – Cel

Ordenador de Despesas da 1ª Brigada de Infantaria de Selva

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

G C B AMORIM:20664188000180 Assinado de forma digital por G C B AMORIM:20664188000180 Dados: 2022.07.06 19:53:21 -04'00'

FOLHA Nº 338
RUBRICA

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
BRIGADA LOBO D'ALMADA

TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 15/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 64307.014249/2021-73
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Aos, 30 (trinta) dias do mês de agosto de 2022, lavrei o presente termo de **ENCERRAMENTO** do volume **II**, que tem por objeto a aquisição de material permanente para a 1ª Brigada de Infantaria de Selva/FT Log Hum e suas Organizações Militares Vinculadas Administrativamente, que tem como primeira folha a de Nr 195 e como última a de Nr 337 que corresponde a este termo, dando por encerrada a juntada de documentos do referido processo.

Quartel-General em Boa Vista, RR, 30 de agosto de 2022.

VICTOR VICENTE ALVES DE SANTANA – 2º SGT
Pregoeiro